



Poder Executivo

Gabinete Civil

PORTARIA N° 230, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.00000000844/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF n° 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Jundiá/AL, no dia 10 de abril do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 231, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.00000000835/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF n° 100.594.394-08, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula n° 154-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Real do Colégio/AL, no dia 27 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 232, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.0000000832/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF n° 100.594.394-08, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula n° 154-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 25 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 233, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo n° E:1101.0000000834/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF n° 100.594.394-08, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula n° 154-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 26 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA N° 234, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no

Processo nº E:1101.00000000831/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 26 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 235, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000000830/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 25 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 236, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000000833/2025, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 179-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Real do Colégio/AL, no dia 27 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 956793

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:03300.0000000347/2025 INTERESSADO Protocolo SEINFRA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 31282858/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC-CD Nº 31192577, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o PARECER PGE/PLICOBRS Nº 31117086, conclusivo quanto à possibilidade jurídica de convalidação do Nono Termo Aditivo ao Contrato RDC nº 010/2021, diante da presença de razões de interesse público na continuidade do objeto contratual, restando ratificadas as demais cláusulas. 2. Trata-se de pedido de convalidação do 9º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato RDC nº 10/2021, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL, e a Empresa Engenharia de Materiais LTDA., para "Construção de um edifício, sede da Escola de Contas José Alfredo Mendonça, anexo ao Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, TCE/AL", conforme narra a peça inaugural (30648627). 3. Observo que a Lei nº 12.462/2011, ao estabelecer o Regime Diferenciado de Contratações Públicas instituiu regimentos específicos para a licitação e contratação de bens e serviços, dentre eles, a previsão de contratação integrada, na qual o particular contratado será o responsável, nos termos do §1º do artigo 9º, pela "elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto". 4. Quanto à prorrogação do prazo de execução contratual no âmbito do RDC, a Lei 12.462/11 dispõe que: Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições: § 4º Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, é vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto nos seguintes casos: I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 39. Os contratos administrativos celebrados com base no RDC reger-se-ão pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das regras específicas previstas nesta Lei. 5. Sendo assim, em uma leitura superficial ou meramente literal da norma, poderia-se concluir pela impossibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de execução do contrato. Entretanto, a própria lei determina que os contratos celebrados com base no RDC reger-se-ão pelas normas da Lei nº 8.666/93, salvo em relação às regras específicas. 6. Deste modo, a possibilidade de prorrogação dos contratos de RDC, firmados sob o regime da contratação integrada, pode ser regida pela Lei nº 8.666/1993 em algumas situações como as elencadas alhures, à luz do artigo 39 da Lei 12.462/11 c/c art. 57 da Lei de Licitações, que assim dispõe: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. §2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. 7. No caso dos autos, verifico o Despacho SEINFRA ASGAB 31035088, proferido pelo Secretário de Estado da SEINFRA, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, em razão da necessidade de ajustes no projeto e das dificuldades financeiras encontradas no curso do caminho. Tais fatores, segundo relatado, impactaram o cronograma inicialmente previsto, exigindo ajuste no prazo para a conclusão dos pagamentos e do recebimento definitivo da obra. A justificativa apresentada, portanto, enquadra-se nas hipóteses excepcionais de prorrogação previstas para contratos sob o regime de contratação integrada, uma



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	15
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	15
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	16
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	16
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	18
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	24
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	30
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	31
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	42
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	43
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	44
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	44
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	44
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ).....	48
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	49
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	50
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	50
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	50
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	51
Eventos Funcionais	65
Prefeituras do Interior	101
PARTICULARES	101



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

vez que os eventos narrados são alheios à vontade do contratado. 8. Outrossim, para que seja possível a convalidação do presente termo aditivo, algumas condições devem ser demonstradas nos autos, tais como a previsão da possibilidade de prorrogação no contrato, o que consta no contrato (item 2.5), doc. SEI nº 31036358; como também a existência de interesse da administração, o que fica comprovado por meio dos diversos despachos favoráveis colacionados ao processo. 9. Por outro lado, necessário se faz o cumprimento de algumas condicionantes, razão pela qual, requisito: a) demonstração de que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação, comprovando-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; b) autorização da autoridade competente para prorrogação do prazo de vigência e execução; c) atesto de que o objeto e o escopo do contrato não serão alterados; d) que seja juntada aos autos a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos da cláusula 2.5 do contrato em análise, ratificada pelo gestor do contrato, pelo fiscal da obra e aprovada pelo Secretário de Estado da Infraestrutura; e) atesto pelo servidor competente, de que a prorrogação do prazo de vigência e execução não ocasionará acréscimo de valores ao contrato; e f) publicação do contrato e respectivos termos aditivos na imprensa oficial é “condição indispensável para a sua eficácia”, sendo que tal publicação deve ser providenciada “até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data”. 10. Ante o exposto, concluo pela possibilidade jurídica de convalidação do Nono Termo Aditivo ao Contrato RDC nº 10/2021 (30996003), desde que cumpridas as condicionantes dispostas neste pronunciamento e no PARECER PGE/PLICOBRA Nº 31117086 (envio dos autos para a SEGOV). 11. Ademais, reitero que, no caso dos autos, considerando a aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento, sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 12. Nestes termos, retornem os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais. 13. À SEINFRA.

PROCESSO E:04799.0000003557/2023 INTERESSADO Janaina Freitas Bomfim De Oliveira ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 31364326 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31309473), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31233699), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo simples arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado(a)”. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001888/2023 INTERESSADO DANIELA AMARAL DE CASTRO ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 31363722 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31309536), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31215740), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo simples arquivamento dos presentes autos, visto à ausência de “manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte de interessado(a)”. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000029393/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31337977 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 31321713), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 31280583), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.0000005183/2024 INTERESSADO Núcleo de Gestão de Transformação Digital ASSUNTO Programa: Alagoas Mais Digital DESPACHO PGE/GAB Nº 31338230 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 31315932), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 31123886), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo regular andamento da contratação pretendida, estando o feito apto a prosseguir para a fase de seleção do consultor individual. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida

de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02102.0000005832/2024 INTERESSADO Instituto de Identificação da Perícia Oficial do Estado de Alagoas ASSUNTO Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta DESPACHO PGE/GAB Nº 31349970 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 31323078), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 31318355), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade da transferência de bens móveis tratada nos presentes autos, desde que observadas as condicionantes, especialmente no que diz respeito à adoção de minuta elaborada pela SEPLAG, respeitando-se as alterações para o instrumento propostas no parecer retro. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000618/2023 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 31355095 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 31346023), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 31331949), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no doc. SEI nº 28997048. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001718/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31355259 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 31342688), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 31337096), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001849/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31355448 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 31346728), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 31226235), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000187/2022 INTERESSADO Assessoria Especial de Apuração de Irregularidades ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 31357463 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 31346080), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 31185451), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no doc. SEI nº 26768822. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000002585/2024 INTERESSADO SCC SEINFRA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 31323933/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 31235472, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que aprovou o DESPACHO PGE-PLICOBRAS Nº 31202291, o qual concluiu pela impossibilidade jurídica de formalização de termo aditivo destinado exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência com o único propósito de viabilizar a prestação de contas final, de natureza eminentemente contábil. Tal medida não se mostra adequada, uma vez que o objeto do convênio já se encontra integralmente executado e não se pretende realizar alterações ao termo originário do ajuste, o que afasta os pressupostos legais que autorizariam a celebração de aditivo Retornem os autos à SEINFRA, para ciência e providências.

PROCESSO E:02000.0000015480/2023 INTERESSADO ANTONIO FRANKLIN FERREIRA (054.584.834-21) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 31349521/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 30825915/2025, proferido pela Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que manteve o indeferimento do pedido de retorno do subsídio de emergência do requerente, em razão do não atendimento dos requisitos legais previstos para enquadramento na Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 6.964 de 2008. 2. Ressalto que o servidor interessado é ocupante do cargo de Agente Administrativo, tendo sido, equivoadamente, enquadrado na Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Lei nº 6.964/2008, conforme Processo 2000-20054/2008 (27756879), cuja homologação foi publicada na edição do DOE de 09.12.2009, haja vista que é servidor do quadro da SEDUC, CEDIDO à SESAU, por ato de 2006, sem comprovação de renovações deste ato, estando em situação funcional irregular. Portanto, o referido cargo não está contemplado no rol das carreiras previstas na Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, quais sejam, as Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde. 3. Ademais, não vislumbro pronunciamentos conflitantes desta Procuradoria, haja vista que o entendimento contido no PARECER PGE/PA nº 15291807/2022 (23676295) faz referência expressa à Lei nº 8.633, de 28 de março de 2022, e tal lei se aplica às “Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, instituídas pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, nos regimes de trabalho Normal, Urgência e de Emergência do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas”, das quais o requerente não faz parte. 4. Ante o exposto, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais, devendo ser observadas todas as considerações postas no pronunciamento da PGE COOPA 30825915. 5. À SESAU.

PROCESSO E:03300.0000002576/2024 INTERESSADO SCC SEINFRA ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 31323504/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 31226304, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o DESPACHO PGE-PLICOBRAS Nº 31201815, o qual concluiu pela impossibilidade jurídica de formalização de termo aditivo destinado exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência com o único propósito de viabilizar a prestação de contas final, de natureza eminentemente contábil. Tal medida não se mostra adequada, uma vez que o objeto do convênio já se encontra integralmente executado e não se pretende realizar alterações ao termo originário do ajuste, o que afasta os pressupostos legais que autorizariam a celebração de aditivo Retornem os autos à SEINFRA, para ciência e providências.

PROCESSO E:01700.0000000249/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 31138044/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 30847862, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 30717040, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da formalização do convênio pretendido, visando fornecer e operacionalizar o cartão consignado de benefícios no âmbito do Poder Executivo Estadual, com a entidade NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A., nos termos da Minuta SEPLAG ASSESP Nº 30057494 acostada aos autos. Registro, contudo, o entendimento de que o credenciamento pretendido seria possível mesmo na ausência de chamamento público, conforme exposto no Despacho PGE/GAB nº 31187791/2025. 2. Além disso, considerando que a sociedade empresária será credenciada, não se mostra tecnicamente adequado o uso do termo “convênio” para designar o instrumento a ser firmado entre este ente federativo e a instituição privada. Deve-se, portanto, adotar a nomenclatura “Termo de Credenciamento” no instrumento destinado a formalizar as obrigações da consignatária. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, eventual omissão no cumprimento das recomendações será de responsabilidade pessoal e exclusiva da autoridade consulente, sendo tal cumprimento condição para a validade do ato de aprovação. 4. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01700.0000000822/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 31187791/2025 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 30774673, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 30766321, por suas razões e fundamentos jurídicos, no sentido da possibilidade jurídica de se realizar o convênio com a consignatária QISTA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, tendo por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento relacionada ao Cartão de Crédito Consignado e a Empréstimo Consignado, na modalidade facultativa, mediante autorização individual do servidor. 2. Inicialmente, entendo que a figura do credenciamento prevista na Lei nº 14.133/2021 não se aplica à hipótese de consignação em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública estadual, disciplinada pela Lei Estadual nº 5.247/1991 e pelo Decreto Estadual nº 98.713/2024. A consignação em folha, na modalidade facultativa, configura instituto com regime jurídico próprio, cuja normatização específica afasta, por sua natureza e finalidade, a aplicação subsidiária da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 3. Com efeito, o artigo 50 da Lei Estadual nº 5.247/1991 estabelece que a consignação facultativa em favor de terceiros depende de autorização do servidor e deve obedecer a regulamentação própria, conferindo à Administração a competência normativa para disciplinar tal procedimento. O papel do Estado, nesse contexto, é de mero interveniente (ou consignante) entre o servidor público e a instituição consignatária, atuando como empregador e, por conseguinte, o único legitimado a promover os descontos em folha de pagamento. Não há, portanto, interesse do Estado em contratar serviço ou adquirir bem, tampouco configurar parceria institucional para a consecução de objetivos comuns. 4. Nesse sentido, o Decreto Estadual nº 98.713/2024 regulamentou o credenciamento das entidades consignatárias, prevendo, de forma expressa em seu art. 6º, inciso I, que a habilitação dessas entidades ocorrerá mediante celebração de convênio, sem qualquer remissão a eventual procedimento auxiliar. Ademais, observo que a minuta do referido instrumento encontra-se devidamente fundamentada na legislação estadual aplicável, não havendo a necessidade de observância das disposições da legislação federal supracitada. 5. A título de reforço argumentativo, destaco que o credenciamento previsto na Lei nº 14.133/2021 configura uma forma de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o inciso IV do art. 74, sendo operacionalizado por meio de chamamento público destinado a selecionar, de forma não concorrencial, interessados que preencham requisitos objetivos previamente definidos. Cada credenciado é, posteriormente, contratado pela Administração, observando-se critérios de alternância ou rodízio, aos preços previamente fixados. Ainda que não se trate de procedimento concorrencial, tal modalidade visa à formalização de vínculo contratual com a Administração, o que não se verifica no caso da consignação em folha[1]. 6. Nem mesmo a hipótese prevista no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica a aplicação do credenciamento à espécie. Tal dispositivo regula situações em que o contratado é selecionado pelo beneficiário direto da prestação, mas pressupõe, ainda assim, que a Administração celebre contrato administrativo com os credenciados, o que não ocorre na consignação em folha. No caso em apreço, a Administração Pública estadual não contrata os serviços da entidade financeira; limita-se a intermediar a relação privada entre servidor e consignatária, sem auferir vantagem contratual, nem realizar despesa pública direta[2]. 7. Portanto, a consignação em folha possui regime autônomo, regido por legislação especial, sendo incabível a aplicação automática da Lei nº 14.133/2021. Sujeitar o credenciamento de consignatárias às regras gerais da nova Lei de Licitações desconsideraria a natureza específica do instituto, cuja configuração jurídica não se amolda à lógica de contratação pública direta. É por essa razão que a legislação estadual vigente - especialmente a Lei Estadual nº 5.247/1991 e o Decreto Estadual nº 98.713/2024 - deve prevalecer como normativo próprio e suficiente para disciplinar a matéria, conforme já refletido na estrutura e conteúdo da minuta de termo de convênio apresentada. 8. Ainda sob a perspectiva da advocacia pública colaborativa e integrada, destaca-se o entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, que em Parecer referencial acerca do “convênio para consignação em folha de pagamento”, considerou aplicável a regulamentação específica prevista no Decreto Estadual nº 12.796, de 3 de agosto de 2009. Tal entendimento possibilitou a dispensa de análise jurídica individualizada pelo órgão de Advocacia Pública, desde que observados os requisitos estabelecidos no referido decreto[3]. 9. Assim, visto que, no caso em análise, demonstrou-se o cumprimento dos requisitos legais, tal qual registrado por meio do DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 30774673, itens 13 a 19, concluo que há viabilidade jurídica da assinatura do termo por QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO como entidade consignatária na modalidade de Empréstimo Consignado, Cartão de Crédito Consignado e Cartão Consignado de Benefícios, nos termos do Decreto Estadual nº 98.713, de 06 de agosto de 2024, devendo-se observar as recomendações constantes no mencionado despacho, com exceção do encaminhamento dos autos para a SEGOV, o qual resta dispensado, visto que o ajuste não se enquadra nas hipóteses de análise por esta Secretaria. 10. Por outro lado, considerando que será credenciada sociedade empresária, não se afigura tecnicamente adequado o emprego

do termo “convênio” para designar o instrumento a ser firmado entre o federativo e a credenciada, devendo-se adotar a nomenclatura ‘Termo de Credenciamento’, instrumento destinado a formalizar as obrigações da instituição consignatária. 11. Requisito, ainda, a exclusão da parte final da Cláusula Oitava - Da Fiscalização - da minuta juntada aos autos (doc. SEI n. 30447265, na parte em que faz menção à Lei n. 14.133/2021, considerando que o ajuste a ser firmado possui, como já exposto, fundamento legal específico na Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991 e no Decreto Estadual n° 98.713, de 06 de agosto de 2024 e não possui natureza de contrato ou convênio. 12. Finalmente, devem ser mantidos os credenciamentos já realizados pela Administração, bem como preservada a forma de credenciamento a ser adotada futuramente pela SEPLAG/AL, nos moldes atualmente praticados, observando-se a Lei Estadual n° 5.247/1991 e o Decreto Estadual n° 98.713/2024 e as recomendações constantes deste despacho. 13. Destarte, sigam os autos simultaneamente à SEPLAG/AL para as providências e à PLIC - PGE, para ciência.

PROCESSO 04799.00007153/2017 INTERESSADO Iraci Silva Melo ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/ GAB. N° 31327438/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD N° 31195854, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PASUBPREV n° 26795112, por suas razões e fundamentos jurídicos, que conclui que os argumentos apresentados pela interessada não inovam nem modificam o entendimento já consolidado pela Subunidade Previdenciária. Assim, reafirma-se a posição anteriormente adotada no que se refere ao ressarcimento de valores pagos em desconformidade com a legislação desde dezembro de 2019. 2. Destarte, remetam os autos à ALPREV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000002592/2024 INTERESSADO SCC SEINFRA ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/ GAB N° 31358087 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 31348960), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBAS (SEI n° 31323547), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da prorrogação de prazo do CONVÊNIO SEINFRA N° 008/2022, haja vista não se tratar de cláusula econômica, mas apenas cláusulas que dispõem sobre o objeto do contrato e sua execução, permanecendo ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas daquele termo. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02102.0000004513/2024 INTERESSADO Chefia de Perícias de Biologia e Genética Forense ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 31358391 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 31348753), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE GPG (SEI n° 31358391), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, para fins da contratação direta da empresa Promega Biotecnologia do Brasil LTDA., para aquisição de reagente, Maxwell® DE (cat#AS1870) utilizado na separação de DNA de células espermáticas e células mistas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000000682/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 31362868 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31328854), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, concluiu pela constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei n° 664/2023 (30949137), à exceção dos artigos 3° e 4° do PL, formalmente inconstitucionais por vício de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, recomendando-se o veto parcial a incidir sobre os referidos dispositivos, e ressaltando-se a análise acerca da conveniência e oportunidade da matéria, em relação ao interesse público pelo Exmo. Governador do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI N° 664/2023 - QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL

DE VALORIZAÇÃO DA ESCRITORA E DO ESCRITOR DO ESTADO DE ALAGOAS E DE INCENTIVO À DIFUSÃO DE SUAS OBRAS LITERÁRIAS. ARTIGOS 3° E 4° DO PL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL AO PROJETO DE LEI, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:45000.0000000254/2025 INTERESSADO Marcella Beltrão Bentes ASSUNTO Pessoas: Férias DESPACHO PGE/ GAB. N° 31359329 Com base nos elementos que instruem os autos, autorizo o afastamento da servidora Marcella Beltrão Bentes, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para férias regulamentares no interstício que pleiteia de 22/04/2025 a 01/05/2025(10 dias) e de 05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias), referentes ao exercício de 2024/2025. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para providências.

PROCESSO E:41010.0000007228/2022 INTERESSADO Suely De Fatima Lins Da Costa ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor/ Empregado DESPACHO PGE/ GAB N° 31363453 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31357915), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30902145), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela perda da sua eficácia, tendo em vista que um dos requisitos estabelecidos não foi cumprido, não podendo a cessão da servidora Suely de Fátima Lins da Costa ser concretizada com base na manifestação anterior. No entanto, destaca-se que caso a Uncisal/ Sesau ou a interessada persista na cessão, deverá ser apresentado novo pedido, devidamente fundamentado e instruído com a comprovação do cumprimento das condicionantes exigidas, nos termos do caput do art. 96 da Lei Estadual n° 5.247/1991, ou com base no § 4° do mesmo artigo anteriormente referido. Assim, recomenda-se o arquivamento do presente processo, salvo apresentação de novas informações que possam alterar o juízo jurídico anteriormente emitido através de pedido de reconsideração ou recurso administrativo. Destarte, remetam-se os autos à Uncisal e à SESAU, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001651/2025 INTERESSADO MARIA DAS GRACAS JATOBA DA ROCHA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 31341171 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31233963), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31174746), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13° salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do servidor público civil estadual James Alves da Rocha, matrícula 0021306-3, inativo, cargo Professor, falecido em 28/01/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007341/2024 INTERESSADO José Juca Sobrinho (046.963.524-04) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 31341156 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31276405), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31180344), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13° salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge da servidora pública civil estadual Maria Louzene Cardoso de Oliveira, matrícula 0025499-1, inativa, cargo de Professor, falecida em 19/12/2023, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual n° 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000003567/2024 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS- TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 31360104 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31297247), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 27969542), com as razões nele contidas, conclusivo pela

possibilidade jurídica da convalidação da cessão da servidora, com fulcro no art. 96, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/91 em tela, restando somente que haja aprovação do Governador do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 96, I, §4º, da Lei nº 5.247/91. 2. Alerto que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000027100/2024 INTERESSADO VERA CRISTINA GOMES CALADO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 31364015 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31274574), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31072025), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Vera Cristina Gomes Calado, matrícula nº 864857-3, ativo(a), cargo Técnico em Recursos Humanos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 19/07/2024, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01800.00002214/2019 INTERESSADO COORDENADORIA ESPECIAL DA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB Nº 31339282 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31246195), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31129322), com as razões nele contidas, para concluir pela regularidade formal do PAD, entretanto, devem os autos retornar à comissão para que intime o servidor a fazer a escolha do cargo que deseja permanecer, devendo comprovar nos autos que realizou a devida opção, sendo inconcebível o mesmo continuar com sua situação fática em desconformidade com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. Caso seja realizada a escolha, ainda estará em boa-fé, caso contrário restará comprovada a má-fé do servidor. 2. Ressalte-se, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à SEDUC, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.000004982/2024 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 31351273 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31351273), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30937864), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela regularidade formal da sindicância instaurada pela SEDUC/AL, havendo respaldo jurídico para acolhimento da sugestão de arquivamento. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.000008279/2019 INTERESSADO MARIA DAS DORES LOPES ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 31363410 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31303328), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31036115), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo Maria das Dôres Lopes, matrícula nº 51959-6, ativo(a), cargo Auxiliar de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/01/2017, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000012743/2025 INTERESSADO SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/ GAB. Nº 31358962 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (31283083), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com as razões nele contidos, conclusivo no sentido de que não há qualquer vedação à ordem legal à edição da Minuta do Decreto Modificador, que altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de

1991, relativamente à exclusão de mercadorias da antecipação tributária de que trata a Lei nº 6.474, de 24 de maio de 2004 (doc. 31172249). Segue a ementa: MINUTA DE DECRETO. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ICMS. EXCLUSÃO DE MERCADORIAS DO REGIME DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA DA LEI Nº 6.474/04. PELA CONVERSÃO 2. Sigam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000019710/2021 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 31363851 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/SUB-CD (doc. 31333536), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30463867), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela regularidade jurídica da sindicância, concluindo pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art. 157, inciso I, da Lei Nº. 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000002832/2023 INTERESSADO MARIA CICERA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 31362151 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31307487), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 31156329/2025 (doc. 31156329), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Maria Cícera da Silva, matrícula nº 619-0, ativa, cargo Auxiliar Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 17/07/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Registra-se que, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01203.0000017250/2024 INTERESSADO Robson Ventura Silva ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 31344555 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31197264), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30977228), conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à “promoção por completar o militar os requisitos para transferência a pedido para a inatividade” requerida pelo servidor militar estadual Robson Ventura Silva, matrícula nº 716316, ativo, no posto de 2º Tenente QOA BM, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004 c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019, bem como a sua consequente transferência para a reserva remunerada, visto completados os requisitos necessários à inativação inclusive pedágio(s) devido(s), nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019; e 3º, II, da Lei Estadual nº 7.580, de 2014. Ademais, requisita-se seja autuada ou atualizada a documentação comprobatória de que o(a) interessado(a) não responde a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, nem cumpre pena de qualquer natureza, de modo que toda a documentação esteja autuada e válida à data do ato de transferência para a reserva remunerada. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas - CBM/AL, órgão responsável pela implantação, manutenção e gestão da pensão dos integrantes do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas - SPSM/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas - CBM/AL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000047558/2023 INTERESSADO STELLA MARYS PEREIRA DE VASCONCELOS (057.315.474-08) ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 31357906 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31246075), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31000199), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido reconsideração de remoção, nos termos dos artigos 29, da Lei Estadual nº 6.196/2000, haja vista que não há amparo legal para o pleito em questão, haja vista que não foi indicado fato novo ao pedido. 2. Contudo, fora apontado possíveis soluções, cabendo a SEDUC/AL, caso entenda haver conveniência administrativa, determinar a remoção ex officio. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000018619/2020 INTERESSADO NEIDE MARIA MACHADO CALUMBY ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 31360109 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31247680), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31045621), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Neide Maria Machado Calumby, matrícula nº 53.513-3, ativa, cargo Enfermeiro, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 26/02/2017, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, posto que fora investida no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação da interessada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO 20105.00010129/2014 INTERESSADO LUIZ GONZAGA DE MELO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 31361133 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31148098), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30856647), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual Luiz Gonzaga de Melo, matrícula nº 0055045-0, ativo, cargo Escrivão de Polícia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 29/03/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02102.0000000500/2025 INTERESSADO Nikolas Goes de Oliveira Lopes ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 31361826 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31298424), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30404444), com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do requerimento para o afastamento do serviço pelo período de 35 (trinta e cinco) dias para participar do I Curso Operacional de Intervenção Tática Prisional - COITAP, haja vista ausência de previsão legal para a concessão de licença no curso de estágio probatório. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLCAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:01203.0000006931/2024 INTERESSADO Corregedoria Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 31362911 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31334035), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas. 2. Com efeito, o processo já foi analisado através do Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28393481), acolhido, em parte, pelo Despacho PGE COOPA (doc. 28895878) e aprovado, em parte, por este Gabinete (doc. 30580372), em que concluiu pela possibilidade de a Administração proceder à transferência para a reserva remunerada, a pedido, do servidor público militar estadual Walfrânio da Silva Bispo, matrícula 0011263-1, ativo, posto/grad. Coronel BM, visto completados os

requisitos necessários à inativação em 30/01/2023, inclusive pedágio(s) devido(s), nos termos do art. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, combinado com o art. 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-lei nº 667, de 1969, e 3º, II, da Lei Estadual nº 7.580, de 2014. 3. Convém destacar que esta PGE/AL já se manifestou sobre o pedágio previsto no art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969, conforme pronunciamento firmado por este Gabinete, por meio do Despacho PGE GPG (doc. 30304743), em que fixou como precedente a interpretação do art. 24-G e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, combinado com o Decreto Estadual nº 68.852/2020. 4. Outrossim, reitero a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação, conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 5. Diante disso, e por não haver dúvida jurídica, cabe apenas o prosseguimento do feito. 6. Destarte, encaminhem-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas - CBMAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000009525/2023 INTERESSADO LUCAS DA SILVA SOUZA, CPF: 118.921.444-09 ASSUNTO Pessoas: Licença para Serviço Militar DESPACHO PGE/GAB Nº 31364547 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31349375), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUGER (doc. 31190927) com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que houve a perda do objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que o servidor Lucas da Silva Souza foi exonerado do cargo de professor, o que já foi deferido, conforme se vê no Decreto Estadual nº 100.701/2024, de 21 de janeiro de 2025, devendo haver arquivamento dos autos. 2. Destarte, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000000674/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 31324112 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31294673), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, concluiu pela constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 992/2024 (30948435), à exceção do parágrafo único do artigo 3º do PL, formalmente inconstitucional por vício de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, recomendando-se o veto parcial a incidir sobre o referido dispositivo, e ressaltando-se a análise acerca da conveniência e oportunidade da matéria em relação ao interesse público pelo Exmo. Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 992/2024 - CRIA MULTA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS PARA PESSOA QUE INVADIR LOCAL DESTINADO A CULTO RELIGIOSO E/OU IMPEDIR PERTURBAR CERIMÔNIA RELIGIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARCIAL INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DO PL. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (ART. 86, § 1º, II, "b" E "e", DA CE/1989). CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL, A INCIDIR SOBRE O REFERIDO DISPOSITIVO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000000741/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31344672 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31307932), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, concluiu que a proposta legislativa (Projeto de Lei nº 859/2024) respeita os ditames constitucionais, opinando pela sanção do prospecto legislativo apresentado, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 859/2024 - DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA (CTEM) NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA SANÇÃO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02100.0000002127/2025 INTERESSADO TJAL - SUBDIREÇÃO-GERAL - E-mail: subdirecao geral@tjal.jus.br ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 31355387 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBPG (doc. 31345033), da lavra do Subprocurador-Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela inexistência de qualquer óbice jurídico às alterações propostas, relativas, repese-se, apenas a aspectos formais da minuta, permanecendo hígidas as conclusões do Despacho PGE GPG 30311031,

restando atendidas as orientações do referido Despacho, estando, pois, a Minuta do Acordo de Cooperação TJAL - ARPEN (31353043) apta à assinatura dos partícipes. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete do Subprocurador-Geral do Estado, para conversão dos autos em arquivo PDF e envio ao Tribunal de Justiça de Alagoas.

PROCESSO E:01101.0000000679/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31387411 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31281719), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, constatou a parcial constitucionalidade do Projeto de Lei nº 804/2024 (SEI nº 30948609), opinando pela necessidade de oposição de veto parcial à proposta, a incidir sobre o inciso I do artigo 2º, por violar competência de iniciativa legislativa privativa do Exmo. Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 804/2024 - QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À TÉCNICA DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES, DESTINADO À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO À SAÚDE (ART. 24, XII DA CF/1988). PARCIAL INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. ART. 2º, I DO PL. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (ART. 86, § 1º, II, “b” E “e”, DA CE/1989). CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL, A INCIDIR SOBRE O REFERIDO DISPOSITIVO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:03300.0000002595/2024 INTERESSADO SCC SEINFRA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 31356113 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 31350639, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBAS nº 31328591, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da prorrogação de prazo do Convênio SEINFRA nº 012/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:04105.0000000136/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31355734 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 31346306, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 31211434, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000002316/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31355223 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 31346191, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 31304151, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF,

em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001738/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31354028 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 31346125, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 31192142, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000403/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31352960 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 31345748, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 31168326, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01700.0000001926/2025 INTERESSADO Superintendência da Escola de Governo ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 31332956 Ciente do teor do Ofício nº E:537/2025 (doc. 31064295), da lavra Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, que informa parceria com o programa “Cresça com o Google”. Por isso, serão distribuídas 5 trilhas de capacitação, destinadas aos servidores públicos, nas áreas de tecnologia da informação, análise de dados, inteligência artificial e gerenciamento de projetos. 2. Por isso, indico os seguintes servidores públicos: a) Pedro José Costa Melo, Procurador de Estado, Coordenador do Centro de Estudos. pedrocostamelo@gmail.com ou pedro.melo@pge.al.gov.br; b) Luís Manoel Borges do Vale. Procurador do Estado. borgesdovale@hotmail.com; c) Lorenzo Antônio Caldas Pereira. Superintendente Administrativo da Procuradoria da Fazenda Estadual. lorenzocaldas275@gmail.com; d) Fabiano Douglas dos Santos Pinto. Assessor Especial. E-mail: fabiano.santos@pge.al.gov.br; e) Jean Marcio da Silva, Gerente de TI, jean.marcio@pge.al.gov.br ou jeanmarcio.jms@gmail.com; 3. Retornem os autos a SEPLAG para ciência e providências.

PROCESSO E:01700.0000000798/2025 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO ASSUNTO Orçamento: Créditos Adicionais DESPACHO PGE/GAB Nº 31313539 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31309157), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, concluiu pela regularidade jurídica da Minuta de Instrução Normativa, por sua plena conformidade com o Decreto nº 100.553/2025 e com a Lei Estadual nº 9.342/2024, recomendando apenas a verificação final de adequação do formulário anexo aos padrões internos do SEI, com a seguinte ementa: DIREITO FINANCEIRO. MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ACORDADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. COMPATIBILIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 9.342/2024 E O DECRETO ESTADUAL Nº 100.553/2025. REGULARIDADE JURÍDICA. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000008818/2024 INTERESSADO FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 31362887 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 31345792), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes, que, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual n.º 64.050/2019, inadmitiu a instauração do procedimento de autocomposição. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000008065/2024 INTERESSADO Secretário(a) ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 31363772 Conheço e acolho o Despacho PGE COOPA (doc. 31335446), de lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30850742), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 157, inciso I da Lei 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000002124/2025 INTERESSADO MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO DE MACEIÓ ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 31363255 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31346713), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31185652), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo arquivamento do feito, uma vez que tendo havido o arquivamento do inquérito civil, considerando que a SSP e a PCAL já consignaram sua ciência (SEI nº 31164378 e 31177794), resta esta PGE tomar conhecimento do assunto, e após essa medida arquivar o processo, por não haver medidas jurídicas a serem tomadas. Destarte, remetam-se os autos ao protocolo da Procuradoria Geral do Estado, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000010796/2024 INTERESSADO TAIRAN BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 059.938.694-02 ASSUNTO Pessoas: Movimentação de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 31361792 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31356673), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30769366), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção, não se enquadrando o requerente nas hipóteses legais de remoção previstas na Lei Estadual nº 6.196/2000, haja vista que não restou comprovado o caráter emergencial e indispensabilidade da medida. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO 01800.00001642/2019 INTERESSADO TELMA MARIA GOMES SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 31350338 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31309067), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31107093), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo Telma Maria Gomes Silva, matrícula nº 0825521-0, ativo(a), cargo Merendeira, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 15/11/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de Março de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000003404/2025 INTERESSADO Subunidade junto a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - PJ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 31308733 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (SEI nº 31293605), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE SUBPMCB (SEI nº 31249297), que opinou pela necessidade de cumprimento da referida decisão,

sugerindo a remessa dos autos à Secretaria de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Sendo assim, sigam os autos à Secretaria de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e ao Gabinete Civil para ciência e providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de Março de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 956771

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 24 E 28 DE MARÇO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº E:29007.0000000095/2024. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31358864 Conheço e aprovo o Despacho Nº 31301192, conclusivo pela impossibilidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 206/2024. À SERFI.

PROCESSO Nº E:34000.0000009165/2024. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31358519 Conheço e aprovo o Despacho Nº 31296397, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SERIS.

PROCESSO Nº E:04105.0000000034/2025. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31353510 Conheço e aprovo o Parecer Nº 31288622, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000182/2024. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31351002 Conheço e aprovo o Parecer Nº 31197689, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000135/2024. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31349199 Conheço e aprovo o Parecer Nº 31184564, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº 4105.0000000134/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31346484 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 31311532, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº : 2100.0000000596/2025 INTERESSADO: SSP/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31334710 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL Nº 31329222, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 024/2022). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SSP/AL.

PROCESSO Nº E:20106.0000000093/2024. INTERESSADO: SEMUDH. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31318371 Conheço e aprovo o Despacho Nº 31281667, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SEMUDH.

PROCESSO Nº E:04105.0000002012/2024. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31309029 Conheço e aprovo o Parecer Nº 31280553, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000001415/2024. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31291927 Conheço e aprovo o Parecer Nº 31215534, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000185/2025. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31287532 Conheço e concordo com o Despacho Nº 31237169, ao tempo em que concluo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de medicamentos pelas razões abaixo. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº 1800.46125/2024 INTERESSADO: SEDUC/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31268506 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL Nº 31246317, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à convalidação de termo aditivo contratual (Contrato nº 016/2021). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SEDUC/AL.

PROCESSO Nº E:04105.0000000242/2025 INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31266713 Conheço e aprovo o Despacho Nº 31249941, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 022/2024). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº 41506.0000000094/2025 INTERESSADO: ITEC/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31223278/2025 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL (SEI!) nº 31221554, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 044/2023). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À ITEC/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000000271/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 31217385 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS nº 31185477, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 31 de março de 2025.

CAMILLA BERNARDO COUTO SANTOS
Responsável pela resenha

Protocolo 956775

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 31.03.2025 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000078544/2024 INTERESSADO JOSE MENDES COSTA JUNIOR ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31341207/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31302098/2025 (31302098) que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar estadual José Mendes Costa Júnior, matrícula 40436, ativo(a), posto/grad. SD PM, de tempo de serviço/contribuição de 6 (seis) ano(s), 2 (dois) mês(es) e 16 (dezesseis) dia(s) de contribuição, por serviço prestado em órgão público municipal, tendo em vista a inexistência de concomitância com vínculo atual, nos termos do art. 108, inciso II, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, c/c art(s). 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, e em consonância com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, com certidão de trânsito em julgado emitida em 01/04/2022. 2. Ressalto, ademais, a observância do DESPACHO PGE PASUBPREV 31302098/2025 (31302098) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:01800.0000041145/2024 INTERESSADO DIMAS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31341122/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 30900648/2025 (30900648), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação de tempo de serviço/contribuição - de 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, por serviço prestado em atividade privada do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Dimas Ferreira da Silva Júnior, matrícula nº 500142-0, ativo(a), cargo Professor, averbado(s) nos autos do proc. adm. E:01800.000004518/2024, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerado a concessão de vantagens remuneratórias. 2. Não por outro motivo, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe: “[...] Art. 171. São vedados: IX - a desaverbação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; 3. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000048310/2023 INTERESSADO Lúcia de Fátima Tenório Gomes ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31340966/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30733713/2025 (30733713), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação de tempo de serviço/contribuição - de 03 (três) ano(s), 03 (três) mês(es) e 06 (seis) dia(s), por serviço prestado em atividade privada do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Lúcia de Fátima Tenório Gomes, matrícula nº 9865889-1, ativo(a), cargo Agente Administrativo, averbado(s) nos autos do proc. adm. 01800.00002341/2018, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerado a concessão de vantagens remuneratórias. 2. Não por outro motivo, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe: “[...] Art. 171. São vedados: IX - a desaverbação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; 3. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000032201/2024 INTERESSADO GEANNINE MARIA PEREIRA (730.937.934-91) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31338721/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30230781/2025 (30230781), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação de tempo de serviço/contribuição - de 13 ano(s) (treze), 03 (três) mês(es) e 03 (três) dia(s), por serviço prestado em atividade privada do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Geannine Maria Pereira, matrícula nº 9863648-0, ativo(a), cargo Técnico de Enfermagem, averbado(s) nos autos do proc. adm.2000-13.904/2013 (28906375), visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerado a concessão de vantagens remuneratórias. 2. Não por outro motivo, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe: “[...] Art. 171. São vedados: IX - a desaverbação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; 3. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000003436/2025 INTERESSADO LEONOR COSTA COIMBRA (445.784.744-53) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31355614/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31304311/2025 (31304311), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Leonor Costa Coimbra, matrícula nº 42341-5, ativo(a), cargo Odontólogo, de tempo de serviço/contribuição de 8 (oito) ano(s) e 3 (três) mês(es), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 31.03.2025 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000006788/2022 INTERESSADO Yuri Farias Lima ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31376210/2025 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022 [1], aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30730373/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de exoneração, da forma como requerido, ressaltando-se que o ato é de competência privativa do Governador do Estado. 2. À UNCISAL.

PROCESSO E:41010.0000021648/2024 INTERESSADO Iran Pernambuco de Freitas ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31375236/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE

PASUBGER 31118106/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Iran Pernambuco de Freitas, matrícula: 3768-0, Gestor em Planejamento de Saúde, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Retifique-se somente mero erro material acerca dos efeitos financeiros da progressão para a classe “B”, devendo estes serem computados a partir do dia 27/12/2024, data do requerimento administrativo (27056009), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000027361/2024 INTERESSADO Wedja Maria Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31059454/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30191939/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Wedja Maria Dos Santos, matrícula: 26.704-0, ocupante do cargo de Relações Públicas, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “D” devem ser computados a partir do dia 22/10/2024, data do requerimento administrativo (28311370), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Destaco que o presente despacho encontra-se de acordo com o entendimento firmado por esta Coordenação, por meio do Despacho PGE COOPA 30929015. 4. Ademais, verifica-se que a servidora em comento completou o interstício de cinco anos em 05/02/2024 e em 22/10/2024 ingressou com requerimento de progressão, anexando a comprovação da carga horária exigida de cursos de capacitação, preenchendo, assim, os requisitos substanciais da progressão, além de ter acostado as publicações referentes às avaliações de desempenho devidas, que não irão interferir na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros, devendo estes serem computados da data do requerimento administrativo. 5. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000007885/2024 INTERESSADO Magda Matos De Oliveira ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31360124/2025 Conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30734806/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pedido de progressão da requerente para o nível “III”, com efeitos financeiros computados a partir de 10/04/2024, data da juntada do certificado (24429473), conforme os requisitos do art. 20, II, “c”, da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Ademais, a análise dos autos revela que a servidora, formalmente redistribuída para a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/AL) pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.08.2009, permaneceu exercendo suas atividades na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), e informações prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/AL) informam que há um processo administrativo em tramitação (processo nº 20000.00006269/2010) que visa a regularização ou anulação da redistribuição de servidores que, apesar de terem sido formalmente redistribuídos, continuaram desempenhando suas atividades na UNCISAL. 3. Sendo assim, no Direito Administrativo, a redistribuição, que se encontra disciplinada no art. 36 da Lei Estadual de nº 5.247/1991, visa garantir a eficiência administrativa ao realocar servidores conforme as necessidades da Administração. Contudo, o princípio da realidade administrativa impõe que o aspecto fático prevaleça sobre o formalismo legal. 4. Portanto, a redistribuição, embora formalizada, não produziu efeitos práticos, uma vez que a servidora permaneceu exercendo suas funções na UNCISAL. Dessa forma, a redistribuição não deve ser obstáculo para o reconhecimento dos direitos funcionais vinculados ao órgão onde a servidora efetivamente presta seus serviços. A progressão funcional solicitada encontra amparo no art. 20, II, “c”, da Lei Estadual nº 8.638/2022, que rege sobre a estruturação das carreiras dos profissionais de nível superior, médio e elementar da universidade estadual de ciências da saúde de alagoas - UNCISAL. 5. A servidora continuou a exercer suas atividades de forma ininterrupta na UNCISAL, o que, do ponto de vista funcional, estabelece este órgão como o competente para promover sua progressão e realizar sua avaliação de desempenho. A SESAU/AL, apesar de ser o órgão destinatário da redistribuição formal, não exerce nenhum controle funcional sobre a servidora, o que reforça a competência da UNCISAL para a gestão de sua carreira, além disso, conforme informações prestadas pela SESAU/AL e pela UNCISAL, há processo administrativo em tramitação (nº 20000.00006269/2010) que visa à regularização ou anulação da redistribuição dos servidores que, como a requerente, foram formalmente redistribuídos, mas continuaram exercendo suas atividades na UNCISAL. Diante do exposto, considerando que a redistribuição formalizada pelo Decreto de 17.08.2009 não foi efetivada e que a servidora em comento permanece exercendo suas funções na UNCISAL, concluo pelo deferimento da progressão funcional da servidora para o nível III, com efeitos financeiros computados a partir de 10/04/2024. Registre-se, por fim, que a UNCISAL deverá promover esforços no sentido de regularizar a situação dos servidores que se encontram nesta situação anômala (processo nº 20000.00006269/2010), recomendando-se a anulação da redistribuição formalizada pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.08.2009, mas que nunca se efetivou. 11. À UNCISAL.

PROCESSO E:41010.0000027432/2024 INTERESSADO Amanda Karol da Silva Generino ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31363738/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31236400/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora AMANDA KAROL DA SILVA GENERINO matrícula nº 4091-6, CPF nº 057.772.334-06, ocupante do cargo de Terapeuta ocupacional, com base do art. 20, III, alínea c, da Lei Estadual nº 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Terapeuta ocupacional, devem ser computados a partir do dia 22/10/2025, data do requerimento administrativo (28333556), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000012244/2024 INTERESSADO Josiane Basilio Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31370060/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31328156/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31184021), qual seja, 20 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000003491/2025 INTERESSADO Lucyo Wagner Torres de Carvalho ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31366084/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31193089/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Lucyo Wagner Torres de Carvalho, matrícula: 2998-0, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 5º, II, c, da Lei Estadual nº 8.623/2022. 2. Retifique-se que os efeitos financeiros da progressão para o nível IV - Professor Titular, devem ser computados a partir do dia 06/02/2025, data do requerimento administrativo (30355665), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000036663/2022 INTERESSADO VALBE BATISTA COSTA FILHO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31365276/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], acolhe-se o Parecer Jurídico PGE/PASUBGER 31260362/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade pleiteado pelo servidor VALBE BATISTA COSTA FILHO, matrícula nº 223-2, ocupante do cargo de Técnico de Saneamento tendo em vista a não comprovação da condição insalubre inseridos na Norma Regulamentadora Nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência. A discriminação dos agentes considerados nocivos à saúde bem como os limites de tolerância mencionados estão previstos nos anexos da Norma Regulamentadora NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/78, com alterações posteriores. Para caracterizar e classificar a insalubridade em consonância com as normas baixadas pelo Ministério do Trabalho, far-se-á necessária perícia médica por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego. Sob o prisma do Regime Geral da Previdência social (RGPS), regulado pela Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a relação dos agentes nocivos à saúde do trabalhador e a caracterização da insalubridade depende da constatação em laudo pericial, conforme preceitua em seu art. 58. Como se observa, a legislação pertinente exige a realização de perícia técnica especializada e a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. O referido laudo técnico deve ser expedido por médico do trabalho ou

engenheiro de segurança do trabalho, nos termos do citado art. 58 da Lei Federal nº 8.213/1991. Como visto, o laudo expedido concluiu que o requerente não se encontra exposto à agentes insalubres nocivos em seu ambiente de trabalho. Dessa forma, vão os autos à SESAU, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000013256/2024 INTERESSADO AMANDA ADELINO FREITAS DÁMASO (010.371.644-07) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31366720/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], acolhe-se o Parecer Jurídico PGE/PASUBGER 31274520/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade pleiteado pela servidora AMANDA ADELINO FREITAS DÁMASO, matrícula nº 501.992-3, ocupante do cargo de Assistente de Administração tendo em vista a não comprovação da condição insalubre inseridos na Norma Regulamentadora Nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência. A discriminação dos agentes considerados nocivos à saúde bem como os limites de tolerância mencionados estão previstos nos anexos da Norma Regulamentadora NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/78, com alterações posteriores. Para caracterizar e classificar a insalubridade em consonância com as normas baixadas pelo Ministério do Trabalho, far-se-á necessária perícia médica por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego. Sob o prisma do Regime Geral da Previdência social (RGPS), regulado pela Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a relação dos agentes nocivos à saúde do trabalhador e a caracterização da insalubridade depende da constatação em laudo pericial, conforme preceitua em seu art. 58. Como se observa, a legislação pertinente exige a realização de perícia técnica especializada e a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. O referido laudo técnico deve ser expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos do citado art. 58 da Lei Federal nº 8.213/1991. Como visto, o laudo concluiu que a servidora não labora em ambiente insalubre. Dessa forma, vão os autos à SESAU, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000010696/2024 INTERESSADO CRISTIANO FRANCISCO DE ALMEIDA ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31370380/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31328809/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31040360), qual seja, 14 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000009060/2023 INTERESSADO FLAVIA JANAINA TENORIO DE OLIVEIRA (912.167.374-87) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31350049/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31278599/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de equiparação do adicional de insalubridade. O laudo técnico manteve o nível médio, que a servidora já percebia, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30876056), qual seja, 11 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000014978/2024 INTERESSADO Lucy Braga Tenorio Dantas ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31345685/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 30027610/2025 (30027610), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Lucy Braga Tenório Dantas, ocupante do cargo de Médica, matrícula n.º 50117-5, que solicita, com base no artigo 15, da Lei Nº 8. 634/2022, a progressão funcional para a Classe "C". 2. Os efeitos financeiros da progressão para Classe "C", devem ser computados a partir do dia 17/06/2024, data da juntada do requerimento administrativo (25724422), (data que o servidor protocolou o pedido regularmente instruído), em respeito ao precedente firmado por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 30929015/2025, perfazendo assim, os requisitos para progressão funcional. 3. Assim, retifico o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 29367203/2024, e ratifico o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 30027610/2025, uma vez que a servidora já havia preenchido todos os requisitos necessários para progressão pretendida na data do requerimento, considerando que a data da publicação da avaliação de desempenho não irá interferir no presente caso, quanto ao termo inicial para considerações dos efeitos financeiros. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000002272/2025 INTERESSADO NARA SUELLY LIRA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31357148/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31231395/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Nara Suelly Lira Silva, matrícula nº 4099-1, CPF nº 018.984.924-09, ocupante do cargo de Enfermeira, com base do art. 20, III, alínea c, da Lei Estadual nº 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Enfermeira, devem ser computados a partir do dia 27/01/2025, data do requerimento administrativo (30099060), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000003999/2024 INTERESSADO ERIVALDO SANTOS PASSOS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31358003/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30075963/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Erivaldo Santos Passos, matrícula: 0060432-1, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 29 da Lei Estadual nº 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "C" devem ser computados a partir do dia 04/12/2024, data do requerimento administrativo (29183607), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000000404/2025 INTERESSADO Pró-Reitoria de Inclusão Estudantil ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31348305/2025 Conheço e não acolho o Despacho PGE PASUBGER 30966715/2025, para entender que a competência para a análise da matéria objeto dos autos é desta Procuradoria Administrativa - PGE/PA, tendo em vista que em decorrência do edital, cuja análise se pretende, não resultará a celebração de contrato, convênio ou instrumento congêneres, bem como não se refere a nenhuma das matérias estabelecidas na LC 07/81, ou no Dec. Estadual nº 4.804/2010, incidindo, portanto, a competência residual desta Unidade Operativa (PGE/PA). 2. Destaco que, em análise de casos semelhantes, esse foi o entendimento aplicado, conforme se verifica dos autos 4104.0000000.418/2023 e 4104.0000000.394/2024. 3. À Assessoria Técnica desta Procuradoria Administrativa, para redistribuição ao Procurador de Estado vinculado, para análise meritória e manifestação conclusiva.

PROCESSO E:41010.0000000100/2025 INTERESSADO Carlos Eduardo Machado Brandao ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31334010/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31044717/2024, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da pretendida exoneração, nos termos dos arts. 41[2] e 182[3], da Lei Estadual nº 5.247/91, a contar da data do afastamento 02/01/2025 conforme Declaração (29803380) 2. À UNCISAL.

PROCESSO E:02000.0000022091/2022 INTERESSADO DANIELLY DE SOUZA CAVALCANTE (041.597.064-44) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31349653/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA nº 31349653/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (28413577), qual seja, 25 de outubro de 2024. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO 02000.00024643/2018 INTERESSADO LUCIO DA SILVA MORAES ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31354770/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA nº 31354770/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em qualquer nível tendo em vista os laudos acostados nos autos. 2. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade, (doc.28814027), concluiu pela não caracterização do direito a percepção ao Adicional de insalubridade, uma vez tendo constatado as funções do servidor, deve ser mencionado que o Laudo emitido pela SEPLAG, emitiu o mesmo entendimento (doc.31142763), em que constata que o servidor, não se encontra exposto a agentes insalubres de forma que venha a adquirir o direito de receber o adicional de insalubridade. 3. À SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de Março de 2025.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES.

Responsável pela Resenha

Protocolo 956778

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL PGE Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ALESANDRA DOS S. SILVA CONSULTORIA CONTÁBIL.

Processo Administrativo E:01204.0000002243/2025 - Procedimento licitatório: Contratação Direta- Base Legal: XIII, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-02 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL - CEP 57010-070, representada pela Procuradora-geral do Estado, Dr.^a Samya Suruagy do Amaral, nomeada pelo Decreto nº 86.094, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 83.487- 4, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: A empresa ALESANDRA DOS S SILVA CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ 52.049.149/0001-69, localizada na Rua Hélio Pradines N. 466 - Ponta Verde, Maceió/AL, com telefone (82) 99307-5324 e endereço eletrônico: ccontabil.as@gmail.com - representada pela representante legal, Sra. ALESANDRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 116.366.164 - 37.

Objeto do Contrato: contratação dos serviços Emergenciais de empresa especializada na realização de cálculos judiciais e extrajudiciais para a Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Data de Início do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contado da data da situação emergência, a partir do dia 28/03/2025.

Valor global do Contrato: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2025 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão / Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos / Elemento de Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros./UG: 110009 - Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas PGE.

Protocolo 956779

Controladoria Geral do Estado (CGE)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR DEA - N° 02/2025

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, RECONHEÇO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo de nº:

E:01104.0000000316/2025

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 31 de Março de 2025.

Sâmara Suruagy Amaral de Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 956636

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF N° 61/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E: E:24038.0000000544/2025

RESOLVE conceder indenização diárias em favor da senhora: Arlene Farias de Assis

Cargo: Não servidora

CPF: 410.900.714-34

RG: SSP/AL

N° DE DIÁRIAS: ½ (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 27/03/2025 até 27/03/2025

DESTINO: Maceió/Japaratinga/Maceió

OBJETIVO: Participação no Evento de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Japaratinga.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do 14.422.10.1027.5002 - Fortalecimento das instâncias de controle social - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956529

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a Publicação de diária nº 60/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 31 de março de 2025, Ano 113, Edição n.º 2534, página 69 Maceió, 31 de março de 2025.

ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 956527

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA II FEIRA DO EMPREENDEDORISMO PCD NO III FESTIVAL DA INCLUSÃO

A Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência torna público a Seleção para empreendedores (as), Pessoas com Deficiência e/ou Famílias Atípicas, objetivando disponibilizar um espaço gratuito para exposição/comercialização dos seus produtos/serviços durante o III Festival da Inclusão do Estado de Alagoas.

O evento de iniciativa do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência - SECDEF, acontecerá no Município de Maceió e é dedicado a impulsionar, promover, divulgar e para contribuir na comercialização de produtos das Famílias Atípicas e Pessoas com Deficiência.

Com esse objetivo, a Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência SECDEF, valorizando a diversidade de produtos comercializados pelas famílias e pessoas com deficiência - PcD, ajuda a divulgar e contribuir com a economia familiar deste grupo.

Pessoas interessadas em participar, deverão estar de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DAS VAGAS

Art. 1º - Serão disponibilizadas 20 vagas, sendo:

- 15% voltados à gêneros alimentícios;
- 15% voltados a oferta de serviços;
- 70% voltados à manufatura/ artesanato (obra feita à mão).

Art. 2º - Todos os inscritos deverão seguir os critérios dispostos neste edital Parágrafo único. Caso a quantidade de inscritos ultrapasse a quantidade disponibilizada de vagas, será feita a seleção através dos critérios dispostos neste edital.

Art. 3º - A prioridade das vagas será dada às Pessoas com Deficiência - PcD, em seguida às suas Famílias Atípicas.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 15/Abril/2025 até às 17h00 do dia 05/Maio/2025, através do site institucional da Secretaria do Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência - SECDEF (<https://secdef.al.gov.br/>). Para tanto será necessário o preenchimento da inscrição.

I - Serão duas fichas de inscrição, uma somente para Pessoas com Deficiência - PcD e outra para Famílias Atípicas, disponível no site institucional da Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência - SECDEF (<https://secdef.al.gov.br/>), à partir do dia 15/Abril/2025.

II - Para preenchimento do formulário é necessário estar de acordo com todos os critérios estabelecidos neste edital.

Art. 5º - Na impossibilidade de preenchimento o formulário online, a inscrição será disponibilizada por meio físico na sede da Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência - SECDEF (Rua Cincinato Pinto, 348 - Térreo - Centro, Maceió - AL, 57020-050 - das 09 às 16h, de segunda à quinta).

Art. 6º - O formulário deve ser preenchido com as seguintes informações dos empreendedores:

I - CPF/CNPJ;

II - Nome Completo;

III - Data de Nascimento;

IV - E-mail;

V - Telefone de Contato;

VI - Endereço residencial;

VII - Rede social;

VIII - Instituição que faz parte;

IX - Pessoa com deficiência - PcD e/ou Família Atípica;

X - Qual tipo de empreendimento;

XI - Anexo da comprovação de deficiência;

XII - Anexo de comprovação de parentesco.

Art. 7º - No inciso XI do artigo 6º serão aceitos como documentos que comprovem a deficiência: CIPTÉA, Cartão de Identificação da Pessoa com Deficiência, ou Laudo que comprove a deficiência;

Art. 8º - No inciso XII do artigo 6º serão aceitos como documentos de comprovação de parentesco: certidão de nascimento, comprovante de adoção, identidade.

Art. 9º - Os interessados deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos solicitados nos incisos XI e XII do art. 6º.

Art. 10º - Cada interessado poderá realizar a inscrição apenas uma vez, confirmada através do CPF da pessoa inscrita.

Art. 11 - Após a validação da inscrição, o interessado receberá em seu endereço eletrônico informado (na ficha de inscrição), um e-mail de confirmação de que suas informações foram enviadas com sucesso. Parágrafo único: A validação da inscrição não significa que a pessoa irá participar do evento!

DA SELEÇÃO

Art. 12 - O período de análise dos dados cadastrais será de 05/Maio/2025 até 09/Maio/2025.

Art. 13 - Esta seleção destina-se a beneficiar empreendedores com deficiência e/ou suas famílias Atípicas.

§1º O primeiro filtro seletivo será com base na documentação anexada e comprobatória dos critérios exigidos.

§2º O segundo filtro seletivo será a análise do serviço ofertado, seguindo a proporcionalidade proposta no Art. 1º.

§3º O critério de desempate será definido por uma comissão composta por três membros da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPD). Essa comissão será responsável por avaliar os casos em que houver empate, adotando critérios objetivos e transparentes para a decisão final.

Parágrafo único. Não cabe recurso para contestar os resultados da seleção.

DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14 - A manifestação de interesse não assegura a participação no evento.

Art. 15 - Os interessados que forem selecionados receberão um e-mail, que informará data, local do evento e detalhes da sua aprovação.

Art. 16 - É necessário a comprovação da identidade do interessado no dia do evento, devendo o mesmo apresentar seu documento de identificação, não sendo possível ocupar o espaço disponibilizado sem tal documento.

Art. 17 - A cada empreendedor é permitido ocupar apenas um espaço entre todos os disponíveis na Feira de Empreendedores Atípicos

Parágrafo único. Os espaços serão dispostos pela comissão organizadora e estarão demarcados no dia do evento, respeitando a demanda dos serviços ofertados.

Art. 18 - O Empreendedor que for selecionado e não conseguir comparecer no dia e hora marcados precisará informar antecipadamente, até o dia 16 de maio. Caso contrário, sua vaga será cedida aos candidatos que estiverem no cadastro de reserva.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias, prejuízos ou furtos de produtos, materiais ou equipamentos expostos durante o evento;

Art. 20 - A Secretaria do Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência - SECDEF não se responsabiliza por custos com locomoção e alimentação dos expositores.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do empreendedor/participante selecionado, o transporte, montagem, desmontagem, acomodação, disposição, comercialização, dos seus produtos/serviços no dia do evento.

Art. 21 - A inscrição dos interessados implicará automaticamente, no reconhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, de maneira que os mesmos não poderão alegar desconhecimento.

Art. 22 - A Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência - SECDEF se reserva ao direito de alterar total ou parcialmente qualquer das cláusulas incluídas neste edital. As eventuais alterações serão publicadas como correções ou emendas, e disponibilizadas no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Secretaria.

Art. 23 - As informações prestadas no formulário de inscrição, devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do inscrito, que fica ciente que, qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão desta seleção.

Art. 24 - Desde a inscrição no processo, todos os interessados, autorizam o uso de sua imagem (sem ônus) para fins publicitários da Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência SECDEF e seus parceiros, ajudando a divulgar a iniciativa e o fortalecimento do protagonismo das Pessoas com Deficiência.

DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO

PERÍODO	AÇÃO
15/Abril/2025 até às 17h do dia 05/Maio/2025	Período de inscrições
05/Maio/2025 até 09/Maio/2025	Período de análise das inscrições
12/Maio/2025	Divulgação das inscrições homologadas sairá nos seguintes sites: https://secdef.al.gov.br/
20/Maio/2025	Data do evento

Maceió, 31 de março de 2025.

Arabella Janne Mendonça da Silva
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 956690

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA/SECTI Nº 24/2025

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe no Capítulo I (Das Definições) Art. 2º, item XX e o Art. 6º (Da Competência), constante no Decreto Nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre os procedimentos referentes à Administração, Mensuração, o Controle, o Uso, o Fornecimento, a Responsabilidade, a Guarda, a Transferência, a Cessão e Alienação e outras formas de desfazimento dos Bens Patrimoniais a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores a seguir, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- I. MARIA TÂNIA NASCIMENTO BARROS - mat. 848-6;
- II. NADJA MENDES TENÓRIO DA SILVA - mat. 847-5;
- III. LUIZ CARLOS VALOZ DOS SANTOS - mat. 114-7;
- IV. JOÃO PAULO SABINO DA ROCHA - mat. 160-0;

V. KARINA CARDOSO PORTELA DOS SANTOS - mat.453-7;

VI. SABRINA DE SÁ DÂMASO- mat. 337-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI. Maceió-AL, 31 de março de 2025.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Protocolo 956697

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO E O TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE ALAGOAS.

PROCESSO: E: 30010.0000000503/2024

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a ADEQUAÇÃO dos itens:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO; e,

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

Onde se lê 2024/2025, leia-se 2025/2026, em ambos os itens, respectivamente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do PLANO DE TRABALHO- DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2025 TCE/SECTI.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO DE ALAGOAS-SECTI/AL

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS-TCE/AL.

Maceió, 31 de março de 2025.

Publique-se.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 956786

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 247/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000594/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Banda forrozão das antigas, representada pela empresa magazine eventos LTDA, inscrito no CNPJ 10.629.556/0001-03

OBJETO: Apresentação musical.O referido evento acontecerá no dia

19 de abril de 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL..

VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 956357

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 249/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000595/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista HEYTOR O BOYZINHO, representado pela empresa E SHOW.COM LTDA, inscrito no CNPJ 24.360.324/0001-07
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 06 de abril de 2025, no município de Pariconha/AL.
VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 956358

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 250/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000626/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: AB start producoes LTDA, inscrito no CNPJ 58.874.745/0001-60
OBJETO: Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2025, no município de Coqueiro Seco/AL
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 956464

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 253/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000625/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: AB start produções LTDA, inscrito no CNPJ 58.874.745/0001-60,
OBJETO: rodução Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá nos dias 29 e 30 de março de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: AB start produções LTDA, inscrito no CNPJ 58.874.745/0001-60
OBJETO: Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá nos dias 05 e 06 de abril de 2025, no município de Atalaia/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 956497

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 252/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000629/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: AB start producoes LTDA, inscrito no CNPJ 58.874.745/0001-60
OBJETO: Produção Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá no mês de abril de 2025, no município de Arapiraca/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 956499

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 257/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000623/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: AB start produções LTDA, inscrito no CNPJ 58.874.745/0001-60,
OBJETO: rodução Cultural em evento apoiado por esta SECULT/AL. O referido evento acontecerá nos dias 29 e 30 de março de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 956502

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 251/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.000000622/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: forroção das antigas, representada pela empresa magazine eventoS LTDA,

inscrito no CNPJ 10.629.556/0001-03,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 19 de abril de 2025,

no município de Piranhas/AL.

VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 956517

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 254/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.000000624/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: DÉ BOY, representado pela empresa J2 produções

inscrita no CNPJ 39.932.809/0001-97,

OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 5

de abril de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 2214/2025

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EFETIVOS, DESTA SEDUC, QUE TERÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISPENSADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada nº 57, de 26 de junho de 2023 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E: 1800.000005133/2025;

Considerando a publicação da IN/SEPLAG nº 05/2022, no D.O.E em 04/10/2022, regulamentando os procedimentos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos do Estado de Alagoas;

Considerando a edição da Lei nº 9.125/2023 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público estadual e que traz em seu teor a necessidade de submissão dos servidores à Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional;

Considerando a publicação da IN/SEDUC nº 002/2024, no D.O.E em 10/10/2024, especificamente o art. 27, parágrafo único, o qual dispõe sobre a dispensa da Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a relação dos Profissionais do Magistério, efetivos, desta Secretaria do Estado da Educação que terão a Avaliação de Desempenho dispensada, em decorrência de afastamentos previstos nos arts. 99 e 104 da Lei nº 5.247/1991 - (Regime Jurídico Único do Servidor Público Estadual), realizada no ano de 2024, referente ao ciclo avaliativo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme tabela nominal descrita:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO
ADRIANO GUILHERME SCHMAEDECKE TONIAL	21995-9	PROFESSOR	AFASTAMENTO
ADRIANE PEREIRA DANTAS	19805-6	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
ALESSANDRA CRISOSTOMO DA SILVA	81305-2	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
ANA VALENTINA DE SOUZA MAIA ALVES	84258-3	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
ANTONIO PEREIRA	82997-8	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA	83142-5	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA	0000058-2	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
CLESIVALDO ALMEIDA DA SILVA	67775-2	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
DAIANELY DA SILVA CORREIA	1151-7	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
DARIO CESAR SOARES	58002	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
DAVY NARCISO DOS SANTOS	16386-4	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
DEISE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO CABRA	824482-0	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
DIÓGENES DE ARAUJO SOUZA	84143-9	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
DIÓGENES DE ARAUJO SOUZA	9864790-3	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
EDILANIA ROCHA OLIVEIRA	83255-3	PROFESSOR	LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
EDVALDO PINTO DA SILVA	82753-3	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
ELDER HENRIQUE SILVA RODRIGUES DE MELO	969	PROFESSOR	AFASTAMENTO
ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	86787-0	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
ELIZABETH DE CASTRO SILVA	825827-9	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA

ELIZABETH GONCALVES VAZ FERREIRA ACIOLI	78308-0	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA	78502-4	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
GIRLENE LAZARO DA SILVA	21418-3	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A F A S T A M E N T O SINDICAL
HELOISA HELENA MOREIRA DA SILVA	78373-0	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
JEYS MARQUES DOS SANTOS	2685-9	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
JOSE DAVI PEREIRA LEAL	64018-2	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
JOSE RENALDO ARAUJO BARROS	20195-2	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
JOSE TENORIO CAVALCANTE FILHO	62712-7	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
KESSYA CARLA E SILVA LIMA	9864708-3	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
LIDIANE FIGUEREDO DE ANDRADE	78374-9	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MARCIA SUELY GALINDO SOBRAL	825853-8	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	826525-9	PROFESSOR	A F A S T A M E N T O SINDICATO
MARIA CLAUZIA ALDEMAN DE OLIVEIRA	49-3	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA	824626-2	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MARIA JOSE ALMEIDA DE SOUZA MELO	81364-8	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MARIA JOSE ALMEIDA DE SOUZA MELO	9864559-5	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA	80637-4	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MARIA JUDITH MOURA SOARES	67751-5	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MERIELLE DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	1060-0	PROFESSOR	LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO
MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	80532-7	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
MARLUCE REMIGIO DOS SANTOS	86677-6	PROFESSOR	A F A S T A M E N T O SINDICATO
NEIDE APARECIDA ALVES DE BRITO	31983-0	PROFESSOR	A F A S T A M E N T O SINDICATO
NIEDJA SANTOS DE BARROS	125-2	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
PALMIRA ONELIA PASTOR MELO	80407-0	PROFESSOR	LICENÇA LICENÇA MÉDICA
RICARDO FERREIRA SILVA LIMA	0001226-2	PROFESSOR	LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO
RICARDO FERREIRA SILVA LIMA	0020093-0	PROFESSOR	LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO
SÉRGIO ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE	86633-4	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
VANDEVAL ALVES DE LIMA	84303-2	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA
WALTER SIMOES SOUZA JUNIOR	67763-9	PROFESSOR	LICENÇA MÉDICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceio (AL), 03 de Fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação.

Republicada

Protocolo 956346

Portaria/SEDUC Nº 5.095/2025

A Secretária de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais da Educação Especial para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, Centros Especializados, Classes Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através das Portarias SEDUC nº. 13.756/2023, publicada aos 30 de Maio de 2023 e nº. 18.408/2023, publicada aos 04 de Julho de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E: 01800.0000013210/2023 e nº E:01800.0000014116/2025, torna pública à 4ª (quarta) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no certame; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 003/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as), serão contratados (as) e lotados (as) conforme necessidade de cada Gerência Especial de Educação, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a), conforme disposto no Item 13.2, e 13.3 Edital SEDUC nº. 003/2024.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) mediante às necessidades de cada Gerência Especial de Educação - GEE, conforme Item 02 do presente, observando-se estritamente à ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 4ª Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 03 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 003/2024.

1.3.1. Quando da apresentação na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Título de eleitor, emitido pela Justiça Eleitoral (Conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar, a saber, certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS X e XI do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VII do edital (Conforme Item 3.7.1.15 do Edital SEDUC nº. 003/2024);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 003/2024).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 03 do presente), estes serão lotados e contratados por ordem de chegada, conforme necessidade de cada Gerência Especiais de Educação - GEE, e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida serem encaminhados para Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 03 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 03 do presente), que não forem lotados imediatamente, aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar sua lotação e contratação.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 03 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tomada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando a ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 03 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando a ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 4ª (quarta) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 003/2024, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

4ª CONVOCAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS SEDUC EDITAL Nº. 003/2024					
1ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC					
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GENIELLY RAIANE FELICIO BEZERRA	189	AMPLA
2	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA RITA DA SILVA	190	AMPLA
3	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSELAYNNE MARIA DE JESUS FREIRE	191	AMPLA
4	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MIZILANE DE LIMA ATAIDE SILVA	192	AMPLA
5	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE MENEZES	193	AMPLA
6	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ZILDA NASCIMENTO BORGES	194	AMPLA
7	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GENICE SOARES DE FRANCA	195	AMPLA
8	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NORA NEI OLIVEIRA BARBOSA	196	AMPLA
9	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA JOSE DOS SANTOS	197	AMPLA
10	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOANA DARC DE CARVALHO BRILHANTE DA NOBREGA	198	AMPLA
11	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	WALDEVANIA SOUZA DUARTE	200	AMPLA
12	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA GILVANEIDE ANJO DA SILVA	201	AMPLA
13	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSIMEIRE DA CONCEICAO	202	AMPLA
14	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	HELENEIDE ARAUJO DOS SANTOS	203	AMPLA
15	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JERSONIRA SIMOES MARCELINO	204	AMPLA
16	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA JOSE DE LIMA	205	AMPLA
17	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANTONIO LUDUGERO DA SILVA	206	AMPLA
18	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	BENILZA SILVA DOS SANTOS	207	AMPLA
19	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MIRABEL SILVA DOS SANTOS	208	AMPLA
20	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JUSSIARA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	209	AMPLA
21	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LUANA PATRICIA DOS SANTOS	210	AMPLA

	ESCOLAR	LINS			
22	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	FABRICE DE SOUZA OLIVEIRA	211	AMPLA
23	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ISIS AMANCIO SANTOS DA SILVA	212	AMPLA
24	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	TALIANE DA SILVA	213	AMPLA
25	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PEDRO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	214	AMPLA
26	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LORENA MARIA SANTOS	215	AMPLA
27	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	BRUNO DE GOIS CARDOSO	216	AMPLA
28	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	FERNANDA KELLY BENTO DA SILVA	217	AMPLA
29	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	VERONICA MARIA DO BONFIM SILVA	218	AMPLA
30	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELIENE BARBOSA DA SILVA	219	AMPLA
31	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA LUZIA PASSOS FONTES	220	AMPLA
32	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSILEIDE CORINA SANTOS DA ROCHA	221	AMPLA
33	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	HIDELBRANDO MARTINS CAZUZA	222	AMPLA
34	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSANA DOS SANTOS SILVA LEITE	223	AMPLA
35	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA LEITE	224	AMPLA
36	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA LUCIELMA FLOR DA SILVA	225	AMPLA
37	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	WEDJA KETCIA MARIANO DOS SANTOS	226	AMPLA
38	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ALINE MACIEL DE ARAUJO SILVA	227	AMPLA
39	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EZEQUIEL SILVA PEREIRA	228	AMPLA
40	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PALOMA PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS FREITAS	229	AMPLA
41	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	YAN MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	230	AMPLA
42	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELIZABETE ALVES DA SILVA	231	AMPLA
43	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GILBERTO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	232	AMPLA
44	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DIONE BARBOSA DOS SANTOS LIBERATO	233	AMPLA
45	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	VIRGINIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS	234	AMPLA
46	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NIREIDE ALVES DE OLIVEIRA	235	AMPLA
47	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA ALESSANDRA DA SILVA	236	AMPLA
48	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JANETE MARTINS DE BARROS	237	AMPLA
49	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	238	AMPLA
50	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELISSANDRA CARLOS DAMASCENO	239	AMPLA
51	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GIVANILDA SILVA DOS SANTOS	240	AMPLA
52	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	POLIANA CANDIDA DA SILVA	241	AMPLA
53	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELIENE SILVA DOS SANTOS MACENA	242	AMPLA
54	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANDRELE ALVES DE OLIVEIRA	243	AMPLA
55	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	BRUNA ANJOS DOS SANTOS	244	AMPLA

		ESCOLAR			
56	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LIDIA CORREIA DA CONCEICAO FERREIRA	245	AMPLA
57	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANA FLAVIA DOS SANTOS	246	AMPLA
58	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SARA DA SILVA SANTOS	247	AMPLA
59	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SYLMARA OLIVEIRA DE LIMA	248	AMPLA
60	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	HELOISA DA ROCHA SANTOS	249	AMPLA
61	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	TAMIRES DA SILVA	250	AMPLA
62	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOAO SIGISMUNDO VIANA JUNIOR	251	AMPLA
63	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RENATA DA SILVA LIMA	252	AMPLA
64	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	THAIS EMANUELA DIONISIO DE LIMA	253	AMPLA
65	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROBERTA DE LIMA SILVA	254	AMPLA
66	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOSE TARCISIO ROCHA AVELINO	255	AMPLA
67	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA VITORIA ELIAS SANTOS SILVA	256	AMPLA
68	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA JOSE DA SILVA	257	AMPLA
69	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA FERREIRA SANTOS	258	AMPLA
70	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	INES MARIA CONSTANTINO DA SILVA	259	AMPLA
71	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ISABELLE FRANCINE SILVA DE SOUZA	260	AMPLA
72	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ISABEL DARLENE SANTOS DE ALMEIDA	261	AMPLA
73	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	IVANIA OLIVEIRA PORTO MARINHO	262	AMPLA
74	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ESTAEI MARIA FILGUEIRAS NASCIMENTO GONDIM	263	AMPLA
75	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELAINE RICELLI CAVALCANTI MARINS	264	AMPLA
76	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DANIEL FERREIRA DA SILVA	265	AMPLA
77	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ESTEFANIA SILVA PEREIRA	266	AMPLA
78	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSIMEIRE COSMO SHABLENKO	267	AMPLA
79	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MISIA DE OLIVEIRA AGUIAR SILVA	268	AMPLA
80	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LAUDICEA VIEIRA DOS SANTOS	269	AMPLA
81	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NIEDJA MENDONCA FERREIRA	270	AMPLA
82	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EDIVANIA SILVA MELO	271	AMPLA
83	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA JOSE SANTOS SILVA	272	AMPLA
84	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	WANILZE MELO DA SILVA	273	AMPLA
85	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JANIRLENE VILELA ALVES	274	AMPLA
86	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA LIDIANE SANTOS CARDOSO	275	AMPLA
87	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	POLLYANA DA SILVA DIAS	276	AMPLA
88	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PAULA CRISTINA LINS BELO DE SOUZA	277	AMPLA
89	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GISELE NATALLY MIGUEL	278	AMPLA

		ESCOLAR	SIQUEIRA		
90	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	279	AMPLA
91	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANA PAULA TESCH DOS SANTOS	280	AMPLA
92	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ISAAC PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	281	AMPLA
93	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOSIANE DA SILVA SANTOS	282	AMPLA
94	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NIVALDO MACARIO DA SILVA	283	AMPLA
95	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSA MARIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	284	AMPLA
96	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA JOSE SANTOS ALVES	285	AMPLA
97	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS	286	AMPLA
98	1ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LUCIA MARIA DA SILVA	287	AMPLA

13ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC					
ORDEM	GEE	CARGO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
1	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARISA BEZERRA DA SILVA	196	AMPLA
2	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CECILIA MARIA DOS SANTOS	197	AMPLA
3	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	KETY LUCY FERREIRA DA SILVA	198	AMPLA
4	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIANA PETRONILO DO NASCIMENTO	199	AMPLA
5	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GILVAN BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	200	AMPLA
6	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NADIA SILVA DOS SANTOS	201	AMPLA
7	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PATRICK CADETE ALVES DA SILVA	202	AMPLA
8	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOSINEIDE MENDES DA SILVA SANTOS	203	AMPLA
9	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LUZINETE DA SILVA FARIAS	204	AMPLA
10	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CICERA DO NASCIMENTO SILVA	205	AMPLA
11	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ILKA MARIA VIEIRA DE SOUSA MELO	206	AMPLA
12	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CASSIA SANZIA MAXIMO DA SILVA	207	AMPLA
13	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANDREIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	208	AMPLA
14	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA DAS DORES BARBOZA DA SILVA	209	AMPLA
15	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA PAULA OLIMPIO JOSE	210	AMPLA
16	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	POLLYANNA SILVA SANTOS	211	AMPLA
17	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SIDY CLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	212	AMPLA
18	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	213	AMPLA
19	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LEONELLA DE MELO MENDONCA SALGUEIRO	214	AMPLA
20	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JULIANA RAMOS FRAGOSO	215	AMPLA
21	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELAINE PEREIRA DE MELO	216	AMPLA
22	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ARIANE FRANCA DA SILVA	217	AMPLA

23	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LAIZA KELLY DE LIMA TEODORO	218	AMPLA
24	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SAMIRAMES SILVA FERREIRA	219	AMPLA
25	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MAURICELIA ALBUQUERQUE DE LIMA	220	AMPLA
26	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SILVANA LIMA DO CARMO	221	AMPLA
27	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA SIMONE DOS SANTOS	222	AMPLA
28	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELIENE BARBOSA DE SOUZA	223	AMPLA
29	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSIREZ OLIVEIRA LIMA	224	AMPLA
30	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CYNTIA VALERIA SANTANA ESPINDOLA	225	AMPLA
31	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	HEIDE RANA DE OLIVEIRA MELO	226	AMPLA
32	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	FRANCYDIA DIAS LOPES	227	AMPLA
33	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	228	AMPLA
34	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PRISCILA MACEDO DOS SANTOS BARRETO	229	AMPLA
35	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIANA DOS SANTOS	230	AMPLA
36	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MAELE MOREIRA SANDES CAVALCANTI	231	AMPLA
37	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EWELLY THAIZ DA SILVA	232	AMPLA
38	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RAYANNY KETHELLY ALBUQUERQUE NEVES	233	AMPLA
39	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JANE CLEIDE DA SILVA	234	AMPLA
40	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA SUZANA GOMES DA SILVA	235	AMPLA
41	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADENIZILMA MARIA BRANDAO DOS SANTOS	236	AMPLA
42	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	WALESKA LOPES DE MELO	237	AMPLA
43	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSEMARY MARANHÃO LAGES VITAL	238	AMPLA
44	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MAURENE MARIA LEMOS	239	AMPLA
45	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SIMONE PEREIRA DA SILVA	240	AMPLA
46	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	IVENS RAFAEL DA SILVA	241	AMPLA
47	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELINEIDE MONTEIRO DA SILVA	242	AMPLA
48	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GIVANEIDE MARIA DA SILVA ASSIS	243	AMPLA
49	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CAMILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	244	AMPLA
50	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA GICELDE TELES BEZERRA	245	AMPLA
51	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOSIANE LUIZ DOS SANTOS PESSOA	246	AMPLA
52	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	247	AMPLA
53	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GYLCIMARA MARTINS COSTA	248	AMPLA
54	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LARISSA LOPES CALDAS DA SILVA	249	AMPLA
55	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NORMA RANIELLE WILLIAN MENDONCA WANDERLEY	250	AMPLA
56	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	TATIANA CORREIA LINS	251	AMPLA

57	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PATRICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	252	AMPLA
58	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CAIQUE SOUZA ALVES	253	AMPLA
59	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NARJARA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA	254	AMPLA
60	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	THAYNARA INGRID DOS SANTOS	255	AMPLA
61	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA TENORIO CORREIA COSTA	256	AMPLA
62	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	KATARINA FERNANDES DA SILVA	257	AMPLA
63	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JOYCE MARIA WILLIANE DA SILVA ALVES	258	AMPLA
64	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SINEIDE MARTINS PEREIRA	259	AMPLA
65	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	260	AMPLA
66	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LUCIANE ALVES DA SILVA	261	AMPLA
67	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RONICLEIDE SANTOS DE LIMA	262	AMPLA
68	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA ELAINE BEZERRA DOS SANTOS	263	AMPLA
69	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADRIANO DA SILVA ROBERTO	264	AMPLA
70	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MARIA PETRUCIA ALVES DE LIMA	265	AMPLA
71	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA FREITAS DA SILVA MELO	266	AMPLA
72	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LUCINALDA ANDRADE DA SILVA	267	AMPLA
73	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	KEYLA YASMIN LEMOS BARROS	268	AMPLA
74	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA CIRINO DE LIMA AZEVEDO	269	AMPLA
75	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ZULEIDE DOS SANTOS MACHADO	270	AMPLA
76	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANA RITA DE OLIVEIRA MOURA	271	AMPLA
77	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	KADIA KELLY DE BARROS GOMES	272	AMPLA
78	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LARISSA TORRES OLIVEIRA DE ANDRADE	273	AMPLA
79	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELISSANDRA BASTOS BORBA	274	AMPLA
80	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	NATANIELLY KARLLA DA SILVA RODRIGUES	275	AMPLA
81	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	AMANDA TENORIO DE CERQUEIRA	276	AMPLA
82	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ERIKA PATRICIA DA SILVA	277	AMPLA
83	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ELENILDA VICENTE JOAQUIM	278	AMPLA
84	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	DAYONARA DE SOUZA CAETANO	279	AMPLA
85	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	GLEISE ELIS SOARES DE SOUZA	280	AMPLA
86	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ERIVANIA DA SILVA BERTOLINO	281	AMPLA
87	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSENEIDE DE ARAUJO	282	AMPLA
88	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	TARCISO ALBUQUERQUE DA SILVA	283	AMPLA
89	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CLAUDIENE SILVA DOS SANTOS	284	AMPLA
90	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADAIS BARROS COSTA LIMA	285	AMPLA

91	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ADRIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	286	AMPLA
92	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	FABIANA FELICIANO DE MORAIS SILVA	287	AMPLA
93	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ALESSANDRA RODRIGUES CORREIA DE MENEZES	288	AMPLA
94	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANA KARINA ATAIDE DE OLIVEIRA	289	AMPLA
95	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ANA CECILIA OLIVEIRA DE LIMA MACEDO	290	AMPLA
96	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MICHELLE PATRICIA DA SILVA PONTES	291	AMPLA
97	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	SHARLINE KAROLINE OLIVEIRA MOURA	292	AMPLA
98	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS LIBERATO	293	AMPLA
99	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	VITORIA SAMPAIO LOUREIRO	294	AMPLA
100	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ROSANA GOMES DA SILVA BARROS	295	AMPLA
101	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	EDNA MARIA DOS SANTOS	296	AMPLA
102	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JULIA MENDONCA SILVA LIMA	297	AMPLA
103	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	JESSICA ISABELE DOS SANTOS	298	AMPLA
104	13ª	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	IZABELLE GRAZIELLE CARVALHO OLIVEIRA	299	AMPLA

3. DO CRONOGRAMA.

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC N.º 003/2024), que foram devidamente convocados (as) nesta 4ª (quarta) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

ETAPA	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 1ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)	189ª À 238ª	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	01/04/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 1ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)	239ª À 287ª	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	02/04/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 13ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)	196ª À 248ª	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	03/04/2025
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO - 13ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)	249ª À 299ª	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	04/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)	189ª À 238ª	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	28/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)	239ª À 287ª	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	29/04/2025

		SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	
ASSINATURA CONTRATUAL - 13ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)	196ª À 248ª	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	30/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 13ª GEE/SEDUC - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)	249ª À 299ª	SUPERVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - SUMP/SEDUC, LOCALIZADA NA AVENIDA FERNANDES LIMA, S/N, CEP A (NA SUVPE, ESPAÇO DA ANTIGA BIBLIOTECA).	05/05/2025

Secretária de Estado da Educação de Alagoas, Maceió, 31 de Março de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 003/2024

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Portaria/SEDUC N.º 5.089/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, artigo 114, II, a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei n.º 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005215/2025 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o subitem 10.4.1. do item 10. DA SUPENSÃO E DESLIGAMENTO DA BOLSA, do Edital n.º E:003/2025/SEDUC, publicado no DOE/AL, do dia 21/03/2025, que dispõe sobre a convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas mentoria de pesquisa e monitoria de iniciação à pesquisa.

“ONDE SE LÊ: 10.4.1 Acúmulo de bolsa com outras modalidades de bolsas ofertadas em âmbito da rede pública estadual;”

“LEIA-SE: 10.4.1 Acúmulo de bolsa com outras modalidades de bolsas ofertadas em âmbito da rede pública estadual, sendo permitido o acúmulo de vínculo com o Programa Pibic Júnior Alagoas, nos termos do item 7.1.4., “a” e “b”, do Edital FAPEAL n.º 10/2024, publicado no DOE/AL, do dia 23/09/2024;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 956350

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de CACIMBINHAS, neste ato representado pelo seu tular, WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.511.284-40, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 275.
Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 366.960,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 24 de MARÇO de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Município de CACIMBINHAS

Protocolo 956463

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de CAMPESTRE, neste ato representado pelo seu Titular, NELSON MENDES DA SILVA NETO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.006.734-65, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 36. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 42.033,60 (quarenta e dois mil trinta e três reais e sessenta centavos) a ser pago em até 10 (DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 4. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 12 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
NELSON MENDES DA SILVA NETO
Município de CAMPESTRE

Protocolo 956465

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de PENEDO, neste ato representado pelo seu titular, RONALDO PEREIRA LOPES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.590.764-34, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 1.139. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 1.899.852,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em até 10 (DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 1. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 24 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
RONALDO PEREIRA LOPES
Município de PENEDO

Protocolo 956468

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de JEQUIÁ DA PRAIA, neste ato representado pelo seu titular, CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.728.704-31, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 336. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 504.403,20 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e três reais e vinte centavos) a ser pago em até 10 (DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 20 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
Município de JEQUIÁ DA PRAIA

Protocolo 956466

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de PORTO REAL DO COLÉGIO, neste ato representado pelo seu titular, HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.913.015-80, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 338. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 451.027,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil vinte e sete reais e vinte centavos) a ser pago em até 10 (DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 21 de MARÇO de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Município de PORTO REAL DO COLÉGIO

Protocolo 956469

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de JUNQUEIRO, neste ato representado pelo seu titular, CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.789.934-57, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 842. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 1.123.564,80 (um milhão, cento e vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser pago em até 10 (DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Município de JUNQUEIRO

Protocolo 956467

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EDITAL GJ E- PAT N.º 043/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a empresa AUTO POSTO AMIGAO LTDA, CNPJ n.º 14620362000190, abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 § 2º, II "b" da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterado pela Lei n.º 8.077/18, intimada da DILIGÊNCIA AO CONTRIBUINTE GJ E-PAT N.º 24/2025 conforme cópia anexa, para no prazo de 30(trinta) dias úteis, apresentar resposta a diligência ou efetuar o pagamento do crédito tributário.

PROCESSO: 1500.500120/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: n.º. 7095361001
AUTUADO: AUTO POSTO AMIGAO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -24257394-0
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 14620362000190
AUTUANTE: JOSÉ ALDO DA SILVA

DILIGÊNCIA AO CONTRIBUINTE GJ E-PAT N.º 24/2025

EMPRESA : AUTO POSTO AMIGAO LTDA
CACEAL N.º:24257394-0
ENDEREÇO:AV JOAO SATURNINO DE ALMEIDA , N.º 643

BAIRRO: NOVA ESPERANCA
MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL
CEP: 57316450

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 31 DE MARÇO DE 2025.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 956352

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 479/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitarem acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

III- contrato formalizado com operador logístico ou armazém geral, caso aplicável
Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO SEI
24139404-0	BOANA JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	E:01500.0000000424/2025
24414535-0	LANCHONETE E PANIFICAÇÃO CENTER PÃO LTDA	E:01500.0000010323/2025
24602075-0	PATROPI MODA INFANTO JUVENIL LTDA	E:01500.0000010308/2025

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 956512

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 480/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes identificados, apesar de exercer suas atividades nos endereços cadastrais, esses são incompatíveis para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais colocadas na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24144528-0	A OLIMPIO DA SILVA JUNIOR	E:01500.0000010314/2025	PC GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 26, , CENTRO, 57360000, GIRAU DO PONCIANO/AL
24141204-8	DM COMERCIAL DE ALIMENTOS ITABAIANA LTDA	E:01500.0000005386/2025	R BELARMINO PALMEIRA, 24, ANEXO 1, CENTRO, 57370000, TRAIPU/AL
24144118-8	FARIAS LTDA	E:01500.0000010325/2025	R RUA VINTE E UM DE SETEMBRO, 83, SALA C, CENTRO, 57640000, TAQUARANA/AL

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 956513

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 481/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foram localizados os endereços informados nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte, conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais discriminadas na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar os contribuintes relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24141147-5	AÇOUGUE & HORTIFRUTI AVENIDA LTDA	E:01500.000005385/2025	Q E-5, 01, HÉLIO JATOBÁ III, 57246475, SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
24142505-0	BOMFIM E BOMFIM LTDA	E:01500.0000010324/2025	FAZ RANCHO QUINZINHO, S/N, ÁREA RURAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 57249899, SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
24144258-3	CIMAVEL CAMINHÕES LTDA	E:01500.0000010309/2025	ROD AL-220, 0306, LOTE 02 QUADRA 0998 LOJA 02, DEPUTADO NEZINHO, 57307610, ARAPIRACA/AL
24143453-0	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRICOLA DE JUNQUEIRO	E:01500.0000010316/2025	SIT POVOADO SAO BENEDITO, S/N, ZONA RURAL, 57270000, JUNQUEIRO/AL
24140462-2	DANILO SANTOS LIMA	E:01500.000005373/2025	R JOÃO AURELIANO, S/N, BOM SUCESSO, 57309151, ARAPIRACA/AL
24138717-5	DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA	E:01500.000000427/2025	ROD AL-115, 1221, GALPA002 LETRA A, VERDES CAMPOS, 57303182, ARAPIRACA/AL
24735802-9	E L CABRAL DE OMENA DAMASO	E:01500.000005379/2025	R JULIETA VIEIRA LIMA, 492, ZELIA BARBOSA ROCHA, 57305851, ARAPIRACA/AL
24141207-2	IGM MADEIREIRA LTDA	E:01500.000005382/2025	ROD AL 115, 104, SALA B, CENTRO, 57360000, GIRAU DO PONCIANO/AL
24139656-5	PHOENIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E:01500.000005378/2025	R DOM PEDRO II, 202, LOTE LOTEAMENTO SAO LUIZ, SAO LUIZ, 57301150, ARAPIRACA/AL
24284578-9	R DOS S FERREIRA COCOS	E:01500.0000010312/2025	R PRINCIPAL, 1404, POV. BOTAFOGO, 57230000, CORURUPE/AL
24136307-1	SODAGRO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA	E:01500.0000054371/2024	R MARIA AUGUSTA DA SILVA, 1926, SEBASTIAO VILELA DOS SANTOS, 57265390, TEOTONIO VILELA/AL
24410324-0	VKL RECICLADOS LTDA	E:01500.000005376/2025	R FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA, S/N, NOVA ESPERANCA, 57316355, ARAPIRACA/AL

Maceió, 31 de Março de 2025

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 956526

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº476/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo nº E:01500.000004253/2025

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1826/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD nº 1826/2024

CACEAL: 24034047-7

RAZÃO SOCIAL: BYZE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Processo nº E:01500.000004253/2025

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECADESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 487/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 – Arapiraca Nº 24/2025.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 112/2023, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD Nº 112/2023

CACEAL: 24241918-6

RAZÃO SOCIAL: CONSTRULOC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13074170000162

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 482/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não se encontram funcionando nos endereços indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24142106-3	CASA DA FAZENDA LTDA	E:01500.0000010315/2025	SIT CAMA DANTAS, S/N, ZONA RURAL, 57270000, JUNQUEIRO/AL
24143992-2	HG SERVIÇOS LTDA	E:01500.0000010319/2025	AV MONTEIROPOLIS, 679/A, MARIA FERNANDES, 57442000, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 956532

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 483/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não se encontram funcionando nos endereços indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24135180-4	E S P E C I A R Y A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E:01500.0000049102/2024	AV DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 170, ANEXO 01, CANAA, 57080000, MACEIO/AL
24127937-2	P O R T A L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	E:01500.0000032907/2024	AV ARISTEU DE ANDRADE, 493, FAROL, 57051090, MACEIO/AL

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 956533

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº484/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo nº E:01500.0000014014/2025

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 201/2017, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD nº 201/2017

CACEAL: 24215645-2

RAZÃO SOCIAL: 10.547.884 JEAN DAYVISSON QUINTELA DA SILVA

Processo nº E:01500.0000014014/2025

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 956542

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 485/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes relacionados.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 100/2025, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24044012	DONA MARIA PADARIA E CONVENIÊNCIA LTDA
24011753	MATHEUS LINS SANTOS

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 956544

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 477/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita no Processo nº E:01500.0000011185/2025.

Considerando que o contribuinte não emite nfc-e, tampouco possui o software necessário para sua emissão,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para emitir documentos fiscais com regularidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 49, inciso XIV da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, e Inciso XVII e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006.

CACEAL: 24119880-1

RAZÃO SOCIAL: R A DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LATICINIOS

ENDEREÇO: TV São José, SN, BOX 81 E 82, 57040515, JACINTINHO, MACEIO/AL.

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 956594

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 478/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Processo nº E:01500.0000000263/2025

Considerando que o contribuinte não se encontra funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD nº 135/2025, publicado no D.O.E. dia 30 de janeiro de 2025, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL: 24064207-4

RAZÃO SOCIAL: GREENLIGHT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PROCESSO Nº: E:01500.0000000263/2025

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECADESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 486/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil,
RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar os contribuintes identificados excluindo dos editais abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL	Edital
24146370-0	AGILITY AUTO PEÇAS LTDA	I518/2025 e I1151/2025
24383240-0	HONDASHI COMEDORIA E RESTAURANTE LTDA	340/2025
24140328-6	JEAN CARLOS DOS S S OLIVEIRA JC CONSTRUÇÕES	
24360214-6	S S SANTOS DA SILVA LTDA	406/2025

Maceió, 31 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 956596

EDITAL GJ N.º 029/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº22.513/2025, referente à empresa: ZTT DO BRASIL LTDA, CACEAL: 242.91295-8

PROCESSO Nº: 1500-029935/2016; Anexo: 1500-002275/2017 (Defesa Fiscal)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.62858-002, protocolado em 26/09/2016

AUTUADA: ZTT DO BRASIL LTDA

CACEAL: 242.91295-8

CNPJ/MF: 18.748.007/0001-51

AUTUANTE: Neudes Lucas de Melo, matr. 55.786

DECISÃO GJ Nº 22.513/2025.

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. EXIGÊNCIA DE DIFERENÇAS DE ICMS EM RELAÇÃO A OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. ACUSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 4% (QUATRO PORCENTO) AOS INVÉS DA ALÍQUOTA DE 12% (DOZE PORCENTO). 1. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR QUE SE TRATA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS IMPORTADAS. 2. COMPETÊNCIA DO SENADO FEDERAL PARA ESTABELECIMENTO DA ALÍQUOTA APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES DA ESPÉCIE, A TEOR DO ART. 155, § 2º, IV, DA CF/88. 3. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PARA DEFINIÇÃO DA ALÍQUOTA DO ICMS. 4. NA HIPÓTESE, A PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL DA ALÍQUOTA ESTABELECIDADA PELO SENADO FEDERAL TEM EFEITO MERAMENTE FORMAL, DECLARATÓRIO OU INFORMATIVO. 5. NA EVENTUALIDADE DE ANTINOMIA ENTRE A ALÍQUOTA ESTABELECIDADA PELO SENADO FEDERAL E A DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, SITUAÇÃO DO CASO EM ANÁLISE, DEVE PREVACER AQUELA. 6. INVALIDADE DA AUTUAÇÃO FISCAL POR SE BASEAR NA ALÍQUOTA DE 12% (PREVISTA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL NO MOMENTO DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, AO INVÉS DE 4%). 7. MANIFESTAÇÃO FISCAL POSTERIOR À IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA ADMITINDO ERRO E OPINANDO PELA NULIDADE DA AUTUAÇÃO. 8. HIPÓTESE QUE ENVOLVE ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DA NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, O

QUE É VEDADO AO JULGADOR FAZENDÁRIO, CONFORME ART. 28, § 1º, DA LEI Nº 6.771/06. 9. INVALIDADE DA AUTUAÇÃO NA FORMA DO ART. 7º, I, DA LEI Nº 6.771/06. 10. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO NULO. 11. REEXAME NECESSÁRIO.

32. Ante o exposto, por inexistência do motivo de direito que o ensejou, na forma do art. 7º, I, da Lei nº 6.771/06, decido por reconhecer/declarar a NULIDADE do Auto de Infração nº 70.62858-002.

33. Considerando o valor do débito fiscal excluído, sigam os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE para o reexame necessário, a teor do art. 48, I, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 31 DE MARÇO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 956656

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025 NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº E:01500.000008630/2022 - HARALD INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO LTDA. - Em análise da legislação pertinente, observa-se que não existe previsão de reconsideração de recurso de ato denegatório procedido em sede de Recurso Ordinário. No entanto, caberia a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil ao caso em tela, o que poderia acarretar na apreciação da sustentação oral das razões apresentadas. Entretanto, uma vez que o contribuinte já interpôs Recurso Ordinário, descabe a pretensão ora discorrida, não existindo tal previsão nos termos do art. 224 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013. O que ocorre é que o interessado objetiva rediscutir matéria já apreciada e devidamente fundamentada, conforme se pode observar no decorrer deste processo. Insta salientar ainda que, no que tange à fundamentação questionada pela Requerente, os fundamentos constantes no PARECER GTR Nº 675/2024, oriundo da Gerência de Tributação (doc.28248983), homologado pela Superintendência Especial da Receita Estadual, por meio da DECISÃO Nº 965/2024 SEFAZ-SURE (doc.29284383), apresentam-se claros e objetivos. Isto posto, ratifica-se o INDEFERIMENTO do pedido em tela. Dessa forma, encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativa a fim de notificar o Requerente para ciência da decisão exarada. Em ato contínuo, sigam os autos à Superintendência Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº 01500.00038973/2013 - RAIZEN COMBUSTÍVES S.A - Analisando os autos, verifica-se que o processo tramitou pelos setores técnicos desta Secretaria de Estado da Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado. Diante das alegações contidas no pedido e das diligências realizadas, bem como dos documentos anexados, restaram comprovadas as alegações do interessado. Contudo, nos termos do artigo 63 da Lei 6.771/06 e do artigo 227 do Decreto 25.370/2013, a restituição poderá ocorrer mediante autorização para uso de crédito fiscal ou em moeda corrente. Ocorre que o Parecer GTR nº 363/2023 (doc. 18589057, fls. 94-96), emitido pela Gerência de Tributação, e o Despacho SURE (doc. 18622922), que homologou o referido parecer, não especificaram a forma de restituição do valor pleiteado. Embora se mencione a possibilidade de compensação em caso de existência de débitos, conforme o §1º, inciso I, do artigo 63 da Lei 6.771/06, é imprescindível observar que, nos termos da alínea "b" do mesmo inciso, a compensação somente será realizada caso o contribuinte concorde. Em caso de discordância, a restituição deverá ser retida até a extinção do débito. Assim, considerando a previsão legal de restituição após a quitação do débito, torna-se necessário informar, desde já, qual será a forma adotada para sua efetivação. Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Gerência de Tributação - GETRI, para que complemente o Parecer GTR nº 363/2023, esclarecendo a forma de restituição a ser adotada, nos moldes do artigo 63 da Lei 6.771/06 e do artigo 227 do Decreto 25.370/2013, especificando se será efetuada em moeda corrente ou mediante crédito fiscal.

GSEF, em Maceió, 31 de março de 2025.

Publique-se.

LORENA SANTOS BARBOSA
Assessora Especial Administrativa do Gabinete
Respondendo interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete,
conforme Portaria/SEFAZ nº 532/2025.

Protocolo 956670

*CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: PROFISCO II - AL

Setor: Superintendência Especial de Política Fiscal

Resumo: Contratação de empresa especializada para desenvolver Tabelas de Recursos e Usos (TRU) e Matriz Insumo-Produto (MIP); Modelo de Equilíbrio Geral Computável Dinâmico (MEGCD); Modelagem econométrica para projeções do PIB estadual (trimestral e anual); Índice de Preços Regional de Alagoas (IPR-AL) e fornecer treinamento e capacitação para apoiar a implementação dos produtos desenvolvidos na SEFAZ-AL.

Empréstimo nº/ Doação nº: BR-L1540

Contrato nº/ Processo nº: 5344/ OC-BR

Data limite: 15/04/2025

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas tem recebido financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas (PROFISCO II AL) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem:

1. A Elaboração de Tabela de Recursos e Usos (TRU) e Matriz Insumo-Produto (MIP), incluindo a Definição das metodologias mais adequadas para a TRU e MIP considerando as especificidades da economia alagoana, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis inclusive notas fiscais eletrônicas; Metodologia compatível com o Sistema de Contas Regionais e Nacionais do IBGE com dados consolidados a partir do ano base de 2010, e o Sistema de Contas Nacionais da ONU (SNA 2008). A Tabela de recursos deve organizar as informações sobre a oferta de produtos com detalhamento para: a produção de bens e serviços por parte das unidades de produção localizadas em Alagoas e classificadas pela atividade econômica principal em que participam; a importação de bens e serviços de outras UF e do resto do mundo; as margens de distribuição (de comércio e transporte) e o impostos sobre produtos que compõem o valor da oferta total dos produtos a preços de consumidor; A Tabela de usos deve organizar as informações sobre a demanda de bens e serviços com detalhamento para: a demanda intermediária de produtos utilizados como insumos em processos produtivos por parte das unidades de produção agrupadas em atividades econômicas; a demanda final de produtos para consumo, formação bruta de capital (investimento) e exportações para outras UF e para o resto do mundo; As Tabelas de Passagem devem fornecer informações para que a demanda pela oferta total passe a ser valorada a preços básicos (preços de "porta de fábrica") por meio da dedução do valor dos impostos sobre produtos e das margens de comércio e transporte de cada operação de demanda pelos produtos, bem como fornecer informações que possibilite decompor a demanda pela oferta total de produtos a preços básicos na demanda pela produção de Alagoas, demanda pela importação com origem no resto do Brasil e demanda pela importação com origem no resto do mundo

2. A Elaboração da Matriz Insumo-Produto (MIP) gerada a partir da TRU e TP, incluindo os multiplicadores gerais de produção, Valor adicionado Bruto (VAB), massa salarial, impostos e empregos, bem como os índices de ligações para trás e para frente; aplicação do método GRAS para balanceamento da matriz; Cálculo de multiplicadores econômicos (produção, renda, emprego); análise de impacto setorial;

3. Desenvolver Modelo de Equilíbrio Geral Computável Dinâmico (MEGCD) adaptado para Alagoas, incluindo: Módulo inter-regional e componente dinâmico para interações entre Alagoas e outras regiões do Brasil, Módulos específicos para setores-chave da economia alagoana, Simulação detalhada da economia considerando interações entre setores e agentes econômicos, Componente dinâmico para projeções de médio e longo prazo, e Módulo fiscal para simulações de políticas tributárias e gastos públicos; Desenvolver análise desagregada por setores econômicos, incorporando dados de alta frequência para análises dinâmicas e atualizadas dos impactos econômicos em diferentes setores do estado; Construção da Matriz de Contabilidade Social (MCS). Implementação do modelo em GEMPACK, RunDynam, GAMS ou GAMS/PATH, conforme adequação ao projeto. Implementação de modelos econométricos para projeções do PIB Econômico (trimestral e anual) e PIB Tributário com as seguintes especificações; Desenvolvimento de Modelos Econométricos;

4. Projeções do PIB Estadual e Análise de Cenários: desenvolvimento do Sistema de Coleta de Dados (Implementação de coletores automatizados para dados econômicos de fontes oficiais; Criação de interface para captura e processamento de dados das NFC-e; Desenvolvimento de mecanismos de validação e limpeza de dados em tempo real); Implementação de APIs para Integração de Dados; Desenvolvimento de Modelos de Projeção Estatística (Criação de pipeline de processamento para aplicação dos modelos econométricos; Implementação de algoritmos de machine learning para análise preditiva; Desenvolvimento de sistema de versionamento e comparação de modelos); Criação de Dashboards Interativos; (Desenvolvimento de dashboard principal com visão geral das

projeções de PIB, Criação de painéis interativos para análise por região e categoria de produtos, Implementação de ferramentas de comparação temporal e análise de cenários, Integração de recursos de drill-down para exploração detalhada dos dados).

5. Criação e manutenção do Índice de Preços Regional de Alagoas (IPR), mensurar a variação dos preços de uma cesta de produtos essenciais (grupo de Alimentos e Bebidas) utilizando dados das Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas (NFC-e); Estabelecimento da estrutura de ponderação; Desenvolvimento do sistema de coleta de dados das NFC-e; Criação do banco de dados para armazenamento das informações; Implementação de APIs para integração de dados; Desenvolvimento de modelos de projeção estatística

6. Realização de Treinamento para o repasse das metodologias à equipe técnica do Governo de Alagoas, com aulas expositivas e práticas guiadas por material didático própria elaborada pela consultoria, que contemple: Manual técnico detalhado, incluindo: Realização de Treinamento para o repasse das metodologias à equipe técnica do Governo de Alagoas abrangendo todos os itens desenvolvidos no projeto, por meio de aulas expositivas e práticas, guiadas por material didático elaborado pela consultoria. Este material incluirá um manual técnico detalhado, que cobrirá a metodologia completa para a elaboração das Tabelas de Recursos e Usos (TRU), Matriz Insumo-Produto (MIP), o desenvolvimento de Modelos de Equilíbrio Geral Computável Dinâmico (MEGCD), projeções do PIB Estadual com análise de cenários e criação e manutenção do Índice de Preços Regional de Alagoas (IPR). Também serão especificadas as rotinas para a coleta e processamento de dados, além de procedimentos para manutenção e atualização dos sistemas implementados. O manual operacional abordará as rotinas diárias, semanais e mensais, os procedimentos de coleta e validação de dados, e o processo de cálculo e divulgação das análises econômicas. O treinamento incluirá sessões práticas de projeções e análises autônomas, permitindo que a equipe técnica se familiarize com o uso de dashboards interativos para a visualização e interpretação dos dados econômicos e projeções.

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão se associar com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) do Consultor definido nas Políticas.

As empresas/instituições que manifestarem interesse em participar no processo licitatório deverão enviar documentos que contenham as seguintes informações:

1. Síntese (portfólio) de apresentação da empresa/instituição de consultoria contendo da história da empresa, tempo de existência e principais trabalhos realizados e metodologias utilizada.

2. Experiência da empresa na execução de serviços de consultoria similares (identificar nome, telefone e e-mail de pessoa da instituição contratante dos serviços indicados) - execução de serviços de consultoria, para organizações dos setores públicos (em especial o fazendário) ou privado relacionados ao objeto desta Manifestação de Interesse.

3. Atestado/Declaração expedida por empresa privada ou órgão do poder público que já tenha contratado o serviço de consultoria similar, em documento eletrônico padrão da empresa ou órgão público, datado e assinado por representante da empresa ou órgão público, contendo informações sobre a data de início e fim da consultoria e atividades desempenhadas.

O envio dos atestados/declarações dos serviços similares executados é de responsabilidade da empresa, e o seu envio é indispensável para a pontuação da empresa.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações e encaminhar suas Manifestações de Interesse, juntamente com os documentos comprobatórios da experiência e qualificação, até às 23:59 do dia 15/04/2025, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: profisco@sefaz.al.gov.br, com cópia para cpmoreira@sefaz.al.gov.br e ldferreira@sefaz.al.gov.br.

Unidade de Coordenação do Programa - UCP
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL
Rua General Hermes, 80 - Centro | CEP: 57020-904
Maceió - Alagoas
Tel: 82 3216.9999 | 82 3315.90000

*Republicada por incorreção

*Republicada por incorreção

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 60/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Parecer SEFAZ GTR N.º 54/2025 (doc. 30377318) elaborado pela Gerência de Tributação referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000056947/2024
INTERESSADO: RED BULL DO BRASIL LTDA
DECISÃO SURE N°: 466/2025

EMENTA: REGIME ESPECIAL. COMODATO. ANUÊNCIA A REGIME ESPECIAL CONCEDIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE RETORNO REAL OU SIMBÓLICO DE BEM DO ATIVO PERMANENTE PELA COMODANTE. PARECER GTR N.º 54/2025 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 956725

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 62/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GT COMUNICAÇÃO N.º 039/2025 (doc. 31048362) elaborado pelo Subsetor Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de regime fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000007005/2025
INTERESSADO: CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A
DECISÃO SURE N°: 468/2025

EMENTA: PEDIDO DE REGIME ESPECIAL, NOS TERMOS DO DECRETO N° 35.245/1991. DESPACHO SEFAZ GT COMUNICAÇÃO (DOC. 31048362) SEI N° 039/2025 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 956726

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA SEINFRA N° 195/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e no que consta a Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de Programa de Qualificação e a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Civis, contidas no Processo n° E:03300.0000000194/2025.

RESOLVE: Art. 1º Tornar público o resultado consolidado da Avaliação de Desempenho referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o disposto no Decreto n° 85.097 de 26 de setembro de 2022, que disciplina sobre a regulamentação do Programa de Qualificação e do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Alagoas e a Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022 de 04 de outubro de 2022.

Protocolo 956675

NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
CLEZIVALDO SAMPAIO DE MELO	024.843.384-90	500563-9	APTO(A)
DIOGO SILVA COUTINHO	029.293.834-96	9864199-9	APTO(A)
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE	027.617.984-65	501957-5	APTO(A)
AILTON LUIS DA SILVA	163.756.374-49	29.836-0	APTO(A)
GILEUSA INACIO DA SILVA	604.226.374-91	695-5	APTO(A)
JOSÉ GONZAGA SILVA	133.612.444-04	29869-7	APTO(A)
MOEBE VASCONCELOS SANTOS	133.588.554-49	1863390-0	APTO(A)
MARIA CORREIA DA SILVA	411.426.164-87	34449-4	APTO(A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Infraestrutura.
Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.
Maceió, 31 de março de 2025

DIOGO SILVA COUTINHO
Secretário Executivo de Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 956600

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) PORTARIA SESAU N°. 2.748, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em vista do exposto no Ofício Circular n° E:27/2025/SEPLAG, propulsado pela Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio que originou o Processo Administrativo n° E:01700.0000001423/2025, e,

CONSIDERANDO o Decreto N° 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre os procedimentos referentes à Administração, Mensuração, o Controle, o Uso, o Fornecimento, a Responsabilidade, a Guarda, a Transferência, a Cessão, a Alienação e outras formas de Desfazimento dos Bens Patrimoniais a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX c/c o art. 6º do Decreto N° 69.225, de 20 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais, resolve:

Art. 1º Designar os técnicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e sob a Coordenação do Primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens, encarregada de analisar e realizar o levantamento dos bens e materiais classificados como inservíveis, para o uso da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

1. GLENILDO SOUTO BARROS

CPF: 3X1.4X5.XX4-X7

2. JOSÉ CARLOS BALBINO CAVALCANTE

CPF: X4X.XX3.3XX-6X

3. LUAN FERREIRA RAMOS DA SILVA

CPF n° XX4.7XX.XX4-X1

Parágrafo único. Os materiais e bens deverão ser classificados em descartáveis e inservíveis, de acordo com o disposto na legislação vigente e o relatório enviado a Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Art. 2º Dentre outras, que por acaso surgirem em decorrência da necessidade do serviço, são atribuições da Comissão, ora instituída:

Identificar a necessidade de avaliação de um ou mais bens, quando identificados;
Elaborar e apresentar Parecer Técnico, com as recomendações da tipologia de Desfazimento dos materiais classificados como inservíveis; e,
Recolher a documentação comprobatória da aquisição do material a ser descartado.

Art. 3º À exceção de diárias, quando do efetivo exercício de suas atribuições, no tocante ao disposto no art. 1º, desta Portaria, e, em caso de deslocamento para os municípios definidos nos termos do Decreto Estadual n°. 90.173, de 17 de março de 2023, os integrantes da Comissão Especial, ora instituída, não farão jus a remuneração de qualquer espécie, bem como, os servidores e/ou profissionais que prestarem assessoria técnica, ainda que convocados.

Art. 4º Revogar a Portaria SESAU N°. 3.419, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 2 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicada por incorreção.

Protocolo 956627

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005350/2025- Pesquisa de mercado Locação de Equipamento Hospitalar. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956364

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000039992/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Darolutamida

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956534

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000020372/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956535

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000043337/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956536

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000023635/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe, Vacina

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956537

PORTARIA SESAU Nº. 2.817, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Carneiros, na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e à luz do Ofício SMS/GS nº 020/2025, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Carneiros, recepcionado sob o nº E:02000.00000011877/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Carneiros.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotarà as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
8ª	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6406610 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	500.000,00	01	500.000,00
TOTAL							500.000,00

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CES/AL Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 110ª (centésima décima) Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando o Art. 40, da Lei nº 7.400/12, que preleciona que as deliberações do CES/AL, são consubstanciadas em Resolução, Recomendação e Moção;

Considerando a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL da Secretaria de Estado da Saúde, a qual estabelece como competência do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, em seu artigo 3º - inciso IV - analisar, discutir e apreciar o Relatório de Gestão Anual da Secretaria de Estado da Saúde com a prestação de contas trimestral e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, com acompanhamento de assessoria especializada;

Considerando a Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012 - Da Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde, Quinta Diretriz - aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:... inciso VI "anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), Capítulo V - DA ESTRUTURA, Seção III - Das Comissões, Art. 11 - São atribuições das Comissões Permanentes: inciso II - a) Orçamento e Programação: Acompanhar o processo de execução orçamentária, financeira e de planejamento da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU: Balancetes; Relatório de Gestão Anual; SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde);

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, por meio do Assessor Técnico Bruno Pimentel, apresentou os dados referentes à PAS 2024, prestando ao Pleno deste Conselho os esclarecimentos necessários;

Considerando o Parecer 01/2025, da Comissão de Orçamento e Programação - COP/CES que dispõe sobre a análise do 1º e 2º relatório detalhado quadrimestral anterior 2024 - RDQA'S;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS 2024;

Art. 2º - APROVAR o Parecer 01/2025 da Comissão de Orçamento e Programação - COP/CES que dispõe sobre a análise do 1º e 2º relatório detalhado quadrimestral anterior 2024 - RDQA'S, dando ciência ao pleno e apontando algumas recomendações:

· Que os Relatórios Quadrimestrais sejam enviados em tempo hábil ao CES, com vistas a esta Comissão, para análise, cumprido os prazos estabelecidos;

· De acordo com o que foi dito pela Secretaria Estadual de Saúde/SESAU, que os resultados estão sujeitos a alterações devido ao não fornecimento de dados em tempo hábil pelos municípios, sugerimos que sejam definidas estratégias para melhorar o monitoramento dos dados fornecidos.

Maceió, 28 de março de 2025.

ALEX JOÃO DA SILVA
Presidente em Exercício

Homologo a Resolução CES/AL nº 09, de 26 de março de 2025, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 956629

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 034, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Aprovar a Proposta dos municípios de Rio Largo/AL, Atalaia/AL., União dos Palmares/AL., Belo Monte/AL., Marechal Deodoro/AL., Maribondo/AL., Matriz do Camaragibe/AL., São Luiz do Quitunde/AL., Porto Calvo/AL., Santana do Mundaú/AL., Dois Riachos/AL., São Miguel dos Milagres/AL., São Sebastião/AL., Monteopolis/AL., Porto de Pedras/AL., para participar do processo de seleção em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) segunda etapa para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS mod I, apresentadas na plataforma TransfereGov.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Propostas dos municípios de Rio Largo/AL, Atalaia/AL., União dos Palmares/AL., Belo Monte/AL., Marechal Deodoro/AL., Maribondo/AL., Matriz do Camaragibe/AL., São Luiz do Quitunde/AL., Porto Calvo/AL., Santana do Mundaú/AL., Dois Riachos/AL., São Miguel dos Milagres/AL., São Sebastião/AL., Monteopolis/AL., Porto de Pedras/AL., descritas nos itens 1 a 15 desta Resolução para participar do processo de seleção em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, tipologia I (UBS) apresentadas na plataforma TransfereGov - Programa 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde 2ª etapa.

1. Proposta PAC Nº 36000017807/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Rio Largo/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000012040/2025;

2. Proposta PAC Nº 36000015194/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Atalaia/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000011970/2025;

3. Proposta PAC Nº 36000016049/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de União dos Palmares/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000012001/2025;

4. Proposta PAC Nº 36000017725/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Belo Monte/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000011986/2025;

5. Proposta PAC Nº 36000015636/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Marechal Deodoro/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000011974/2025;

6. Proposta PAC Nº 36000019590/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Maribondo/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000012143/2025;

7. Proposta PAC Nº 36000010887/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Matriz do Camaragibe/AL.,

8. Proposta PAC Nº 36000010887/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de São Luiz do Quitunde/AL.,

9. Proposta PAC Nº 36000019032/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para

o município Proponente de Porto Calvo/AL.,

10. Proposta PAC Nº 36000017804/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Monteopolis/AL., Processo SEI nº:

11. Proposta PAC Nº 36000020639/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Santana do Mundaú/AL., Processo SEI nº:

12. Proposta PAC Nº 36000020272/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Dois Riachos/AL.,

13. Proposta PAC Nº 36000012864/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de São Miguel dos Milagres/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000012316/2025

14. Proposta PAC Nº 36000017804/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de São Sebastião/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000012327/2025

15. Proposta PAC Nº 36000020776/2025 referente ao Programa PAC 3600020250002 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde Tipologia I (UBS) para o município Proponente de Porto de Pedras/AL., Processo SEI nº: E:02000.0000012329/2025.

Parágrafo Único - As propostas de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS selecionadas, oriundas dos entes interessados, serão apoiadas com recursos do Orçamento geral da União - OGU, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, criado pelo Decreto no 11.632, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 956739

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 035, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Aprovar as Propostas dos municípios de Atalaia/AL., São José da Laje/AL., União dos Palmares/AL., Belo Monte/AL., Marechal Deodoro/AL., Campestre/AL., Jundiá/AL., Quebrangulo/AL., Dois Riachos., Barra de São Miguel/AL., que participará do processo de seleção em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para Aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS), apresentadas na plataforma TransfereGov.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

CONSIDERANDO o art. 432 do Título IV - Das Disposições Finais - da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar as Propostas dos municípios de Atalaia/AL., São José da Laje/AL., União dos Palmares/AL., Belo Monte/AL., Marechal Deodoro/AL., Campestre/AL., Jundiá/AL., Quebrangulo/AL., Dois Riachos., Barra de São Miguel/AL., descritos nos itens I a 11 desta Resolução que participará do processo de seleção em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) para equipar Unidades Básicas de Saúde (UBS), buscando melhor integrá-las às estratégias prioritárias do Ministério da Saúde como vacinação, combate a arboviroses, Rede Alyne, Programa Mais Médicos, SUS Digital e o Programa Mais Acesso a Especialistas

Número da Proposta PAC nº 36000015172/2025, Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Atalaia/AL, Processo SEI nº E:02000.0000011970/2025; Número da Proposta PAC nº 36000015892/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de São José da Laje/AL, Processo SEI nº E:02000.0000012016/2025; Número da Proposta PAC nº 36000016010/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de União dos Palmares/AL, Processo SEI nº E:02000.0000012001/2025;

1. Número da Proposta PAC nº 36000015396/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Belo Monte/AL, Processo SEI nº E:02000.0000011986/2025;

2. Número da Proposta PAC nº 36000018288/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Marechal Deodoro/AL, Processo SEI nº E:02000.0000011974/2025;

3. Número da Proposta PAC nº 36000019577/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Campestre/AL, Processo SEI nº E:02000.0000012130/2025;

4. Número da Proposta PAC nº 36000019218/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Jundiá/AL, Processo SEI nº E:02000.0000012137/2025;

5. Número da Proposta PAC nº 36000019016/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Maribondo/AL, Processo SEI nº E:02000.0000012151/2025;

6. Número da Proposta PAC nº 36000018541/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Quebrangulo/AL, Processo SEI nº E:02000.0000012139/2025;

7. Número da Proposta PAC nº 36000018397/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Dois Riachos/AL,

8. Número da Proposta PAC nº 36000014617/2025 Programa 3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) município proponente de Barra de São Miguel/AL., Processo SEI nº E:02000.0000012252/2025

Parte superior do formulário

Parágrafo Único - As propostas de aquisição de Combo de Equipamentos apresentadas na plataforma TransfereGov - Programa 3600020250007 - Novo PAC 2ª Etapa - Combo de Equipamentos selecionadas, oriundas dos entes interessados, serão apoiadas com recursos do Orçamento geral da União - OGU, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, criado pelo Decreto no 11.632, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 956741

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 036 DE 29 MARÇO DE 2025

Aprova as Propostas dos municípios de Rio Largo/AL., Atalaia/AL., União dos Palmares /AL., Porto Real do Colégio/AL., Junqueiro/AL., Colônia de Leopoldina/AL., Matriz do Camaragibe/AL., São Luiz do Quitunde/AL., Porto Calvo/AL., São Sebastião/AL., para participar do processo de seleção em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) 2ª etapa para Construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Mod. I, apresentada na plataforma TransfereGov.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

CONSIDERANDO o art. 432 do Título IV - Das Disposições Finais - da Portaria de Consolidação SAES/MS Nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título IX (Origem: PRT MS/GM 381/2017). Esta Portaria dispõe sobre transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(*), que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas dos municípios de Rio Largo/AL., Atalaia/AL., União dos Palmares /AL., Porto Real do Colégio/AL., Junqueiro/AL., Colônia de Leopoldina/AL., Matriz do Camaragibe/AL., São Luiz do Quitunde/AL., Porto Calvo/AL., São Sebastião/AL., itens 1 a 10, que irão participar do processo de seleção em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) 2ª Etapa, para Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), modalidades CAPS mod I, apresentada na plataforma TransfereGov - Programa 3600020250008 - Novo PAC - CAPS 2ª etapa.

1. Número da Proposta PAC Nº 36000017452/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de Rio Largo /AL., processo SEI Nº E:02000.0000012040/2025Parte superior do formulário.

2. Número da Proposta PAC Nº 36000015205/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de Atalaia /AL., processo SEI Nº E:02000.0000011970/2025Parte superior do formulário.

3. Número da Proposta PAC Nº 36000016038/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade (CAPS) AD III para o município proponente de União dos Palmares /AL., processo SEI Nº E:02000.0000012001/2025Parte superior do formulário.

4. Número da Proposta PAC Nº 36000014533/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de Porto Real do Colégio/AL., processo SEI Nº E:02000.0000012146/2025Parte superior do formulário.

5. 36000019343/2025 Número da Proposta PAC Nº 36000014533/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de Junqueiro/AL., processo SEI Nº E:02000.0000012148/2025Parte superior do formulário.

6. Número da Proposta PAC Nº 36000019628/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de Colônia de Leopoldina/AL.,

7. Número da Proposta PAC Nº 36000011169/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de Matriz do Camaragibe/AL.,

8. Número da Proposta PAC Nº 36000011169/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de São Luiz do Quitunde/AL.,

9. Número da Proposta PAC Nº 36000018779/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de Porto Calvo/AL.

10. Número da Proposta PAC Nº 36000019570/2025 Programa 3600020250008 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade (CAPS) modalidade 1 para o município proponente de São Sebastião/AL. processo SEI Nº E:02000.0000012320/2025Parte superior do formulário.

Parágrafo Único - As propostas de Construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), mod I, apresentada na plataforma TransfereGov - Programa 3600020250008 - Novo PAC - CAPS 2ª etapa formalizada pelos entes interessados em participar do projeto de seleção do Novo PAC no eixo da Saúde, serão apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, criado pelo Decreto no 11.632, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 956742

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 037, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Aprovar as Propostas dos municípios de Atalaia/AL, São José da Laje/AL., União dos Palmares/AL., Belo Monte/AL., Marechal Deodoro/AL., Campestre/AL. Jundiá/AL., Maribondo/AL., Quebrangulo/AL., Dois Riachos/AL., Barra de São Miguel/AL., Monterópolis/AL., que participará do processo de seleção em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para Aquisição de Unidades Odontológicas Móveis - UOM, apresentadas na plataforma TransfereGov.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

CONSIDERANDO o art. 432 do Título IV - Das Disposições Finais - da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar as Propostas dos municípios de Atalaia/AL, São José da Laje/AL., União dos Palmares/AL., Belo Monte/AL., Marechal Deodoro/AL., Campestre, Jundiá/AL., Maribondo/AL., Quebrangulo/AL., Dois Riachos/AL., Barra de São Miguel/AL., Monterópolis/AL., descritos nos itens 1 a 12 desta Resolução que participará do processo de seleção em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para aquisição de Unidades Odontológicas Móveis - UOM apresentadas na plataforma TransfereGov - Programa 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis - UOM.

1. Proposta PAC nº 36000017288/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Atalaia/AL, Processo SEI nº E:02000.0000011970/2025;

2. Proposta PAC nº 36000017220/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de São José da Laje/AL., Processo SEI nº E:02000.0000012016/2025;

3. Proposta PAC nº 36000017302/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de União dos Palmares/AL., Processo SEI nº E:02000.0000012001/2025;

4. Proposta PAC nº 36000017315/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Belo Monte/AL., Processo SEI nº E:02000.0000011986/2025;

5. Proposta PAC nº 36000015637/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Marechal Deodoro/AL., Processo SEI nº E:02000.0000011974/2025;

6. Proposta PAC nº 36000019584/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Campestre/AL., Processo SEI nº E:02000.0000012130/2025;

7. Proposta PAC nº 36000019320/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Jundiá/AL., Processo SEI nº E:02000.0000012135/2025;

8. Proposta PAC nº 36000018919/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Jundiá/AL., Processo SEI nº E:02000.0000012144/2025;

9. Proposta PAC nº 36000018548/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Quebrangulo/AL., Processo SEI nº E:02000.0000012139/2025;

10. 36000019097/2025 Proposta PAC nº 36000019097/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Dois Riachos/AL.

11. Proposta PAC nº 36000014621/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Barra de São Miguel/AL. Processo SEI nº E:02000.0000012252/2025;

12. Proposta PAC nº 36000018212/2025 Programa PAC 3600020250005 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) município proponente de Monterópolis/AL. Processo SEI nº E:02000.0000012327/2025;

Parágrafo Único - As propostas de aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM apresentadas na plataforma TransfereGov - Programa 3600020250005 - Novo PAC 2ª Etapa - Unidades Odontológicas Móveis - UOM selecionadas, oriundas dos entes interessados, serão apoiadas com recursos do Orçamento geral da União - OGU, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, criado pelo Decreto no 11.632, de 11 de agosto de 2023. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 956744

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 038, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Aprovar as Propostas dos municípios de Cacimbinhas/AL., Atalaia/AL., São José da Laje/AL., União dos Palmares/AL., Belo Monte/AL., Marechal Deodoro/AL., Campestre/AL., Maribondo/AL., Jundiá, Quebrangulo/AL., Dois Riachos/AL., Monteiroópolis/AL., que participará do processo de seleção em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para Aquisição de Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, apresentadas na plataforma TransfereGov.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

CONSIDERANDO o art. 432 do Título IV - Das Disposições Finais - da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT n° 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT n° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar as Propostas dos municípios de Cacimbinhas/AL., Atalaia/AL., São José da Laje/AL., União dos Palmares/AL., Belo Monte/AL., Marechal Deodoro/AL., Campestre/AL., Maribondo/AL., Jundiá/AL., Quebrangulo/AL., Dois Riachos/AL., Monteirópolis/AL., descritos dos itens 1 a 12 desta Resolução, que participará do processo de seleção em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para aquisição de Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, para estruturação dos pontos de telessaúde que permitirá a ampliação do acesso aos serviços especializados ofertados no escopo do Programa SUS Digital.

1. Número da Proposta PAC n° 36000015157/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Cacimbinhas/AL, Processo E:02000.0000011970/2025;

2. Número da Proposta PAC n° 36000015874/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de São José da Laje/AL., Processo E:02000.0000012016/2025;

3. Número da Proposta PAC n° 36000015994/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de União dos Palmares/AL., Processo E:02000.0000012001/2025;

4. Número da Proposta PAC n° 36000015382/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Belo Monte/AL., Processo E:02000.0000011986/2025;

5. Número da Proposta PAC n° 36000015633/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Marechal Deodoro/AL., Processo E:02000.0000011974/2025;

6. Número da Proposta PAC n° 36000019568/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Campestre/AL., Processo E:02000.0000012130/2025;

7. Número da Proposta PAC n° 36000019519/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Maribondo/AL., Processo E:02000.0000012145/2025;

8. Número da Proposta PAC n° 36000019212/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Jundiá/AL., Processo E:02000.0000012142/2025;

9. Número da Proposta PAC n° 36000018532/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Quebrangulo/AL., Processo E:02000.0000012139/2025;

10. Número da Proposta PAC n° 36000020401/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Dois Riachos/AL.;

11. Número da Proposta PAC n° 36000014627/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Barra de São Miguel/AL. Processo E:02000.0000012252/2025;

12. Número da Proposta PAC n° 36000018208/2025 Programa 3600020250001 - Novo PAC - Kits de estruturação de equipamentos de telessaúde, Proponente Município de Monteirópolis/AL. Processo E:02000.0000012327/2025; Parágrafo Único - As propostas de Kit de equipamentos para Teleconsulta, apresentadas na plataforma TransfereGov - Programa 3600020250001 - Novo PAC 2ª Etapa - Kit de equipamentos para Teleconsulta selecionadas, oriundas dos entes interessados, serão apoiadas com recursos do Orçamento geral da União - OGU, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, criado pelo Decreto no 11.632, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 956746

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000017831/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956539

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000040292/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956540

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000027300/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956541

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000018410/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956543

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000031269/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Clobazam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956546

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000008005/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (TRANSPLANTE CARDÍACO E RENAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956549

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000032791/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aripiprazol, Quetiapina, Clobazam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956550

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044941/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Levetiracetam, Clobazam, Lacosamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 956552

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000036749/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula: 863890, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ: 12.450.268/0001-04, com sede na Av. Deputado Humberto Mendes, 873 - Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-580 representada pela sua Presidente, Sra. TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 068.XXX.444-XXX e RG nº 114.308/SSP/AL, residente e domiciliada em Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, conforme Termo de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do Termo de Fomento nº 012/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2023 até 26 de dezembro de 2024.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 012/2022 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

Protocolo 956622

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000047033/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula: 863890, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ: 12.450.268/0001-04, com sede na Av. Deputado Humberto Mendes, 873 - Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-580 representada pela sua Presidente, Sra. TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 068.XXX.444-XXX e RG nº 114.308/SSP/AL, residente e domiciliada em Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, conforme Termo de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do Termo de Fomento nº 012/2022, conforme segue:

1.1.1. O Termo de Fomento nº 012/2022 em virtude da celebração do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2024 até 26 de dezembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Termo de Fomento nº 012/2022, não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desse Termo Aditivo, que não possam ser compostos pela conciliação.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

Protocolo 956624

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 627/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.000003085/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 956632

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 631/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.000002858/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 956633

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 678/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000041542/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 956635

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000012276/2025 - Contratação emergencial de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia no Hospital da Criança. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 956717

Portaria/SESAU Nº 2815/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043251/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2816/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043012/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2814/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000010128/2025.

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2811/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000033493/2022.

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2812/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043364/2022.

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2810/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043368/2022.

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2813/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043359/2022.

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000038423/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0740658-54.2024.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente à realização do procedimento cirúrgico de FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM AMBOS OS OLHOS, em favor da (o) paciente MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000039735/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700328-46.2024.8.02.0023, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente à realização do procedimento cirúrgico de IMPLANTE DE FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR (OLHO ESQUERDO), em favor da (o) paciente JOSÉ RONALDO ALVES, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000037978/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0735352-07.2024.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à realização do procedimento cirúrgico de FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR AMBOS OS OLHOS, em favor da (o) paciente JOZENILDO ANISIO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000038693/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700293-61.2022.8.02.0054, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, inscrita sob o CNPJ de nº 68.314.830/0001-27, no valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), referente à realização do exame PAINEL MULTIGENE DE INVESTIGAÇÃO DE SÍNDROME HIPER-IGE, em favor da (o) paciente CARLOS MICHEL SILVA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2693/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000007325/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2692/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000001324/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2691/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000000890/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2690/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000006746/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2688/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000000160/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2689/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000042392/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2680/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000001962/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2809/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006348/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2808/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006359/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2807/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047489/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2806/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007365/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2805/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007176/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2804/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000041305/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2803/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047528/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2694/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000004903/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 956721

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 679/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000036745/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 956737

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000038907/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 - 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - mat.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 956353

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003046/2025- Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTAS TÉRMICAS COM O COMODATO DOS EQUIPAMENTOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 - 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 31 de março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - mat.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 956538

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 87/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15595/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) CPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 07/02/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSE ALBERTO DA SILVA MIRON	CB	08181549422	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	1003544	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 28/03/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 956528

Portaria/SSP Nº 86/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-67592/2024.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, por ter no dia 16/03/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JHONNY MAYK FERREIRA DA SILVA	SD	11388343436	R\$ 600,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KEW29495	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 28/03/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 956530

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº:
E:02100.0000001362/2025

Autoridade Julgadora: Flávio Saraiva da Silva
Comissão Processante:
LEONARDO FILOMENO SIQUEIRA DA SILVA - Matrícula nº 120.058-5 - Presidente
MARIANA REIS PONTES DE MIRANDA PATRIOTA - Matrícula nº 300.721-9 - Secretária
EDUARDO COSTA MELO - Matrícula nº 27.329-5 - Membro
Fato Objeto do processo: Infração Funcional.

Face ao apurado no Processo Administrativo Disciplinar, este Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCORDAR com o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº E:02100.0000001362/2025

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa em tela, por falta de objeto quanto à responsabilidade atribuída ao servidor Ernande Pedro da Luz dos Santos, condutor da viatura no momento do sinistro.

ENCAMINHAR cópia do julgamento à Perícia Oficial de Alagoas para conhecimento;

DETERMINAR que seja realizado o devido registro no histórico funcional do aludido servidor;

ENCAMINHAR os referidos autos para Corregedoria Geral da SSP, para providências necessárias e ulterior arquivamento.

Maceió AL, 28 de março de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/03/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 956348

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº E:02100.0000009407/2024, Considerando, o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, nem prejuízo ao erário ou a direitos de terceiros, DECIDO: RATIFICAR, por este TERMO DE CONVALIDAÇÃO, com efeitos retroativos a 26/03/2025, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Respaldo legal para a convalidação: Art. 55 da Lei nº 6161/2000, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízos a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Contratação da LEONARDO DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.216.069/0001-45, sendo objeto do Termo de Contrato é a alteração do Contrato SSP nº 009/2023 cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Aeronave KOALA AW119MKII, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 57, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Maceió/AL, 28 de março de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 956351

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0041/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000067592/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 31/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 956767

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A 4ª Câmara da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, Convoca o(s) servidor (es) abaixo, a comparecer no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com endereço na Rua Dr. Cincinato Pinto nº 503- Centro, nesta cidade, de 24/04/2025 a 25/04/2025, às 08:00 às 12:00, para elucidar os fatos processuais de possível acumulação ilícita de cargo, funções e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários e regularizar situação funcional.

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
AUDINETE DE MELO BUARQUE	725.017.824-53	E: 01700.0000001272/2025	4ª Câmara
ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	770.768.184-34	E: 01700.0000001280/2025	4ª Câmara
CINTHYA VALERIA CAMPELO GONCALVES LIRA	792.623.175-49	E: 01700.0000001285/2025	4ª Câmara
MARIA VALDIRENE DA SILVA	700.459.684-20	E: 01700.0000001277/2025	4ª Câmara
JACIRA RICARDO BENTO TEIXEIRA	858.556.184-04	E:01700.0000001313/2025	4ª Câmara
JOSE ITAMAR BEZERRA PEREIRA	827.347.044-04	E:01700.0000001276/2025	4ª Câmara
RENE MIGUEL COLLADO NARVAEZ	739.986.134-04	e:01700.0000001314/2025	4ª Câmara
IVANILDO DO NASCIMENTO BOIA	827.332.444-34	E:01700.0000001273/2025	4ª Câmara
JUSSARA BARROS CORREIA MENABO	697.168.974-72	E:01700.0000001282/2025	4ª Câmara
ANA PAULA DE SOUZA E PINTO	610.617.355-91	E01700.0000001295/2025	4ª Câmara

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 31 de março de 2025.

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios
presidente
phelipe gabriel clementino vargas
membro/secretário
carlos henrique batista damasceno
membro

Protocolo 956459

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEPLAG Nº 04/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional n.º 3865-2.

CONTRATADA: A empresa O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09, estabelecida na Rua Abelardo Pugliese, nº 55, Anexo A, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-020.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.715.3XX-XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO: Contratação de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CAPITAL), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000001173/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2025.

Protocolo 956601

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD
A Presidente da 2ª Câmara, SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº PORTARIA/SEPLAG Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela PORTARIA/SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda PORTARIA/SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, PORTARIA/SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e PORTARIA/SEPLAG Nº 8.465/2024, que designou em 31 de março de 2025, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 10 de abril de 2025, às 9 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do

Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:01700.000003341/2019, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº PORTARIA/SEPLAG Nº 19.008/2024 publicada no DOE/AL edição de 02/01/2025, prorrogada pela PORTARIA/SEPLAG Nº 4.416/2025, publicada no DOE de 28 de fevereiro de 2025, que trata de ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS, conforme dados do processo abaixo relacionado:

Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº0824054-* do órgão SEDUC/AL
Servidor(a)/Servidores depoente(s): G.M.S., , ; e outros que possam surgir no curso da investigação.

Advogado(a) da parte: Raquel Lopes da Silva - OAB/AL nº 19.378

Proceda-se às intimações necessárias.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 31 de março de 2025

VERÔNICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE
Secretário(a) da 2ª Câmara
SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA
Presidente da 2ª Câmara

Protocolo 956669

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 43/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001187/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO NUNES MARTINS
Cargo: SUPERVISOR DE REGISTRO, CERTIFICACAO E APOIO AS ENTIDADES - nível SUPE

CPF: 065.461.524-10

RG:00000036370100 SSP AL

Matrícula: 67

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 03/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Gerenciar e atuar no evento marcado para os dias 03 e 04 de abril de 2025, no tocante a busca ativa e serviços da rede acolhe que serão disponibilizados no ônibus itinerante no município de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 14 - Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956724

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90006/2025

Processo n.º E:34000.0000033589/2024;

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de Colchões e similares para as necessidades dos setores do Complexo Prisional de Maceió;

Data de realização: 07.04.2025, às 8hs;

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 Ramais 2021;

Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Agente de Contratação

Protocolo 956716

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 074/ 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto na lei 5.347 de 27 de maio de 1992 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) do Catolé e Fernão Velho e da outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH nº 147 de 18 de abril de 2024 que instituiu o Regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Catolé e Fernão Velho;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Catolé e Fernão Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Catolé e Fernão Velho, neste Estado, para o biênio 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA do Catolé e Fernão Velho - Gestão (2024-2026)	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL Titular: Johnson Sarmento de Oliveira Nascimento Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL	Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco Titular: Redson Cavalcante do Carmo Suplente: Núbia Lima dos Santos
Titular: Elane Gomes Pereira Suplente: Daniela Pereira da Silva	
Batalhão de Polícia Ambiental de Alagoas - BPA/AL	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte Titular: Lana Ingrid Pereira Navarro Suplente: Luckian de Melo Pereira
Titular: Sandro Eduardo de Melo Suplente: Anderson Góes de Melo	
SOCIEDADE CIVIL	

Empresa Fernão Velho Titular: Mário Calheiros de Lima Suplente: Diego Gomes dos Anjos	Associação dos Moradores de Fernão Velho Titular: Mario Jorge Pontes de Oliveira Suplente: Carmem Correia dos Santos
Universidade Federal de Alagoas - UFAL Titular: Kleython de Araújo Monteiro Suplente: Diogo Cavalcanti Galvão	Associação dos Pescadores e Pescadoras do Complexo Mundaú Titular: Noel Marcelo do Nascimento Suplente: Matheus Cosmo do Nascimento
ONG Viva Mundaú Titular: Sandro Nazário Accioly Suplente: João Otavio Alves Accioly	Instituto Fernão Velho Titular: José Ewerton da Silva Matos
Associação dos Moradores dos Vales de Rio Novo Titular: Maraevelyn de Oliveira Carvalho Santana Pontes Suplente: Edlane de Oliveira Carvalho Santana Pontes	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) de Catolé e Fernão Velho realizado antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956774

PORTARIA / SEMARH N° 075/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada n° 32, de 23 de abril de 2003,

Considerando o disposto na Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto n° 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal n° 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 37.589/1998, de 05 de junho de 1998 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) do Pratagy e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH n°150 de 18 de abril de 2024 que instituiu o regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy, neste Estado, para o biênio de 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA do Pratagy - Gestão 2024-2026	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL Titular: Lailson César Andrade Gomes Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL Titular: Júlio dos Santos Balbino Suplente: Elane Pereira Gomes	Batalhão de Polícia Ambiental - Polícia Militar de Alagoas Titular: Joaquim Delmiro Bispo Neto Suplente: Rosaly Bruno da Silva Santos
SOCIEDADE CIVIL	
Universidade Federal de Alagoas - UFAL Titular: Esdras de Lima Andrade Suplente: Sinval Autran Mendes Guimarães Júnior	Usina Santa Clotilde S/A Titular: Hamilton Oiticica Soutinho Suplente: Genival Assunção Barbosa da Costa
Utinga Açúcar e Álcool S/A Titular: Sônia Aline Roda Suplente: Marcela Regina Daher	CIMAPRA Cia Mercantil Agro Pecuaría Pratagy Titular: Rafael Piatti Oiticica de Paiva Suplente: Teresa Cristina Berard de Paiva
Oiticica Comercial e Industrial Ltda (Fracalli) Titular: Edênia Maria Oiticica Bérard Suplente: Igor Oiticica Sampaio	Usina Caeté S/A - Unidade Cachoeira Suplente: Paulo Ricardo Carvalho de Souza
Associação dos Moradores do Loteamento João Sampaio III - Almoljosa III Titular: Josefa Barbosa da Silva Suplente: Andreia Barbosa Pereira	Fundação Educação Jayme de Altavila - FEJAL, mantenedora do Centro Universitário Cesmac Titular: Roseide Honorato Pereira Suplente: Fernando Silva de Carvalho
Instituto Biota de Conservação - BIOTA Titular: Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira Suplente: Oscar Kadique de Lima Marques	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) de Pratagy realizadas antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956776

PORTARIA / SEMARH N° 076/ 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada n° 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal n° 9.985, de 12 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto na lei 5.907 de 14 de março de 1997 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) de Murici e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 149 de 18 de abril de 2024 que instituiu o Regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Murici;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Murici.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Murici, neste Estado, para o biênio 2024/2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA de Murici - Gestão 2024 - 2026	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL Titular: Rikelle Silva Costa Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL	Batalhão de Polícia Ambiental - Polícia Militar de Alagoas Titular: Flávio Gomes Suplente: Williams José da Silva
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	Prefeitura Municipal de Flexeiras - Secretaria de Meio Ambiente do Município de Flexeiras Titular: Wellington Pedro da Silva Suplente: Lucia Maria Moraes Cavalcante
Prefeitura Municipal de Murici - Secretaria de Meio Ambiente, Aquicultura e Serviços Urbanos	Prefeitura Municipal de Ibateguara - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Titular: Amaro José da Silva Aurino Suplente: Creuvonsostenes Monteiro Ferreira
Prefeitura Municipal de União dos Palmares	Prefeitura Municipal de Colônia de Leopoldina Titular: Ubiratan Ávila Montenegro Suplente: José Luciano Pereira
Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes	Prefeitura Municipal de Messias Titular: Luiz Agberto Frago de Oliveira Suplente: Marcos Antonio Ferreira de Moraes
Fundação Cultural Palmares	
	Titular: Balbino Praxedes de Jesus Junior Suplente: Elane Pereira Gomes
SOCIEDADE CIVIL	

Centro de Formação e Inclusão Social Inaê	Associação Para Conservação das Aves do Brasil - SAVE Brasil Titular: Aline Sales Bezerra Suplente: Alice Chrispim Reisfeld
Titular: Maria Neide Martins Suplente: João Paulo Martins Souza	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) de Murici realizado antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956777

PORTARIA / SEMARH Nº. 077/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 32.858/1988, de 04 de março de 1988 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) da Marituba do Peixe e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH nº148/2024 que instituiu o Regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Marituba do Peixe, gestão 2024-2026;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Marituba do Peixe.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Marituba do Peixe, neste Estado, para o biênio de 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA da Marituba do Peixe - Gestão 2024-2026	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA Titular: Anne Carolyne Silva Vieira Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL	Batalhão de Polícia Ambiental - Polícia Militar de Alagoas Titular: Jorge Pedro da Silva Suplente: Franklin Oliveira de Araújo
Titular: Luciana Eugenia Galvão Cavalcante Suplente: Elane Pereira Gomes	

Prefeitura Municipal de Penedo	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu
Titular: Rômulo José Duarte Neto Suplente: Deysiane Maria Souza Nunes	Titular: Wenderson Andrey Aguiar da Silva Suplente: Renato Adriano Ramalho Santos
SOCIEDADE CIVIL	
S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool	Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Titular: Luzenilton Moraes de Brito Suplente: Yuri Barbosa dos Santos	Titular: Guilherme Ramos Demétrio Ferreira Suplente: Kim Ribeiro Barão
Associação dos Agricultores Familiares dos Povoados de Marcação, Murici e Ponta da Várzea - AFPMV	Instituto para o Desenvolvimento Social e Ecológico - IDESE
Titular: Genildo Gomes Santos Suplente: Jhonatas Soares Vieira	Titular: José Alexandro dos Santos Ramalho Suplente: Allan Henrique Pedrosa da Silva
Movimento Ecológico Filhos do Velho Chico - OPIRÁ	Instituto Amigos da Natureza - INAN
Titular: Antenor Neys Filho Suplente: Benalva dos Santos Lima	Titular: José Marcos Lima Suplente: Kamilly Silva Correa
Cooperativa Ecoagroextrativista Aroeira de Piaçabuçu	
Titular: Jorge Izidro dos Santos Suplente: Rita Paula dos Santos Ferreira	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) da Marituba do Peixe realizadas antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956780

PORTARIA / SEMARH N° 078/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto na lei 17.935 de 27 de janeiro de 2012 que cria e regulamenta a Unidade de Conservação (UC) Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Morros do Craunã e do Padre e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH nº 336 de 07 de junho de 2024 que instituiu o Regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação (UC) Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Morros do Craunã e do Padre, de proteção integral;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Unidade de Conservação (UC) Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Morros do Craunã e do Padre,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Morros do Craunã e do Padre de proteção integral, neste Estado, para o biênio 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da UC Refúgio de Vida Silvestre dos Morros do Craunã e do Padre- Gestão (2024-2026)	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL
Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	Titular: Álvaro dos Santos Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Prefeitura Municipal de Água Branca	Instituto de Inovação Para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER
Titular: Sallys Diogo Gama Freire Suplente: Camilla Karlla Alves da Silva	Titular: Tanihely Barbosa Vieira Costa Suplente: Rosângela Marcolino Duarte
SOCIEDADE CIVIL	
Cooperativa de Trabalho de Turismo de Água Branca - ENTRESERRAS	Associação dos Criadores de Abelha de Água Branca - ACAAB
Titular: Edicio José Santos Suplente: Ericles Silva dos Santos	Titular: Paulo Soares de Oliveira Suplente: Maria de Fátima Cavalcante Bezerra
Associação Comunitária do Povoado Alto dos Coelhos	Associação Comunitária de Moradores do Povoado Tingui
Titular: Robson Xavier dos Santos Suplente: Rita de Cássia Pereira da Silva	Titular: Petrócio de Oliveira Sandes Suplente: Camila Oliveira Andrade Silva
Associação Quilombola do Povoado Moreira de Baixo	Associação de Moradores e Amigos Distrito Tabuleiro
Titular: Kelly dos Santos da Silva Suplente: Elielma dos Santos da Silva	Titular: José Geraldo Gonçalves Suplente: Fábila Gonçalves da Silva
Instituto SOS Caatinga	Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescente de Quilombo Cal das Dores
Titular: Marcos Antônio Bezerra Araújo	Titular: Maria Gomes de Barros dos Santos

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) realizado antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956781

PORTARIA / SEMARH Nº. 072/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000672/2025

RESOLVE conceder diárias em favor de: HENRIQUE BRANDÃO LOPES DO NASCIMENTO

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 003.683.035-60

RG: 00000000684502305 SSP BA

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$483,00

PERÍODO: 01/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Dois Riachos-AL/ Cacimbinhas-AL/ Poço das Trincheiras-AL/ Mata Grande-AL/ Olho D'água do Casado-AL/ Senador Rui Palmeira-AL/ Carneiros-AL/ Olho D'água das Flores-AL/ Santana do Ipanema-AL/ Olivença-AL/ Palestina-AL/ Monteirópolis-AL/ Jacaré dos Homens-AL/ Batalha-AL/ Belo Monte-AL/ Jaramataia-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar manutenções em estações da Rede Hidrometeorológica de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.545.1018.5137 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUNTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO E DESASTRES NATURAIS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956611

PORTARIA / SEMARH Nº. 073/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000672/2025

RESOLVE conceder diárias em favor de: HENRIQUE BRANDÃO LOPES DO NASCIMENTO

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 003.683.035-60

RG: 00000000684502305 SSP BA

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$138,00

PERÍODO: 22/04/2025 até 23/04/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Igreja Nova-AL/ Jequiá da Praia-AL/ Roteiro-AL/ Piaçabuçu-AL/ Penedo-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar manutenções em estações da Rede Hidrometeorológica de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.545.1018.5137 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUNTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO E DESASTRES NATURAIS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956612

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ/AL

b) UG SIAFE

Unidade Gestora: 520027

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Fundação de Amparo à Pesquisa Do Estado De Alagoas – FAPEAL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Unidade Gestora: 510514

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação a concessão de 2 (duas) bolsas voltadas para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises técnicas, tecnologias de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico alagoano, para a execução do projeto de pesquisa “Observatório do Trabalho e da Economia Solidária”.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;

VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;

III - aprovar as alterações no TED;

IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório de prestação de contas do TED.

V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto n° Estadual n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025;

VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

Início: 01/01/2025

Fim: 31/12/2025

6. VALOR DO TED

R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Dotação Orçamentária ([30158037](#))

Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão.

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de Recursos: 500 – Recurso Não Vinculados a Impostos.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 do Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 21 do Decreto Estadual n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do Art. 17 do mesmo normativo.

11. PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 19 do Decreto Estadual n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e

executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Maceió/AL, 01 de março de 2025.

Erik Fabiano de Andrade Silveira

Secretário Executivo de Gestão Interna

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente do AL Previdência

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILA

AO CONTRATO N° 10/2018 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:03300.0000000239/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Cápua Projetos e Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Instrumentação e Automação, Elétrico e Hidráulico do Sistema de Bombeamento de Pão de Açúcar e Instrumentação e Automação da ETA de Olho D'água das Flores - Sistema Adutor da Bacia Leiteira - 3ª Etapa.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a “Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária” do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação: 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual n° 9.545, de 03 de janeiro de 2025, nas classificações abaixo: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 17.544.1029.3801 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

José Nassin Cápua Baida - Cápua Projetos e Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

Protocolo 956693

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N° 10/2018 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:03300.0000001951/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Cápua Projetos e Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Instrumentação e Automação, Elétrico e Hidráulico do Sistema de Bombeamento de Pão de Açúcar e Instrumentação e Automação da ETA de Olho D'água das Flores - Sistema Adutor da Bacia Leiteira - 3ª Etapa.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Contrato n° 10/2018 - CPL/AL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 2.1. Incluir na Cláusula Nona - Das obrigações da contratada, o seguinte item: 9.41. Da Proteção de Dados Pessoais (...).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE-GAB n° 21850214, origem no Processo SEI n° E:01204.0000010846/2023, bem como considerando o “Manual da Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Administração Pública”, elaborado/aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, nos termos do art. 4º, da Lei complementar Estadual de n° 7/91, e cancelado pelo CEPD, e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

José Nassin Cápua Baida - Cápua Projetos e Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

Protocolo 956695

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001987/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: MN Tecnologia e Treinamento Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de fornecimento de solução de engenharia que inclua a prestação de serviços técnicos de consultoria, fornecimento e implementação de solução tecnológica (fornecimento de hardware e software) e capacitações para apoio à gestão e execução de projetos usando conceitos de modelagem de informações da construção (BIM).

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Contrato nº 30/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 2.1. Incluir na Cláusula Dez - Das obrigações da contratada, o seguinte item: 10.2. Da Proteção de Dados Pessoais (...).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE CESTUDOS nº 21724154, aprovado pelo Despacho PGE-GAB nº 21850214, origem no Processo SEI nº E:01204.0000010846/2023, bem como considerando o "Manual da Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Administração Pública", elaborado/aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, nos termos do art. 4º, da Lei complementar Estadual de nº 7/91, e chancelado pelo CEPD, e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Juliana Gomes Pereira - MN Tecnologia e Treinamento Ltda.

Felipe Althoff - MN Tecnologia e Treinamento Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

Protocolo 956696

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA/SETUR Nº 078/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:29032.0000000273/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA SETUR Nº 070/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de março de 2025, que que concedeu 7 (sete) diárias para o evento Promoção do Destino Alagoas no evento "Roadshow Visit Nordeste 2025", nas cidades de Londres e Milão, entre os dias 29/03/2025 a 04/04/2025. para a servidora BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, portadora do CPF n.º110.942.524-41, matrícula n.º 320, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956766

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 1457/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000004450/2023, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS e RODRIGO ROCHA CAVALCANTI para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 3096/2023, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de março de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

*Republicada por incorreção.

Protocolo 956354

PORTARIA PC/AL Nº 1485/2025

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, em conformidade com os termos da decisão judicial, anexada ao bojo do Processo Eletrônico E:20105.0000005796/2025, e ainda, considerando a necessidade da confeccionar cartões de abastecimento pela Agência de Modernização de Processos - AMGESP;

RESOLVE:

I) Tornar público que o automóvel, a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:

- VEÍCULO: HONDA/ CB300FTWISTER ABS, AZUL, MODELO 2024/2025, PLACA TN13178, RENAVAM: 1416522660, Chassi: 9C2NC6110SR001819.

II) Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 31 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 956762

PORTARIA Nº 1487/2025 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:01101.0000000825/2025;

RESOLVE:

Designar o agente de polícia BERENALDO DE SOUZA LESSA JÚNIOR, mat. 301256-5, CPF 553.649.504-68, para segurança individualizada da autoridade mencionada no processo E:01101.0000000825/2025, por decisão constante no Acórdão 18 (31278264) do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 956784

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.00000074450/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Valdice da Silva Souza, portadora da Carteira de Identidade Nº **069** SESP/AL e do CPF Nº ***.451.***.**, na qualidade de cônjuge do ex-segurado José Cicero de Souza, portador do CPF Nº 585.633.504-04, Matrícula Nº 0030328-3 e Nº de Ordem 0078826, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 31026285, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 31116718, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 31202134, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 27 de março de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 956408

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 002/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa aos processos administrativos, conforme processos citados a seguir:

DEA Fornecedores	Processo	Valor
CREDOR		
RVM Locação e Serviços LTDA	E:52555.0000004262/2024	R\$ 586,94
Alagoas Ambiental LTDA	E:52555.00000199/2025 e E:52555.00000588/2025	R\$ 851,24
JLSR Transportes Ltda	E:52555.0000004098/2024	R\$ 2.182,87

MARCO ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE - ADEAL

Protocolo 956638

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 036/2025 - DOE

Processo: E:02000.0000010333/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.071/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar - Data de realização: 27 de março de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 31 de março de 2025.

Ivan José Duda Filho
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 956761

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 003/2025

EXTRATO: Nº 445/2025
PROCESSO: 04105.0000000154/2024
ATA DE RP Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (EPI) - IRP 037/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31394192.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000101/2025-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05, representado pelo Sr. CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 95.576,96 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de abril de 2025,
Fim: 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.000000154/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor: c, cor, solado: sola antiderrapante, gramatura: cerca de 40g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável; UND: UNIDADE; QUANT: 1.362.524; MARCA/MODELO: PREVEMAX / PREVEMAX; Valor unitário: R\$ 0,06; Valor total: R\$ 81.751,44.

Item 02 (cota), Descrição: Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor: c, cor, solado: sola antiderrapante, gramatura: cerca de 40g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável; UND: UNIDADE; QUANT: 190.476; MARCA/MODELO: PREVEMAX / PREVEMAX; Valor unitário: R\$ 0,06; Valor total: R\$ 11.428,56.

Item 08 (cota), Descrição: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável; UND: UNIDADE; QUANT: 29.962; MARCA/MODELO: PREVEMAX / PREVEMAX; Valor unitário: R\$ 0,08; Valor total: R\$ 2.396,96.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, PM - 17.547 und.; SESAU - 1.224.429 und.; UNCISAL - 120.548 und.;
Item 02 (cota), PM - 2.453 und.; SESAU - 171.171 und.; UNCISAL - 16.852 und.;
Item 08 (cota), CBM - 494 und.; PM - 27 und.; SEPLAG - 2 und.; SEPREV - 14 und.; SESAU - 17.462 und.; UNCISAL - 11.963 und.;

Protocolo 956736

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 132/2025

EXTRATO: Nº 446/2025
PROCESSO: 04105.0000000615/2023
ATA DE RP Nº 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.293/2023
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS - PLS Nº 069/2023

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 132/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31395147.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 32.283.972/0001-27, representado pelo Sr. GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 71.492,40 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de abril de 2025,
Fim: 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000615/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8; UND: UNIDADE; QUANT: 127.665; MARCA/MODELO: WMEDIC / SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08; Valor unitário: R\$ 0,56; Valor total: R\$ 71.492,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02(exclusivo), SESAU - 82.380 und.; UNCISAL - 45.285 und.;

Protocolo 956738

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 223/2025

EXTRATO: Nº 447/2025
PROCESSO: 04105.0000001312/2024
ATA DE RP Nº 223/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.228/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 06 - IRP Nº 198/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 223/2025 pode ser consultada de de acordo com o Doc. SEI! nº 31396129.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000251/2025-000008.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAIS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, representado pelo Sr. ADRIANO DE HOLANDA SOARES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 103.101,05 (cento e três mil cento e um reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de abril de 2025,
Fim: 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001312/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16 (Cota), Descrição: Paracetamol Concentração: 10 MG /ML Forma Farmaceutica: Injetável Característica Adicional: Em Bolsa De Câmara Tripla; UND: BOLSA 50 ML; QUANT: 5.423; MARCA/MODELO: HALEXISTAR / HALEXMINOPHEN; Valor unitário: R\$ 14,75; Valor total: R\$ 79.989,25.

Item 18 (Cota), Descrição: Dexpantenol Forma Farmacêutica: Pomada, Concentração: 50 MG/G; UND: BSNAGA 30G; QUANT: 3.166; MARCA/MODELO: NATIVITA / DEPANTEX; Valor unitário: R\$ 7,30; Valor total: R\$ 23.111,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16 (Cota), SESAU - 5.106 und.; UNCISAL - 317 und.;

Item 18 (Cota), PMAL - 1 und.; SESAU - 3.075 und.; UNCISAL - 90 und.;

Protocolo 956740

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 226/2025

EXTRATO: Nº 448/2025
PROCESSO: 04105.0000001312/2024
ATA DE RP Nº 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.228/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 06 - IRP Nº 198/2024.

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 226/2025 pode ser consultada de de acordo com o Doc. SEI! nº 31396734.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000251/2025-000009.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 146.400,48 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de abril de 2025,
Fim: 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001312/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 21, Descrição: Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável Descrição Complementar: Via de administração intratecal, epidural, intravenoso e intramuscular; UND: AMPOLA 2 ML; QUANT: 67.778; MARCA/MODELO: HIPOLABOR \ FENTANILA 50MCG/ML / CX C/50APX 2ML GENERICO | 1.1343.0151.002-0; Valor unitário: R\$ 2,16; Valor total: R\$ 146.400,48.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 21, SESAU - 64.890 und.; UNCISAL - 2.888 und.;

Protocolo 956743

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 257/2025

EXTRATO: Nº 449/2025
PROCESSO: 4105.0000001646/2024
ATA DE RP Nº 257/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.235/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS 02 - INTENÇÃO RP 240/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 257/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31399872.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000256/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 00.059.062/0001-79, representado pelo Sr. SILVIO FERNANDES ANTUNES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 157.353,30 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de abril de 2025,
Fim: 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001646/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 22, Descrição: Caixa P/ Esterilização Material: Aço Inoxidável, Característica: C/ Tampa E Furos, S/ Trava, Dimensões 2: Cerca De 40 X 30 X 10 Cm. Descrição complementar: Permite variação até 10% nas medidas apresentadas; UND: Unidade; QUANT: 88; MARCA/MODELO: FAMI / 212.082; Valor unitário: R\$ 1.344,90; Valor total: R\$ 118.351,20.

Item 23 (cota), Descrição: Caixa P/ Esterilização Material: Aço Inoxidável, Característica: C/ Tampa E Furos, S/ Trava, Dimensões 2: Cerca De 40 X 30 X 10 Cm. Descrição complementar: Permite variação até 10% nas medidas apresentadas; UND: Unidade; QUANT: 29; MARCA/MODELO: FAMI / 212.082; Valor unitário: R\$ 1.344,90; Valor total: R\$ 39.002,10.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 22, PM - 01 und.; POLCAL - 05 und.; SESAU - 74 und.; UNCISAL - 08 und.;
Item 23 (cota), POLCAL - 01 und.; SESAU - 26 und.; UNCISAL - 02 und.;

Protocolo 956745

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 264/2025

EXTRATO: Nº 450/2025
PROCESSO: 04105.0000000759/2024
ATA DE RP Nº 264/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.126/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EPI (PROTEÇÃO DE MÃOS, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES) 02 - INTENÇÃO DE RP 131/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 264/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31400675.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000128/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ: 03.851.189/0001-14, representado pelo Sr. ANTOUN EL MOALLEM.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 32.244,00 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de abril de 2025,
Fim: 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000759/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: gabardine, tipo manga: comprida, tamanho: sob medida, cor: branca, características adicionais: "soft", com gola tipo camisa, bordado na manga es; UND: UNIDADE; QUANT: 20; MARCA/MODELO: Habib decorações / Jaleco Material: Gabardine; Valor unitário: R\$ 51,00; Valor total: R\$ 1.020,00.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: microfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5un, quantidade bolsos: 3un, tamanho: gg, cor: branca; UND: UNIDADE; QUANT: 4; MARCA/MODELO: Habib decorações / Jaleco Material: Microfibra; Valor unitário: R\$ 51,00; Valor total: R\$ 204,00.

Item 07 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: oxfordine, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5un, quantidade bolsos: 3un, tamanho: p, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão; UND: UNIDADE; QUANT: 189; MARCA/MODELO: Habib Decorações / Jaleco, material: oxfordine; Valor unitário: R\$ 55,00; Valor total: R\$ 10.395,00.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: oxfordine, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5un, quantidade bolsos: 3un, tamanho: m, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão; UND: UNIDADE; QUANT: 375; MARCA/MODELO: Habib Decorações / Jaleco Material: Oxfordine; Valor unitário: R\$ 55,00; Valor total: R\$ 20.625,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), UNCISAL - 30 und.;
Item 06 (exclusivo), PMAL - 04 und.;
Item 07 (exclusivo), IMA - 100 und.; SERIS - 39 und.; UNCISAL - 50 und.;
Item 08 (exclusivo), IMA - 200 und.; PMAL - 08 und.; SERIS - 97 und.; UNCISAL - 70 und.;

Protocolo 956747

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 265/2025

EXTRATO: Nº 451/2025
PROCESSO: 04105.0000000759/2024
ATA DE RP Nº 265/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.126/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EPI (PROTEÇÃO DE MÃOS, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES) 02 - INTENÇÃO DE RP 131/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 265/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31400690.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000128/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, representado pelo Sr. LUIZ TADEO DAMASCHI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 12.864,96 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de abril de 2025,
Fim: 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000759/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11 (exclusivo), Descrição: Japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: m, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho; UND: UNIDADE; QUANT: 54; MARCA/MODELO: MAICOL / UNIDADE; Valor unitário: R\$ 118,52; Valor total: R\$ 6.400,08.

Item 12 (exclusivo), Descrição: Japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: g, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho; UND: UNIDADE; QUANT: 54; MARCA/MODELO: MAICOL / UNIDADE; Valor unitário: R\$ 119,72; Valor total: R\$ 6.464,88.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11 (exclusivo), IMA - 50 und.; UNCISAL - 04 und.;

Item 12 (exclusivo), IMA - 50 und.; UNCISAL - 04 und.;

Protocolo 956748

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 006/2025

EXTRATO: Nº 452/2025
PROCESSO: 04105.0000000489/2024
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.084/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBMETRALHADORA- IRP Nº 094/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 006/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 31401070.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a B&T USA, LLC, inscrita no CNPJ Estrangeiro - Employer Identification Number (EIN) sob o nº 46-5766892, representado pelo Sr. FRANCO GIAFFONE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Lavrados o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo 04105.0000000489/2024, para alteração da cláusula 2.1, estabelecida na ARP nº 006/2025, pregão eletrônico nº 90.084/2024, referente a alteração do descritiva complementar do item 02, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item 02, Descrição: Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte. Tipo Coronha: Ajustável. Calibre: 5,56. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARACTERÍSTICAS GERAIS. ARMA DE FOGO DO TIPO SUBMETRALHADORA, portátil, semiautomática, calibre 9 x 19 mm, com supressor integrado, que cumpra os requisitos da norma NATO (OTAN) AC/225 (LG/3- SG/1) D/14 + DISTR LG/3 e seja apta ao uso de munições nacionais e importadas, atendendo, no mínimo, às normas SAAMI Z299.3- 2015 (Pressão e velocidade para pistolas de fogo central) e CIP (Commission Internationale Permanente pour l'épreuve des armes à feu portatives); SISTEMA DE OPERAÇÃO Regime de tiro semiautomático (intermitente), rajada limitada (burst fire), com seletor de disparo tipo "registro de tiro e segurança", que permita a fácil identificação das posições de fogo e travado, ambidestro, de modo a permitir o controle da arma por qualquer operador; RETÉM DO CARREGADOR Obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, posicionado de forma a não atrapalhar a empunhadura, localizado na armação, na área de junção do guarda mato e a empunhadura (punho), tampouco favorecer seu acionamento acidental ou involuntariamente em decorrência do uso da arma pelo operador, possibilitando sua retirada (totalmente muniçado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada; Deve ser ativado pressionando-o no sentido lateral de movimento pelo polegar ou outro dedo do policial, não sendo permitido um retém que seja ativado por um movimento descendente; Deverá ser projetado para permitir a liberação positiva do carregador quando totalmente comprimido pelo policial, para reduzir a probabilidade de liberação inadvertida durante o transporte, manuseio e/ou disparo, bem como, quando acionado, o carregador deverá cair livremente apenas pela ação da gravidade, estando vazio ou muniçado. ALIMENTAÇÃO Carregador com capacidade para, no mínimo, 30 (trinta) cartuchos, sem qualquer tipo de prolongador, do tipo cofre, bifilar, com corpo produzido em aço ou polímero, destituído de peças de fácil soltura (em especial quando arremessado ao solo, estando vazio ou carregado), com janela de visualização da quantidade de munições, em, no mínimo, com as posições de carregador cheio e intermediário, possuindo desenho que não comprometa o uso e a ergonomia quando acoplado à arma; Nos casos em que o carregador da arma não é exclusivamente proprietário e o fabricante produz versões compatíveis com carregadores de pistolas disponíveis no mercado, quando possível estes deverão ser compatíveis com as pistolas em uso operacional pelos órgãos vinculados à SSP-AL. Mesa transportadora, preferencialmente, com coloração de alerta destacada do restante da arma.

Leia-se:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item 02, Descrição: Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte. Tipo Coronha: Ajustável. Calibre: 5,56. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARACTERÍSTICAS GERAIS. ARMA DE FOGO DO TIPO SUBMETRALHADORA, portátil, semiautomática, calibre 9 x 19 mm, com supressor integrado, que cumpra os requisitos da norma NATO (OTAN) AC/225 (LG/3- SG/1) D/14 + DISTR LG/3

e seja apta ao uso de munições nacionais e importadas, atendendo, no mínimo, às normas SAAMI Z299.3- 2015 (Pressão e velocidade para pistolas de fogo central) e CIP (Comission Internationale Permanente pour l'éprouve des armes à feu portatives); SISTEMA DE OPERAÇÃO Regime de tiro semiautomático (intermitente), rajada limitada (burst fire), com seletor de disparo tipo "registro de tiro e segurança", que permita a fácil identificação das posições de fogo e travado, ambidestro, de modo a permitir o controle da arma por qualquer operador; RETÉM DO CARREGADOR Obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, posicionado de forma a não atrapalhar a empunhadura, localizado na armação, na área de junção do guarda mato e a empunhadura (punho), tampouco favorecer seu acionamento acidental ou involuntariamente em decorrência do uso da arma pelo operador, possibilitando sua retirada (totalmente municiado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada; Deve ser ativado pressionando-o no sentido lateral de movimento pelo polegar ou outro dedo do policial, não sendo permitido um retém que seja ativado por um movimento descendente; Deverá ser projetado para permitir a liberação positiva do carregador quando totalmente comprimido pelo policial, para reduzir a probabilidade de liberação inadvertida durante o transporte, manuseio e/ou disparo, bem como, quando acionado, o carregador deverá cair livremente apenas pela ação da gravidade, estando vazio ou municiado. ALIMENTAÇÃO Carregador com capacidade para, no mínimo, 30 (trinta) cartuchos, sem qualquer tipo de prolongador, do tipo cofre, bifilar, com corpo produzido em aço ou polímero, destituído de peças de fácil soltura (em especial quando arremessado ao solo, estando vazio ou carregado), com janela de visualização da quantidade de munições, em, no mínimo, com as posições de carregador cheio e intermediário, possuindo desenho que não comprometa o uso e a ergonomia quando acoplado à arma; Nos casos em que o carregador da arma não é exclusivamente proprietário e o fabricante produz versões compatíveis com carregadores de pistolas disponíveis no mercado, quando possível estes deverão ser compatíveis com as pistolas em uso operacional pelos órgãos vinculados à SSP-AL. Mesa transportadora, preferencialmente, com coloração de alerta destacada do restante da arma. Acabamento externo em polímero ou aço inox fosfatizado ou anodizado, resistente à abrasão, oxidações, agentes químicos e minerais, condições adversas e intempéries constantes das normas requeridas (NATO (OTAN) AC/225 (LG/3-SG/1) D/14 + DISTRLG /3); Base do carregador em aço ou polímero de alta resistência. A arma deverá ser acompanhada de 05 (cinco) carregadores. CANO Comprimento do cano: mínimo de 5,5" (139,7 mm) e máximo de 7" (177,8); com supressor de ruído integrado, que cumpra os requisitos da NATO Standard AEP-4785 Ed A Version 1; Dotado de 04 (quatro) a 06 (seis) raias dextróginas ou levóginas, com passo de raiamento: 1:10; Vida útil de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) disparos; APARELHO DE PONTARIA Deve possuir sistema de mira mecânica, com alça e massa rebatíveis, do tipo flipup, construído em alumínio anodizado ou em material com as mesmas propriedades mecânicas, totalmente não reflexivo e ajustável em elevação e flexão; OUTRAS CARACTERÍSTICAS Coronha rebatível e/ou telescópica com 3 (três) a 5 (cinco) posições de ajuste Empunhadura integral com a caixa de disparos (lower receiver), em polímero de alta resistência, podendo ser emborrachada; Composição da arma em material de alta resistência à abrasão, agentes químicos e/ou minerais, bem como às demais condições adversas, intempéries e protocolos de testes Com raios ultravioleta (UV), com superfície endurecida de forma a torná-la resistente aos testes propostos; Com trilho padrão Picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694) para acoplagem de acessórios, integrado ao conjunto superior da arma (upper receiver), nas seguintes posições: superior (em bloco único, sem divisões) e laterais e porção abaixo do cano; Deverá possuir acabamento de primeira linha sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento; Deverá possuir as seguintes dimensões: Comprimento total da arma com a coronha recolhida, entre 370 (trezentos e setenta) milímetros e 560 (quinhentos e sessenta) milímetros; Comprimento total da arma com a coronha estendida, entre 550 (quinhentos e cinquenta) milímetros e 700 (setecentos) milímetros; Peso do armamento, sem carregador e acessórios, entre 2100 (dois mil e cem) gramas e 3500 (três mil e quinhentos) gramas; Sistema de funcionamento tipo blowback ou com aproveitamento dos gases por pistão/êmbolo; Peso de gatilho entre 4,5 (quatro vírgula cinco) e 8 (oito) lbs; Sistema de apoio de punho acoplável ao trilho Picatinny, tipo front grip, em polímero; Suporte para bandoleira, anterior e posterior, confeccionado em aço ou alumínio aeronáutico; Bandoleira tática dotada de mosquetões e passadores em aço ou material sintético de resistência similar, com possibilidade de utilização em ambos os lados (ambidestra), com desenho ambidestro de três pontos; A bandoleira deve ser longa e robusta, confeccionada com fita de pelo menos 32 (trinta e dois) milímetros de

largura, com pontos reforçados; O corpo da arma deve permitir a fixação da bandoleira em ao menos dois pontos, observada a ambidestralidade, com o primeiro zarelho fixado no guarda mão ou caixa da culatra e o segundo, na caixa da culatra ou coronha. Conjunto de limpeza para todas as armas; As armas deverão ser entregues em maletas de polímero de alta resistência (case), com sistema de dobradiças, robustas o suficiente para proteção e integridade do conjunto; Manual em português pátrio; Com o propósito de minimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverão ser entregues no percentual de 10% (dez por cento) as seguintes peças de reposição do total de armas adquiridas: Conjunto do percussor (e as partes que o compõem), trava do percussor e mola, extrator, ejetor, teclas externas (reténs do carregador, do ferrolho, registro de tiro e segurança e outras possíveis), conjunto da mola recuperadora, conjunto de alça e massa de mira, mola de carregador, transportador do carregador, coronha, alavanca de manejo, conjunto do disparador e demais itens recomendados pelo fabricante para manutenção preditiva. Deverá ser entregue um percentual de 10% do total de armas em carregadores completos sobressalentes. MECANISMOS DE SEGURANÇA Registro de tiro e segurança acionado por ação muscular do atirador com 3 (Três) posições: travada (segurança), rajada limitada (burst fire) e intermitente; Funcionamento apenas com o ferrolho fechado (trancado); Sistema que impeça a percussão da espoleta com o ferrolho destrancado e que impeça o disparo em caso de queda acidental, consoante ensaios previstos neste edital. IDENTIFICAÇÃO As identificações institucionais e de segurança deverão estar de acordo com a Portaria COLOG n. 213, de 15 de setembro de 2021, do Exército Brasileiro, observados: Numeração externa com cunhagem na caixa da culatra; Brasões dos órgãos vinculados da SSP-AL gravados na caixa da culatra; Logotipo do fabricante cunhado ou a laser; A numeração obrigatória estipulada deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras, intempéries, sendo tal marcação, garantidamente visível e de qualidade, durante a vida útil da arma, levando-se em conta as vicissitudes do serviço policial.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 956750

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 069/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001647/2024

Objeto: IRP Nº 241/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMBULATÓRIO DE TRANSIÇÃO E SAÚDE DA MULHER), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 271-1

Protocolo 956551

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 70/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E: 04105.0000000299/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 04- DFD Nº 021/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas da Silva
Assessor Técnico de Cotação
Mat. 228 - 3

Protocolo 956553

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 071/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:02100.0000007209/2024

Objeto: IRP N.º 012/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 166-0

Protocolo 956646

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º "Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte." inciso III "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação."

*Informamos que o GABINETE CIVIL E A SELAJ enviarão demandas, já a UNCISAL alterou o quantitativo solicitado
DFD - IRP N.º 028-2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PROCESSO E:04105.000000333/2025
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 31380668

José Wesley do Nascimento Ferreira
Assessor Técnico
Mat. 248-8

Protocolo 956655

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000001869/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.266/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n.º 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.266/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALTO CUSTO) 02 INTENÇÃO DE RP 265/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 7.780.000,00 (sete milhões setecentos e oitenta mil reais), ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00, para o item: 04, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e a empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, para os itens: 05 e 06, pelo valor total de R\$ 2.307.816,00 (dois milhões, trezentos e sete mil oitocentos e dezesseis reais).

Valor Total: R\$ 10.162.816,00 (Dez milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956676

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000610/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.107/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n.º 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.107/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO) - DFD - INTENÇÃO DE RP 100/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: APG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.182.918/0001-06, para os itens: 01 e 02, pelo valor total de R\$ 44.894,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Valor Total: R\$ 44.894,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956677

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000001603/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.002/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n.º 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.002/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OPME (ENDOVASCULAR) 03 - INTENÇÃO DE RP 229/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 34.994.684/0001-06, para os itens: 01, 02 e 03 (Lote único), pelo valor total de R\$ 4.293.984,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Valor Total: R\$ 4.293.984,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956678

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: E:04105.000001173/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.031/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n.º 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.031/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - DFD - INTENÇÃO RP 009/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, para o item: 09, pelo valor total de R\$ 19.543,95 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, para os itens: 03 e 25, pelo valor total R\$ 127.617,07 (cento e vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, para os itens: 08 e 20, pelo valor total R\$ 141.809,70 (cento e quarenta e um mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, para o item: 12, pelo valor total de R\$ 743.835,75 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e a empresa: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, para o item: 24, pelo valor total de R\$ 123.233,65 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 1.156.040,12 (um milhão e cento cinquenta seis mil e quarenta reais e doze centavos)

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956679

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000000074/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.052/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.052/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - DFD 019/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: ONCOEXO DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, para os itens: 25, 26, 27, 28, 29 e 30, pelo valor total de R\$ 419.848,20 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Valor Total: R\$ 419.848,20 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956680

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000346/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.045/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.045/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) - DFD INTENÇÃO RP - 067/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.705.145/0001-54, para os itens: 01 e 04, pelo valor total de R\$ 136.057,00 (cento e trinta e seis mil cinquenta e sete reais), ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, para o item: 05, pelo valor total de R\$3.878.454,32 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 60.318.797/0001-00, para os itens: 07, 15, 16, 17, 18, 25 e 26, pelo valor total de R\$14.844.359,08 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.499.494/0002-60, para os itens: 19 e 20 pelo valor total de R\$7.707.538,80 (sete milhões, setecentos e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e a empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, para os itens: 21 e 22, pelo valor total de R\$195.319,44 (cento e noventa e cinco mil trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Valor Total: R\$ 26.761.728,64 (vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956684

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000376/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.051/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.051/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (GERAL) 02 - DFD 076/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA, CNPJ: 31.958.700/0001-17, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 37.270,40 (trinta e sete mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, para os itens: 05 e 06, pelo valor total de R\$ 9.690,00 (nove

mil seiscentos e noventa reais), e a empresa: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, para os itens: 11, 12, 15, 16, 17 e 18, pelo valor total de R\$ 5.724.918,60 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) Valor Total: R\$ 5.771.879,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956768

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000144/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.001/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.001/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIETAS ENTERAIS) - DFD - 031/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.705.404/0001-05, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 676.600,22 (seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais e vinte e dois centavos), e a empresa: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.605.573/0001-32, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 77.525,56 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Valor Total: R\$ 754.125,78 (setecentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956769

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001538/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.024/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.024/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 03- INTENÇÃO RP 219/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, para o item: 06, pelo valor total de R\$ 37.762,20 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, para os itens: 11, 12, 17, 19 e 20, pelo valor total de R\$ 9.679.831,03 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e três centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o item: 15, pelo valor total de R\$ 12.028,52 (doze mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, para o item: 16, pelo valor total R\$ 9.299,55 (nove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, para os itens: 18 e 22, pelo valor total de R\$ 152.888,94 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, para o item: 21, pelo valor total de R\$ 2.105.118,25 (dois milhões, cento e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos), e a empresa: BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67, para os itens: 23 e 24, pelo valor total de R\$ 393.724,80 (trezentos e noventa e três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Valor Total: R\$ 12.390.653,29 (Doze milhões trezentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956782

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001995/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.008/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.008/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DÍVERSOS) 08 - DFD - 275/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, para o item: 30, pelo valor total de R\$ 38.423,70 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), RIOQUIMICA S.A., CNPJ: 55.643.555/0001-43, para o item: 28, pelo valor total de R\$ 121.205,25 (cento e vinte e um mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o item: 26, pelo valor total de R\$ 123.019,56 (cento e vinte e três mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, para os itens: 18 e 20, pelo valor total de R\$ 131.317,35 (cento e trinta e um mil trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, para os itens: 12, 14 e 16, pelo valor total de R\$ 119.696,85 (cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23, para o item: 13, pelo valor total de R\$ 25.972,40 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, para os itens: 10 e 24, pelo valor total de R\$ 71.980,18 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), APG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.182.918/0001-06, para os itens: 06, 29, 32 e 33, pelo valor total de R\$ 192.789,88 (cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.132.785/0001-32, para os itens: 05, 09, 19 e 21, pelo valor total de R\$ 155.461,75 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, para os itens: 02, 04, 11 25 e 31, pelo valor total de R\$ 109.840,94 (cento e nove mil oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) e a empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, para os itens: 01, 07, 15 e 17, pelo valor total de R\$ 89.929,08 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).
Valor Total: R\$ 1.179.636,94 (um milhão, cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 956783

No dia 31 de março de 2025, o Diretor-presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1132/2024	Aquisição de material;
AMGESP	Proc.Nº4105.710/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.193/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.557/2025	Licitações da AMGESP;
AMGESP	Proc.Nº4105.555/2025	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1107/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1106/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1111/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.359/2025	Aquisição de material;
CBMAL	Proc.Nº1203.3748/2025	Reavaliação de documento;
CBMAL	Proc.Nº1203.2722/2025	Solicitação de desligamento;
CBMAL	Proc.Nº1203.3932/2025	Contratação de empresa;
CEPAL	Proc.Nº52530.115/2025	Envio de termo;
CGE	Proc.Nº1104.408/2025	Contratação de serviço;
DETRAN	Proc.Nº5101.10048/2024	Contratação de serviço;
DETRAN	Proc.Nº5101.4886/2025	Contratação de empresa;

IPASEAL	Proc.Nº4701.3325/2023	Revisão de ajuste de demanda;
ITEC	Proc.Nº41506.508/2024	Locação de um veículo;
ITERAL	Proc.Nº4406.467/2025	Aquisição de material;
ITERAL	Proc.Nº4406.468/2025	Aquisição de material;
JUCEAL	Proc.Nº52534.329/2025	Contratação de empresa;
PCAL	Proc.Nº20105.6138/2025	Aquisição de material;
PCAL	Proc.Nº20105.9816/2024	Aquisição e montagem de equipamentos;
PCAL	Proc.Nº20105.2514/2025	Cobrança de empresa;
PCAL	Proc.Nº20105.4934/2025	Termo de entrega;
PCAL	P r o c . Nº20105.17517/2024	Aquisição e montagem de equipamentos;
PCAL	Proc.Nº20105.4311/2024	Aquisição e montagem de equipamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.13837/2025	Aquisição de capacetes;
PMAL	Proc.Nº1206.10834/2025	Aquisição de ferraduras;
POLCAL	Proc.Nº2102.761/2024	Prestação de serviços;
POLCAL	Proc.Nº2102.1465/2025	Aquisição de materiais de consumo;
POLCAL	Proc.Nº2102.1603/2025	Aquisição de notebooks;
SECULT	Proc.Nº2600.2305/2024	Aquisição de piano;
SEMUDH	Proc.Nº20106.132/2025	Aquisição de equipamentos;
SEMUDH	Proc.Nº20106.149/2025	Aquisição de condicionares de ar;
SERIS	Proc.Nº34000.4608/2025	Aquisição de material de salvamento;
SESAU	Proc.Nº2000.40648/2024	Aquisição emergencial;
SESAU	Proc.Nº2000.25882/2024	Atualização de edital;
SESAU	Proc.Nº2000.31758/2024	Aquisição de braçadeiras;
SETRAND	Proc.Nº35032.173/2025	Aquisição de material;
SSP	Proc.Nº2100.2013/2025	Aquisição de metralhadora;
UNCISAL	Proc.Nº41010.6610/2025	Inclusão de itens;
UNCISAL	Proc.Nº41010.5043/2024	Padronização de catálogo;

Natalia Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 956785

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003263/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06
CONTRATADO: Samuel Lima Gonçalves, CPF n° 093.942.434-70
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Água Branca - Delmiro Gouveia.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 31 de março de 2025
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 956567

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 140/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003270/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06
CONTRATADO: Kleber Guedes Calheiros, CPF n° 058.380.814-06
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pilar - Maceió (via Pólo).
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 31 de março de 2025
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 956658

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000000965/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06
CONTRATADO: Dayak Rodrigues da Silva, CPF n° 100.683.894-50
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Dois Riachos - Santana do Ipanema.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.
Maceió/AL, 31 de março de 2025
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 956689

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 98/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000002407/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06
CONTRATADO: Taciana Barbosa de Farias, CPF n° 074.934.714-79
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Lagoa da Canoa - Arapiraca.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.
Maceió/AL, 31 de março de 2025
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 956718

Alagoas Ativos (ALATIVOS)

TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2025
ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 29.218.037/0001-72, com sede na Rua Sampaio Marques, 25, Pajuçara, Maceió, Alagoas, sala 608, Edf. Delman Empresarial, CEP 57030-107, representado por seu Diretor-Presidente Thiago Pimentel Leite Teixeira, inscrito no CPF sob o n° 080.477.274-60 e GBPRAZZO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.969.804/0001-39, com sede na Rua Doutor Eraldo Aurélio Franzese, 62, sala 07, Jardim Paiquerê, Valinhos, São Paulo, CEP: 13271-608, neste ato representada pelo procurador Sr. José Everaldo Elorza Prado, diretor-técnico, inscrito no CPF sob o n° 025.077.938-21, resolvem APOSTILAR o Contrato n° 009/2022, nos termos do Processo Eletrônico E:62017.0000000133/2022, e Lei Federal n° 13.303/2016, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a reajuste do valor da hora técnica a ser paga dos atuais R\$526,98 para R\$551,78, retroativo a partir de DEZEMBRO/2024, a serem pagos à Contratada, com base na Cláusula Sétima do Termo de Contrato 009/2022
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 009/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Maceió, AL 27 de março de 2025

THIAGO PIMENTEL L. TEIXEIRA
Diretor-Presidente
Alagoas Ativos S/A

Protocolo 956666

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
- CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000149/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SETORES FINANCEIRO E CONTÁBIL DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS (CEPAL).

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 01 de abril de 2025.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 956683

1º Termo Aditivo AO CONTRATO N° 17/2024 de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos Problemas atuais em relação à Transparência Pública, que entre si celebram a imprensa oficial graciliano ramos e A WRV SERVICOS EIREL.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n° 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/n° - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n° 678.XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 046.XXX.XXX-04.

CONTRATADO: ANGELICA MARIA DA SILVA MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.502.064/0001-57, situada na Rua Formosa, Bairro: Ponta Grossa, n° 2157 - Maceió - AL, CEP 57014-000.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 17/2024, por mais 12 doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 31 de março de 2025.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 956479

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2024 DE Planejamento de Comunicação Digital, gestão e criação de conteúdo para as redes sociais e assessoria, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A FERREIRA, BONFIM E ALBUQUERQUE LTDA.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n° 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/n° - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n° 678.XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 046.XXX.XXX-04.

CONTRATADO: FERREIRA, BONFIM E ALBUQUERQUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 50.193.938/0001-43, situada no Residencial Parque Petrópolis II, sn, Petrópolis Maceió - AL, CEP 57062-592, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob a firma 50.193.938, neste ato, representada por seu sócio administrador, BRUNO DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1987, empresário, inscrito no RG 30030609 SJD/AL e CPF n° 058.xxx.xxx-70, residente e domiciliado na Rua 10, n° 03, Cond. Grand Pátio Club Residence I, Bloco D, Apt 108, Maceió - AL, CEP 57073-031.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 16/2024, por mais 12 doze meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 31 de março de 2025.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 956489

CONTRATO Nº 08/2025, TEM O OBJETO na prestação dos SERVIÇOS CONTINUADOS NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE UM PROJETO EDITORIAL SOBRE OS EX-PRESIDENTES DA REPÚBLICA DO BRASIL NO PERÍODO DA NOVA REPÚBLICA, INAUGURADA EM 1984 ATÉ O GOVERNO BOLSONARO. CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E Lucas de Oliveira Leite.

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678.XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046.XXX.XXX-04.

Contratado: Lucas de Oliveira Leite, Microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.851.808/0001-49, situada na Avenida Brasil, Poço, nº 460 - Maceió - AL, CEP: 57025-070.

Objeto Do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados no desenvolvimento e execução de um projeto editorial sobre os ex-presidentes da República do Brasil no período da Nova República, inaugurada em 1984 até o Governo Bolsonaro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 31 de março de 2025.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 956728

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - DETRAN/AL, referente ao credenciamento da CLÍNICA DE TRÂNSITO SANTANENSE LTDA (CLÍNICA SANTANENSE), inscrita no CNPJ nº 43.592.883/0001-89 e estabelecida na Av. Doutor Otávio Cabral, 669, Monumento, CEP: 57.500-000 - Santana do Ipanema/AL, conforme Processo SEI! nº E:05101.0000020501/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Claudionor Vasconcellos da Silva, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956616

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 05/2025 - CLÍNICA DE TRÂNSITO SANTANENSE LTDA (CLÍNICA SANTANENSE)

Credenciamento da clínica médica e psicológica CLÍNICA DE TRÂNSITO SANTANENSE LTDA (CLÍNICA SANTANENSE); CNPJ: 43.592.883/0001-89, Processo nº SEI E:05101.0000020501/2024;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28560461 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29398731 29662393 29662761); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956617

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da CLÍNICA PRUDENTE LTDA - (CLÍNICA PRUDENTE), inscrita no CNPJ nº 31.296.776/0001-24 e estabelecida na Av. Desembargador Mario Guimaraes, 659, QD C LT 07, Poço, CEP: 57.025-080 - Maceió/AL, representada pela proprietária Luciana Cotrin Pires, inscrita no CPF sob o nº 218.575.338-01, conforme Processo SEI! nº E:05101.0000005737/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Luciana Cotrin Pires, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 64/2025 - CLÍNICA PRUDENTE LTDA - (CLÍNICA PRUDENTE)

Credenciamento da clínica médica e psicológica CLÍNICA PRUDENTE LTDA - (CLÍNICA PRUDENTE); CNPJ: 31.296.776/0001-24

Processo nº SEI E:05101.0000005737/2024; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28560461 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29671030) (30625557) (30802622); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956621

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025 - DETRAN/AL, referente ao credenciamento da clínica 5S2 CLÍNICA DE TRÂNSITO LTDA (5S2 CLÍNICA DE TRÂNSITO), inscrita no CNPJ nº 36.667.825/0001-01 e estabelecida na R João Nogueira, 94, Farol, CEP: 57.051-400 - Maceió/AL, representada pelo sócio Samir Zaidan, inscrito no CPF sob o nº 010.496.194-55, conforme Processo SEI! nº E:05101.0000020091/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Samir Zaidan, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 28/2025 - 5S2 CLÍNICA DE TRÂNSITO LTDA (5S2 CLÍNICA DE TRÂNSITO)

Credenciamento da clínica médica e psicológica 5S2 CLÍNICA DE TRÂNSITO LTDA (5S2 CLÍNICA DE TRÂNSITO); CNPJ: 36.667.825/0001-01, Processo nº SEI E:05101.0000020091/2024;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28560461 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29265239 29926715 29926746); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956625

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 50/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO MATRIZENSE S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.545/0001-32, estabelecida na Av. Presidente Garrastazu Medici, Rod. AL 101 Norte, 1002, Centro, CEP: 57.910-00 - Matriz de Camaragibe, representada pelo sócio Claudionor Vasconcellos da Silva, inscrito no CPF sob o n° 133.497.164-15, conforme Processo SEI! n° E:05101.0000019953/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas n° 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN n° 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Claudionor Vasconcellos da Silva, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA N° 50/2025 - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO MATRIZENSE S/C LTDA
Credenciamento da clínica médica e psicológica CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO MATRIZENSE S/C LTDA; CNPJ: 05.440.545/0001-32, Processo n° SEI E:05101.0000019953/2024; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas n° 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR N° 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL N° 28560461 e DESPACHO PGE/GAB N° 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas n° 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29204212 30256693 30256718); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956630

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 60/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da CLINTRAN LTDA. (CLINTRAN), inscrita no CNPJ n° 04.160.467/0001-50 e estabelecida na R. CDOR PALMEIRA, N° 668, Farol, CEP:.57.051-150, Maceió/AL, representada pelo Sócio, Sr. Carlos Cezar de Melo Amorim, inscrito no CPF sob o n° 129.557.794-15, conforme Processo SEI! n° E:05101.0000021034/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas n° 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN n° 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Sr. Carlos Cezar de Melo Amorim, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA N° 60/2025 - CLINTRAN LTDA. (CLINTRAN)
Credenciamento da clínica médica e psicológica CLINTRAN LTDA. (CLINTRAN); CNPJ: 04.160.467/0001-50, Processo n° SEI E:05101.0000021034/2024; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas n° 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR N° 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL N° 28560461 e DESPACHO PGE/GAB N° 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas n° 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (30510999)(29563133); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 956637

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 31 de março de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo 04799.00007153/2017

Interessado(a): Iraci Silva Melo
Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 956462

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e deferiu a revisão de pensão com redução da aposentadoria em razão de acumulação de benefícios, em 31 de março de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.000005255/2024
Interessado(a): Amalia Miranda Lopes
Assunto: Revisão de benefícios

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 956592

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 31 de março de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

N° PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000002695/2025	Maria Betania Gomes de Souza
E:04799.0000002732/2025	MARIA BETANIA SILVA CAMELO
E:04799.0000002536/2025	CICERO MARINHO DOS SANTOS
E:04799.0000002455/2025	MARILENE BOCATTO CANDIDO
E:04799.0000002692/2025	PEDRO RODRIGUES GAIA NETO

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 956602

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

N° F.A: 0113-037.280-4 / 27.001.001.13-0037280
Consumidor: WESTONES CARLOS MALAQUIAS
Fornecedor: BANCO GE CAPITAL S/A - BANCO CIFRA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 956729

N° F.A: 4917-000.334-2 / 27.001.049.17-0000334
Consumidor: RONALD DA CONCEIÇÃO MOREIRA
Fornecedor: ADIDAS DO BRASIL LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 956730

N° F.A: 1013-012.190-6 / 27.001.010.13-0012190
Consumidor: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Fornecedor: TNL PCS S/A
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 956731

Nº F.A: 0114-014.533-4 / 27.001.001.14-0014533

Consumidor: IVAN FERREIRA DA SILVA

Fornecedor: EDITORA ABRIL

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 956732

Nº F.A: 27.001.001.21-0001312

Consumidor: LUCIANA DOS SANTOS SILVA

Fornecedor: TIM NORDESTE S/A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 956733

Nº F.A: 3818-007.357-0 / 27.001.038.18-0007357

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 956734

Nº F.A: 0113-001.242-8 / 27.001.001.13-0001242

Consumidor: ANTONINO SATIRO DO NASCIMENTO

Fornecedor: BANCO ITAU BBA S.A.

ITAU PROTOCOLO CENTRAL

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 956735

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº: 2025.24033821029.SADM.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.23082485579.AAF.AINF, lavrado em desfavor de José Alcantara, sob CPF/CNPJ: 007.763.604-00, por "Desmatar a corte raso vegetação Funcionar barragem sem a devida autorização do órgão ambiental competente e em desacordo com as normas ambientais vigentes dentro da APA da Serra da Caiçara." Ressalta-se que no momento da vistoria, foi tentado contato pessoalmente na residência do autuado, mas sem sucesso.

Maceió, 31 de Março de 2025.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 956525

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023, e no art. 5º da Resolução Plenária JUCEAL nº 11, de 27 de março de 2025,

CONSIDERANDO a inexistência, até a presente data, de vogal titular ou suplente indicados, em lista tríplice, pelo Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Alagoas (OCB/AL) para compor o Plenária Junta Comercial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o quórum mínimo e a regularidade das sessões de todas as Turmas de Vogais, assegurando o funcionamento contínuo dos colegiados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar suplente PATRICKSON CARLOS DOS SANTOS VIEIRA, representante do Governo do Estado, para completar a composição da Segunda Turma Vogal, nos termos do art. 5º da Resolução Plenária JUCEAL nº 11, de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta designação tem caráter excepcional e não altera a representatividade da Turma ou a composição original aprovada pelo Plenário da JUCEAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS

Presidente da JUCEAL

Protocolo 956603

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no artigo 25, inciso XVII, e no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, bem como no artigo 114 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de análise e julgamento, em reunião plenária de vogais, sobre o pedido de habilitação e matrícula de leiloeiro formulado por Murilo Gonçalves Ramos, protocolado sob o número ALE2400268602 no Sistema Facilita Alagoas (SigFácil Vox), referente ao Processo Administrativo SEI nº E:52534.0000000006/2025.

Art. 2º - Designar a relatora Juliana Cabral Freitas Prata representando a classe de vogais da JUCEAL.

Art. 3º - Para o exercício de suas atribuições, a relatora terá acesso a toda documentação necessária e poderá coletar depoimentos e provas que julgar relevantes. A sessão de julgamento será realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS

Presidente da JUCEAL

Protocolo 956715

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 8º e 40 da Lei Federal nº 8.934, de 1994, e nos arts. 9º e 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 1996, que disciplinam a composição e o funcionamento das Turmas de Vogais no âmbito das Juntas Comerciais;

CONSIDERANDO que o art. 70 do Regimento Interno da JUCEAL, recém-aprovado, estabelece que as sessões das Turmas ocorrerão, em regra, de forma virtual e assíncrona, mediante liberação de pauta e inserção de votos em sistema eletrônico;

CONSIDERANDO a competência do Plenário para fixar o número de turmas e deliberar sobre sua composição, nos termos do art. 9º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 1.800/1996;

CONSIDERANDO a importância de assegurar regularidade e previsibilidade na realização das sessões colegiadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição das Turmas Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, que funcionarão conforme a seguinte estrutura:

I - Primeira Turma

Vogais Titulares:

- Juliana Cabral Freitas Prata (Associação Comercial) - Presidente
- José Vieira dos Santos (CRC/AL) - Vice presidente
- Hugo Melro Bentes (Associação Comercial)

Vogais Suplentes:

- Antônio Ricardo Guedes Lins (CRC/AL)
- João Gustavo Mendes Alves Pinto (Associação Comercial)
- Viviane Costa Villas Bôas (Associação Comercial)

Dia de sessão ordinária: Segunda-feira

II - Segunda Turma

Vogais Titulares:

- Rogério Gomes de Barros Nonô (CRA-AL) - Presidente
- Lucimar Pereira Vasconcelos (Governo do Estado) - Vice presidente

Vogais Suplentes:

- Naiara dos Reis Alves (CRA-AL)
- Patrickson Carlos dos Santos Vieira (Governo do Estado)

Dia de sessão ordinária: Terça-feira

III - Terceira Turma

Vogais Titulares:

- Maíra Souza de Oliveira Bezerra (OAB/AL) - Presidente
- Thaisa Lopes de Farias Almeida (FAEAL) - Vice presidente
- Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque (FIEA)

Vogais Suplentes:

- Thais Mascarenhas Lima (OAB/AL)
- Francisco José Acioli Silva (FIEA)
- Rafaella de França Gaia Dória (FAEAL)

Dia de sessão ordinária: Quarta-feira

IV - Quarta Turma

Vogais Titulares:

- Lucas Barbosa Almeida Silva (DREI) - Presidente
- José Alex Tenório da Costa (Corecon/AL) - Vice presidente
- Ana Luiza Araujo Freire Soares (Fecomércio AL)

Suplentes:

- Marcos Antônio Moreira Calheiros (Corecon/AL)
- Alice Helena Marcelino Loureiro Viana Silva (DREI)

Dia de sessão ordinária: Sexta-feira

Art. 2º Compete aos Presidentes das Turmas coordenar os trabalhos, presidir as sessões, exercer o voto de qualidade em caso de empate e zelar pelo cumprimento das normas regimentais.

Art. 3º As sessões ocorrerão, em regra, de forma virtual e assíncrona.

§ 1º A pauta de cada sessão será liberada para votação às 10h (dez horas) do dia útil anterior, encerrando-se o prazo para manifestação dos vogais às 14h (quatorze horas) do dia da respectiva sessão.

§ 2º Os votos serão computados em tempo real à medida em que forem proferidos durante a sessão.

§ 3º Caso não seja alcançado o quórum de votação até o encerramento da sessão, serão convocados os suplentes dos Vogais ausentes e colhidos os seus votos.

§ 4º O Vogal que não participar da sessão terá sua ausência registrada na ata do julgamento.

§ 5º Poderá ser convocada sessão síncrona, presencial ou por videoconferência, por iniciativa do Presidente da Junta Comercial ou da Turma, pelo Procurador, pelas partes ou seus advogados, para análise de processos com pedido de destaque, apresentado até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da pauta.

Art. 4º A substituição dos vogais titulares, nas hipóteses de ausência ou impedimento, será realizada pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os suplentes designados para atuação em sessão terão direito às prerrogativas regimentais e à gratificação de presença, quando atuarem efetivamente como substitutos.

Art. 5º Na hipótese de inexistência de vogal titular ou suplente nomeado para determinada entidade, ou na ausência simultânea destes, poderá o Presidente da Junta Comercial designar, por portaria, vogal de outra entidade para completar a composição da Turma.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas, em 27 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da JUCEAL

Protocolo 956597

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº. 344/2025- REITORIA

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000001072/2025, RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF n.º 048.107.704-94, como COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) em Rede Nacional pela UNEAL; e SAMARA CAVALCANTI DA SILVA, inscrita no CPF n.º 094.480.614-71, como COORDENADORA ADJUNTA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) em Rede Nacional pela UNEAL. Art. 2º. Revoga-se a Portaria/UNEAL n.º 440/2024-REITORIA, de 12 de setembro de 2024. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 31 de março de 2025.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da Uneal

Protocolo 956519

PORTARIA/REITORIA/UNEAL Nº 345/2025

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando Processo nº E: 04104.0000000735/2025, RESOLVE:

Art. 1º: Designar os(as) servidores(as) para compor à Comissão referente ao Edital 008/2025 PIBIC/UNEAL/FAPEAL, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -PIBIC/FAPEAL/UNEAL composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Rubens Pessoa de Barros - CPF: 330.900.414-72 (Presidente), Prof. Dr. Wellyngton Chaves Monteiro da Silva - CPF: 74094866434, Prof. Dr. Abel Barbosa Lira Neto - CPF: 034.805.614-11, Jaqueline Maria Mileno Sena Santos - CPF: 009.854.104-85 e Lidiane Maria Nunes Silva - CPF: 009.081.174-77. Art. 2º: Revoga-se a PORTARIA/UNEAL Nº 324/2025, de 17/03/2025. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 14 de março de 2025.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Reitor da UNEAL

Protocolo 956531

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Reitor desta UNCISAL, no uso da competência conferida no Decreto Governamental Nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023 e Lei Delegada Nº 48, de 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000012072/2024, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90011/2024, que trata de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas, destinado a esta UNCISAL, realizado pelo Pregoeiro Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento. EMPRESA: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ: 28.240.054/0001-43. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 33.062,71 (Trinta e três mil sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 31 de março de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 956791

HELÔNIA CERES
OLHO DE BESOURO

IMPrensa OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

IMPrensa OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 101.757, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DIEGO DE ANDRADE ROLIM, CPF n° 073.947.684-06, do cargo, de Assessor Técnico de Procuradoria, Nível ASP-2, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 101.758, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GABRIELA DE OLIVEIRA FARIAS, CPF n° 126.717.274-61, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Procuradoria, Nível ASP-2, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Diego de Andrade Rolim.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 101.782, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSIAS BATISTA DA SILVA, CPF n° 089.718.584-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da 5ª CIRETRAN - ARAPIRACA, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*republicados por incorreção.

DECRETO N° 101.824, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ERLANNY ROUSE PIMENTEL FREIRE, CPF n° 077.104.384-82, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Executivo de Valorização de Pessoas, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.825, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:2100-0000002251/2025, RESOLVE designar o servidor JAIRISON CORREIA DE MELO, CPF n° 860.175.784-72, Secretário Executivo de Gestão Interna, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para, no período compreendido entre 7 a 12 de abril de 2025, responder, interinamente, pelo referido Órgão, em virtude da ausência do seu Titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 956792

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE Nº. 125/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000003186/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º/2025, à servidora AMANDA VIEIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 792.919.102-87, matrícula n.º 120, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de março de 2025 .

SAMIA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 956727

PORTARIA /PGE Nº. 126/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000003007/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARINE CINTHIA DOS SANTOS SILVA DIONISIO, portadora do CPF n.º 047.785.054-50, matrícula n.º 113, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, lotada na unidade DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 16/06/2025 até 25/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de março de 2025 .

SAMIA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 956749

PORTARIA /PGE Nº. 127/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000003007/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARINE CINTHIA DOS SANTOS SILVA DIONISIO, portadora do CPF n.º 047.785.054-50, matrícula n.º 113, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, lotada na unidade DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/10/2025 até 22/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

SAMIA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 956751

PORTARIA /PGE Nº. 128/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000003007/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARINE CINTHIA DOS SANTOS SILVA DIONISIO, portadora do CPF n.º 047.785.054-50, matrícula n.º 113, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, lotada na unidade DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 19/02/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de março de 2025 .

SAMIA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 956763

**Secretaria de Estado da
Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA /SECDEF Nº. 2025/ 63

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000569/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - nível SUP-3

CPF: 039.713.534-36

RG:000000001740362 SSP AL

Matrícula: 217

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: A visita ao município tem o objetivo de alinhar a estrutura e os serviços que serão ofertados nos dias das ações nas comunidades quilombolas de Carrasco e Pau d'Arco que irá acontecer entre os dias 14 e 15 do mês de abril do corrente ano. Justifica-se a necessidade de conhecer os espaços das duas comunidades para viabilizar estrutura para ações integradas de Cadastro dos Cartões da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, CIPTEA, vacinação, vermifugação e teste de leishmaniose, além de palestras educativas nas temáticas da Criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência e cães e gatos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - Promoção, Proteção e Protagonismo dos Direitos da Pessoa Idosa - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
31 de março de 2025 .ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956547

PORTARIA /SECDEF Nº. 62/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000562/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA

Cargo: GERENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - nível GER

CPF: 870.541.164-53

RG:000000001101242 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: A visita ao município tem o objetivo de alinhar a estrutura e os serviços que serão ofertados nos dias das ações nas comunidades quilombolas de Carrasco e Pau d'Arco que irá acontecer entre os dias 14 e 15 do mês de abril do corrente ano. Justifica-se a necessidade de conhecer os espaços das duas comunidades para viabilizar estrutura para ações integradas de Cadastro dos Cartões da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, CIPTEA, vacinação, vermifugação e teste de leishmaniose, além de oficinas temáticas na área da política da criança e adolescente, e palestras educativas nas áreas da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e do bem estar animal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
31 de março de 2025 .ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956548

PORTARIA /SECDEF Nº. 64/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000573/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA LUIZA MARQUES LUZ SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 116.983.164-88

RG:000000036043397 SEDS AL

Matrícula: 625

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 03/04/2025 até 05/04/2025

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca - Maceió/AL

OBJETIVO: Monitoramento da Central já do município de Arapiraca no dia 03 de abril e capacitação com os cadastradores dos municípios de Batalha e das cidades circunvizinhas, sobre o sistema de cadastramento dos cartões de identificação para pessoas com deficiência e a carteira de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no dia 04 de abril de 2025. Retorno previsto para a manhã do dia 05 de abril.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956691

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 5.084/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000013961/2025, e considerando Memorando nº E:22/2025/Supervisão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

1. Designar a servidora RITA VALERIA MOURA DE FRANCA, CPF nº033.934.054-11, Matrícula nº 82252, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de Função Gratificada, nível FESPE-3, na unidade de Supervisão de Avaliação de Desempenho, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956442

PORTARIA/SEDUC Nº 5.083/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000013961/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 412.235.355-68, Matrícula nº 826276, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da função gratificada de Função Especial, nível FESPE-3 na unidade de Supervisão de Avaliação de Desempenho, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956443

PORTARIA/SEDUC Nº 5.057/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 52, 1800.0000006250/2025

Considerando a PORTARIA SEDUC 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1º Designar o(a) servidor(a) para a função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
9ª	BARBARA KATHLEEN NASCIMENTO CANTO	045.788.314-69	ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO	30

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956446

PORTARIA /SEDUC Nº. 5.082/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010611/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora TACIANA MACHADO DE ANDRADE BRAGA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 039.333.824-08

RG: 000000001744940 SSP AL

Matrícula: 9866522

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,12

PERÍODO: 05/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: Pão de Açúcar/Maceió/Pão de Açúcar

OBJETIVO: Participar de reuniões solicitadas pela SEDUC em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956338

PORTARIA /SEDUC Nº. 4815/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013395/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora INGRYD PEREIRA COSTA, portadora do CPF n.º 073.622.374-64, matrícula nº 1243, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956509

PORTARIA /SEDUC Nº. 4814/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013395/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora INGRYD PEREIRA COSTA, portadora do CPF n.º 073.622.374-64, matrícula nº 1243, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 14/07/2025 até 28/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956510

PORTARIA /SEDUC Nº. 4816/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049055/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VICTOR RENE ANDRADE SOUZA, portador do CPF n.º 068.935.415-03, matrícula n.º 29504, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956515

PORTARIA /SEDUC Nº. 4817/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049055/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VICTOR RENE ANDRADE SOUZA, portador do CPF n.º 068.935.415-03, matrícula n.º 29504, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956516

PORTARIA /SEDUC Nº. 4830/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047781/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LINDOMAR INOCENCIO DA SILVA, portador do CPF n.º 026.738.634-60, matrícula n.º 825193, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956554

PORTARIA /SEDUC Nº. 4829/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013931/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CORDEIRO DOS SANTOS TAVARES, portadora do CPF n.º 495.272.074-87, matrícula n.º 34079, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956555

PORTARIA /SEDUC Nº. 4826/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.000000921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANIEL MELO MACEDO, portador do CPF n.º 042.366.054-30, matrícula n.º 778, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/03/2025 até 31/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956556

PORTARIA /SEDUC Nº. 4828/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000014096/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA DE FATIMA SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º 679.603.244-68, matrícula n.º 824392, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956557

PORTARIA /SEDUC Nº. 4827/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.000000921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANIEL MELO MACEDO, portador do CPF n.º 042.366.054-30, matrícula n.º 778, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/10/2025 até 30/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956558

PORTARIA /SEDUC Nº. 4824/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013316/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDILZA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 540.215.454-68, matrícula n.º 12794, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956559

PORTARIA /SEDUC Nº. 4825/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048287/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA FERNANDES FELIX DA SILVA, portadora do CPF n.º 068.269.294-81, matrícula n.º 18872, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956560

PORTARIA /SEDUC Nº. 4823/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo nºE:01800.0000014024/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VERA MARIA LEMOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 871.911.644-68, matrícula n.º 824335, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CENT FORM REC H PROF IB GATTO FALC 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956561

PORTARIA /SEDUC N° 4822/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo n°E:01800.0000013123/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MOACIARA SOUZA DE BARROS, portadora do CPF n.º 924.413.784-49, matrícula n° 50086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956562

PORTARIA /SEDUC N° 4821/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo n°E:01800.0000013857/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ADEILTON RAIMUNDO CORREIA, portador do CPF n.º 473.309.374-87, matrícula n° 823863, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956563

PORTARIA /SEDUC N° 4820/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043883/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora QUITERIA MORAES DA SILVA, portadora do CPF n.º 543.750.024-68, matrícula n° 82732, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956564

PORTARIA /SEDUC N° 4819/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo n°E:01800.0000010518/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO HENRIQUE COSTA, portador do CPF n.º 287.096.404-87, matrícula n° 128, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956565

PORTARIA /SEDUC N° 4818/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025., e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DELBA MARIA SOUZA ABREU DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 384.246.144-53, matrícula n° 826567, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956568

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ GEOT N° 04/2025

O Gerente de Fiscalização e Operações de Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Publicar as escalas de **CHEFIA DOS POSTOS FISCAIS**, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, do mês de **ABRIL de 2025**.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS		
Matrícula	Nome	Equipe
81862	FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA	088
82014	ANDRE LUIS SALGADO GANDOLFO	089
82141	AUDALIO MARINHO NEVES	090
82093	HELVECIO FRACASSO	091
POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA		
82085	JAIR FLÁVIO FERREIRA PASSOS	061
81827	JOSÉ SÉRGIO GOUVEIA COUTINHO	062
82125	GILVAN FREIRE CLEMENTINO	063
82065	FABRICIO REIS MONTARGIL	064
POSTO FISCAL DE NOVO LINO		
82004	BENEDITO CARNEIRO DA S.JUNIOR	041
82032	ADRIANO GALINDO CASTOR	042
186353	HERICK LUCENA CARLOS	043
82033	JEDILVAN BRAGA BARBOSA	044
POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO		
5797	SANDRINO RAMOS PEREIRA	037
81992	HELDER DE MORAES RAMOS	038
82045	JOSIEL XAVIER DA SILVA	039
82008	NELSON CLAUDIO MADEIRA SOARES SOBRINHO	040
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE		
81919	FERNANDO ANTONIO C MACHADO	049
81932	ERIVAN PINTO TRINDADE	050
82064	JUAREZ PININGA P. DE AZEVEDO	051
82094	DJARIO ALEXANDRE GALINDO	052
CHEFIA DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS		
212	WILTON BORGES FERREIRA	054
82025	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	055
197	DANILO PEREIRA FALCÃO	056
167	LUCAS FREITAS ARRUDA	103
POSTO FISCAL SEDEX		
82087	FRANCISCO BESERRA FILHO	074

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Roberto da Costa Freire

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 196/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:03300.0000000588/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA MELISSA NEVES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 108.686.304-62, matrícula n.º 1010, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ORCAMENTOS PARA SANEAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT DE SANEAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956619

PORTARIA /SEINFRA Nº. 197/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000588/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUANA MONIQUE DA SILVA VERCOSA, portadora do CPF n.º 123.452.904-12, matrícula n.º 1054, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL E INTERLOCUCAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ARTIC DE PROJ SOC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 23/04/2025 até 22/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956631

PORTARIA /SEINFRA Nº. 198/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000588/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANTONIA ESPIRITO SANTO MIRANDA DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 101.105.262-87, matrícula n.º 1052, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE IDENTIFICACAO DE DEMANDA E PROJETOS SOCIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ARTIC DE PROJ SOC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 23/04/2025 até 22/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956639

PORTARIA /SEINFRA Nº. 199/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000588/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EVANDRO ALMEIDA ALVES, portador do CPF n.º 101.613.484-32, matrícula n.º 1061, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ARTIC DE PROJ SOC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 23/04/2025 até 22/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956641

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 2654/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10705/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Cargo: TECNICO EM AGRIMENSURA - nível Nível1

CPF: 208.285.604-63

RG: 000098001455177 SSP AL

Matrícula: 7046

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 20/03/2025 até 20/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/CAMPO ALEGRE/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou levantamento topográficos na base SAMU, nas referidas Cidades. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956613

PORTARIA / SESAU Nº. 2652/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10706/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RICARDO VASCO DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 088.210.544-20

RG: 000000000212572 SSP AL

Matrícula: 6590

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 20/03/2025 até 20/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/CAMPO ALEGRE/MACEIÓ

OBJETIVO: AUXILIOU EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NAS BASES DO SAMU..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956614

PORTARIA / SESAU Nº. 2749/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 6264/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 00000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 19/02/2025 até 19/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/PORTO CALVO/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE ENTREGA DOS LAUDOS EM PROGRAMA DE AGROTOXICO EM ALIMENTOS -PARA/ANVISA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILANCIA E CONTROLE SANITARIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956648

PORTARIA / SESAU Nº. 2750/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 6264/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 00000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 20/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/S.MCAMPOS/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE ENTREGA DOS LAUDOS EM PROGRAMA DE AGROTOXICO EM ALIMENTOS -PARA/ANVISA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956649

PORTARIA / SESAU Nº. 2655/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 6264/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 00000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 14/02/2025 até 14/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/S.J.LAGE/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ INDUSTRIA DE ALIMENTOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956650

PORTARIA / SESAU Nº. 2751/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 6264/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 00000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 21/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/VIÇOSA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARA PÁRA TRANSPORTE DE OLEO VEGETAL DA EMPRESA SABALANGA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956651

PORTARIA / SESAU Nº. 2752/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 6256/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO - nível Nível1

CPF: 240.627.234-68

RG: 000000000373170 SSP AL

Matrícula: 16936

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 20/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/S.M.CAMPOS/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE ENTREGA DOS LAUDOS EM PROGRAMA DE AGROTOXICO EM ALIMENTOS -PARA/ANVISA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956664

PORTARIA/SESAU Nº 2653/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 10702/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

CPF nº 985.072.906-63

Matrícula: 180413

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 20/03/2025 a 20/03/2025

Destino: MACEIÓ/ARAPIRACA/C.ALEGRE/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou levantamento de Engenharia nas bases do SAMU, nas referidas cidades.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 -, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 31 de Março de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 956615

Portaria/SESAU Nº 2027/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000002730/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JANAINA ALVES DA SILVA, matrícula nº 864.646, portador(a) do CPF nº 021.787.564-50, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/3/2025 até 31/3/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 13 de março de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 956722

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP N° 0520/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000002414/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora TATIANA VALOIS LOBO BARRETO, portadora do CPF n° 011.237.094-24, Matrícula n° 163, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 28/03/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956764

PORTARIA/SSP N° 0521/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°E:02100.0000002414/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora TATIANA VALOIS LOBO BARRETO, CPF n°011.237.094-24, Matrícula n°.163, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, da unidade SERVIDORES CEDIDOS para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 28/03/2025.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956765

PORTARIA N° 072/2025 - CEPDEC/AL
ESCALA DE PLANTÃO

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme DECRETO N° 92.289, DE 27 DE JULHO DE 2023, e Parágrafo único do Art. 24-H da LEI DELEGADA N° 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE: tornar pública a Escala de Plantão de 12h dos militares da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, referente ao mês de ABRIL 2025.

MAT.	NOME	PERÍODO
51405-5	CAP DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA GOMES BARROS	01, 04, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
53456-0	CAP JOSÉ AUGUSTO DE MOURA NEVES	02, 05, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
9430-7	CAP JOSINALDO DIAS DA SILVA	03, 06, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
67330-7	CAP NELSON JOSÉ DOS SANTOS	10, 14, 18, 22, 26 e 30
71848-3	1° TEN MARIA BELISÂNGELA MOURA BRAZ	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
80680-3	2° TEN VINÍCIUS ROCHA RIBEIRO	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
80684-6	2° TEN ALEX SANDER PACHECO FREITAS	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
80754-0	2° TEN WELLINGTON JOSÉ NUNES DA SILVA	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
80681-0	1° SGT EDWARD DE ALMEIDA ROCHA	07, 12, 17, 22, 26 e 30
80612-9	1° SGT JOSÉ IVALDO PEREIRA	04, 09, 14, 19, 24 e 28
26514-4	1° SGT ALDÉRICO FERREIRA DA SILVA	02, 06, 11, 16 e 21
80598-0	1° SGT ANTONIO AVELINO DE ALCANTARA JÚNIOR	01, 05, 10, 15 e 20
80597-1	2° SGT FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES	04, 09, 14, 19, 24 e 28

27485-2	2° SGT MAT. FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA	07, 12, 17, 22, 26 e 30
29300-8	2° SGT TIAGO ROCHA RIBEIRO	03, 08, 13, 18, 23 e 27
28247-2	3° SGT JURANDI SANTOS DE ALBUQUERQUE	02, 06, 11, 16, 21, 25 e 29
27059-8	3° SGT CÉLIO DE BARROS CALADO	01, 05, 10, 15, 20, 25 e 29
29224-9	3° SGT TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO	03, 08, 13, 18, 23 e 27

Valor unitário da verba de alimentação 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 27 de março de 2025.

Moisés Pereira de Melo
CEL BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 956511

PORTARIA N° 073/2025 - CEPDEC/AL
ESCALA DE SERVIÇO

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto N° 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de ABRIL/2025 dos Condutores do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR - ABRIL/2025- TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
80651-0	039.898.994-06	2° TEN JOSÉ ROBERTO MENDONÇA LIMA	15, 22, 24, 28 e 30
6462-9	495.264.134-15	SUB TEN BM MAT. SERGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	01, 03, 07, 09, 11, 14, 16, 23, 25 e 29

Valor unitário da verba de alimentação: R\$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 27 de março de 2025.

Moisés Pereira de Melo
Cel. BM Coord. Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 956514

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI N°. 112/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora ALINE MELO DA SILVA, portadora do CPF n.º031.773.014-25, matrícula n°319, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRONEGOCIO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA, a partir de 01/04/2025, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 31 de março de 2025.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956569

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 152/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000275/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria nº 095/2025, 14 de março de 2025, que resolveu conceder férias à servidora CAROLINE LEITE DE GUSMAO MONTEIRO, portadora do CPF: 067.086.234-71, matrícula nº537, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, ORCAMENTARIO, FINANCEIRO E CONTABEL, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

ONDE SE LÊ:

“ a partir de até 10/01/1”

LEIA-SE:

“31/03/25 até 09/04/25”

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956681

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.502/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº. 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011230/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, GERLANE FERREIRA DA SILVA, CPF nº033.766.554-05 matrícula nº9867121, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº. 31368586), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/03/2025 a 07/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956386

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.501/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011189/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUCAS ANDERSON LIMA DOS SANTOS, CPF nº025.774.784-29, matrícula nº42430, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPARE MENDONCA 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/02/2025 até 24/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956387

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.500/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011193/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora THEREZA JULYANA DE CARVALHO HOULI, CPF nº007.966.854-28, matrícula nº 1863578, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/03/2025 até 03/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956388

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.504/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº. 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011190/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VERONICA OLIVEIRA SANTANA, CPF nº447.093.824-68 matrícula nº86538, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº. 31368462), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/03/2025 a 30/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956384

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.503/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº. 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011176/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, URANIA DOS SANTOS MORAES, CPF nº364.368.604-87 matrícula nº56, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº. 31368526), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/03/2025 a 30/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956385

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.499/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011219/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RANIELE DOS SANTOS, CPF nº045.487.634-30, matrícula nº18819, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/03/2025 até 08/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956389

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.498/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011256/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUCIANO CANDIDO DA SILVA, CPF nº986.441.574-34, matrícula nº80565, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 09/03/2025 até 15/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956390

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.478/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007512/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANALICE SILVA DE SOUZA, CPF nº 023.145.734-04, matrícula nº736, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/02/2025 até 11/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956391

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.477/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007229/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LINDINALVA PATRICIA DA SILVA SOUZA, CPF nº999.269.974-49 matrícula nº9864683, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31363399), por um período de 90 (noventa) dias, de 10/02/2025 a 10/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956392

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.475/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01204.0000001696/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARILIA RAMALHO TAVARES DE MESSIAS, CPF nº 095.641.894-54, matrícula nº 292, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 10 (dez) dias, a contar de 13/02/2025 até 22/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956393

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.476/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000004104/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCINEIDE FARIAS DOS SANTOS, CPF nº716.125.994-00, matrícula nº9863620, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 29/01/2025 até 04/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956394

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.474/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000010222/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELINE DEISE ALVES DA SILVA, CPF nº038.318.884-93, matrícula nº9864418, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 15/03/2025 até 24/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956395

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.473/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000010234/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MURILO MOTA GOMES, portador do CPF n.º164.089.774-72, matrícula nº32761, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/03/2025 até 14/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956396

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.472/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000010174/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA ROCHA, CPF nº072.460.544-48, matrícula nº53173, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/03/2025 até 27/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956397

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.471/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000006310/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora PAULA DA COSTA BARROS TEIXEIRA, portadora do CPF n.º302.526.444-68, matrícula nº501997, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/03/2025 até 12/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956398

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.470/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009956/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora AURELIA JANDIRA DE SOUZA MELO VERCOSA, CPF nº 029.726.514-80, matrícula nº21356, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/03/2025 até 10/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956399

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.468/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000010201/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ELLEN LILYAN DOS SANTOS FREITAS, portadora do CPF nº035.631.714-59, matrícula nº9864117, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/03/2025 até 24/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956400

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.469/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000010204/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora FLAVIA REGE COSTA DE LIMA, CPF nº 032.474.864-70, matrícula nº2958, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 11/03/2025 até 15/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956401

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.467/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000010190/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora JOCILEA SANTOS VIEIRA, portadora do CPF nº034.131.344-00, matrícula nº2883, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/03/2025 até 08/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956402

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.466/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000007406/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO LAMENHA CAMPOS, CPF nº539.696.184-87, matrícula nº7520, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 20/02/2025 até 20/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956403

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.464/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000005930/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREACAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF nº022.937.104-32, matrícula nº500890, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 10/03/2025 até 14/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956404

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.465/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000009644/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREACAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF nº022.937.104-32, matrícula nº2880, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 10/03/2025 até 14/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956405

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.463/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000005159/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora HELOISA HELENA FIGUEREDO ALVES, CPF nº053.047.274-01, matrícula nº2875, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 26/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956406

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.462/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000005159/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora HELOISA HELENA FIGUEREDO ALVES, CPF nº053.047.274-01, matrícula nº3504, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 26/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956407

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.460/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000007527/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora SHEYLA CHRISTIANNE BANDEIRA TRINDADE, CPF nº995.164.204-78, matrícula nº 39756, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/02/2025 até 07/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956409

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.461/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000007736/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE ALEXANDRE BEZERRA DE LIMA, portador do CPF nº382.185.774-91, matrícula nº863743, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/02/2025 até 21/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956410

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.448/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010592/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIA SIMONE COSTA VIEIRA, CPF nº022.976.384-77, matrícula nº16127, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 26/02/2025 até 11/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956411

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.459/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005483/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA RENATA DE AZEVEDO FRANCA, CPF nº023.191.144-08, matrícula nº500919, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/10/2024 até 29/10/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956412

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.447/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010592/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIA SIMONE COSTA VIEIRA, CPF nº022.976.384-77, matrícula nº12848, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 26/02/2025 até 11/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956413

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.446/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011787/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIA SIMONE COSTA VIEIRA, CPF nº022.976.384-77, matrícula nº16127, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 12/03/2025 até 25/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956414

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.445/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011787/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIA SIMONE COSTA VIEIRA, CPF nº022.976.384-77, matrícula nº12848, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 12/03/2025 até 25/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956415

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.444/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011355/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JAILMA BEZERRA DE SA, CPF nº984.486.414-34, matrícula nº9866325, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2025 até 09/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956416

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.443/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009475/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCUS ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF nº903.095.614-34, matrícula nº894, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 17/02/2025 até 21/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956417

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.442/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009475/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCUS ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF nº903.095.614-34, matrícula nº30556, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 17/02/2025 até 21/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956418

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.441/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011398/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor ERNESTO TORREIRO DE CARVALHO CAVALCANTE LINS, CPF nº 870.356.854-72, matrícula nº17156, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/03/2025 até 08/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956419

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.440/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011377/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANGELA MARIA SILVA SANTOS, CPF nº954.500.764-87, matrícula nº 80702, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/03/2025 até 07/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956420

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.438/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011448/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA ABINOAN SOUZA DA GAMA, CPF nº605.844.674-00, matrícula nº200, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2025 até 09/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956421

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.437/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011457/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora NATIELY SAMPAIO COSTA, portadora do CPF nº060.301.405-40, matrícula nº29081, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21/02/2025 até 06/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956422

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.439/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011221/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LUCIENE DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 740.460.124-04, matrícula nº12853, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/03/2025 até 17/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956423

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.436/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011458/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS, CPF nº 453.828.244-87, matrícula nº87223, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/03/2025 até 07/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956424

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.435/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011477/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA WALDYRA RODRIGUES DAS CHAGAS, CPF nº 177.735.474-91, matrícula nº826312, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 19/02/2025 até 12/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956425

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.433/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006565/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CLAUDENISSE DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº 959.483.504-44, matrícula nº824302, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/01/2025 até 28/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956426

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.432/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009194/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA JULIANA NETA, CPF nº 348.905.644-20, matrícula nº82457, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/02/2025 até 18/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956427

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.434/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011461/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE CLAUDIO MENEZES DA COSTA, portador do CPF nº382.968.374-04, matrícula nº826201, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2025 até 09/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956428

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.431/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011408/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA MARIA DUARTE, CPF nº348.923.464-20, matrícula nº826506, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILLO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2025 até 09/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956429

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.430/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012131/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor CLAUDIO FRANCISCO, CPF nº 312.250.395-68, matrícula nº39624, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/03/2025 até 13/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956430

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.429/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012089/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CARLOS, CPF nº754.221.314-87, matrícula nº82845, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/03/2025 até 15/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956431

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.427/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012128/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA ELIANE DA SILVA, CPF nº 563.451.274-34, matrícula nº82876, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/03/2025 até 10/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956432

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.428/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012140/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOSE DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº410.824.944-53 matrícula nº791, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31349380), por um período de 90 (noventa) dias, de 17/03/2025 a 14/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956433

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.426/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012128/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA ELIANE DA SILVA, CPF nº 563.451.274-34, matrícula nº20271, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/03/2025 até 10/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956434

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.425/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000005743/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ROSANGELA DE MELO SILVA, portadora do CPF n.º036.225.914-39, matrícula nº9865989, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/01/2025 até 10/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956435

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.424/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000012162/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora EZRI BATINGA DA SILVA, portadora do CPF n.º025.807.064-10, matrícula nº825711, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2025 até 12/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956436

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.423/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011152/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora RITA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 923.838.314-68, matrícula nº825778, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956437

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.421/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012179/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CINTHIA SOUZA SILVA FRANCA, CPF nº101.685.274-64, matrícula nº28342, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/03/2025 até 12/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956438

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.420/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011177/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE VALTER SIMIAO MOREIRA, CPF nº 142.637.854-87, matrícula nº9863727, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/03/2025 até 03/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956439

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.422/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012187/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TANIA TENORIO TEIXEIRA, CPF nº956.393.654-04, matrícula nº17030, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/03/2025 até 31/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956440

PORTARIA/SEPLAG N° 7.419/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000007546/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, CPF n.º 648.515.914-20 matrícula n.º 42596, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31346242), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/01/2025 a 16/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956441

PORTARIA/SEPLAG N° 7.339/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000005508/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CELIA MARIA LEAO OLIVEIRA, CPF n.º 939.305.004-00, matrícula n.º 961, ocupante do cargo de TECNICO EM SECRETARIADO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/03/2025 até 18/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956444

PORTARIA/SEPLAG N° 7.480/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000001175/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS, portadora do CPF n.º 037.238.144-84, matrícula n.º 9864065, classe C, nível 3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956470

PORTARIA/SEPLAG N° 5.504/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000001109/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA GORETTI LINS MORAES, portadora do CPF n.º 444.938.354-00, matrícula n.º 864339, classe C, nível 3, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956471

PORTARIA/SEPLAG N° 7.482/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000007904/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVANILZA ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF n.º 152.060.174-34, matrícula n.º 864383, classe D, nível 2, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956472

PORTARIA/SEPLAG N° 6.368/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000039091/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ISOLDA GUSMAO MOURA GAMA, portadora do CPF n.º 495.067.304-15, matrícula n.º 293, classe A, nível 2, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956473

PORTARIA/SEPLAG N° 6.367/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000030572/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EVANIO DA SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 815.132.674-34, matrícula n.º 25756, classe C, nível 3, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956474

PORTARIA/SEPLAG N° 6.366/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000041743/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALICIANE CESAR DAMASO DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 022.586.884-93, matrícula n.º 864375, classe B, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956475

PORTARIA/SEPLAG N° 6.365/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000009264/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABIENIA MENDES BATISTA, portadora do CPF n.º 893.105.514-53, matrícula n.º 39169, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956476

PORTARIA/SEPLAG N° 7.483/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.634/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000001400/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALVES COSTA NETO, portador do CPF n.º 663.538.313-15, matrícula n.º 2057, classe A, nível 1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956477

PORTARIA/SEPLAG N° 7.488/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000001120/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDNALVA MARIA DE ARAUJO SILVA, portadora do CPF n.º 505.035.104-91, matrícula n.º 9863730, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) GER. VIG. E CONT. DOENCAS TRANSMISSIVEIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956480

PORTARIA/SEPLAG N° 7.487/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000047416/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA FARIAS DE CERQUEIRA, portadora do CPF n.º 804.128.154-00, matrícula n.º 864850, classe B, nível 3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956481

PORTARIA/SEPLAG N° 7.486/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000001349/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABRIZIA MENDES BATISTA, portadora do CPF n.º 032.641.724-96, matrícula n.º 863828, classe B, nível 2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956482

PORTARIA/SEPLAG N° 7.485/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000009667/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GLEICE BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 001.002.144-28, matrícula n.º 863770, classe B, nível 1, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956484

PORTARIA/SEPLAG N° 7.484/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000001372/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SONYARA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 056.368.344-97, matrícula n.º 2996, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956485

PORTARIA/SEPLAG N° 7.479/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000000584/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALINE LUCAS BARBOSA GALVAO, portadora do CPF n.º 008.781.374-24, matrícula n.º 9864075, classe B, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956486

PORTARIA/SEPLAG N° 6877/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANTONIA FERREIRA DA SILVA MAIA, portadora do CPF n.º 678.511.424-15, matrícula 826299, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956570

PORTARIA/SEPLAG N° 6876/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDRESA POLIANA BORGES DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.259.654-63, matrícula 81851, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956571

PORTARIA/SEPLAG N° 6875/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA QUITERIA DE LIMA GOMES, portadora do CPF n.º 035.484.124-67, matrícula 824485, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956572

PORTARIA/SEPLAG N° 6873/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.437.624-57, matrícula 9863872, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956573

PORTARIA/SEPLAG N° 6874/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA MARIA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.306.838-10, matrícula 823703, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956574

PORTARIA/SEPLAG N° 6878/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora AUDIZETE CALHEIROS PEIXOTO, portadora do CPF n.º 309.535.534-34, matrícula 9863715, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956575

PORTARIA/SEPLAG N° 6881/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLARISANGELA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 001.036.764-06, matrícula 1863608, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956576

PORTARIA/SEPLAG N° 6882/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLECIA MARIA LIMEIRA, portadora do CPF n.º 285.336.404-63, matrícula 9865168, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956577

PORTARIA/SEPLAG N° 6880/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA CRISTINA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 639.463.434-49, matrícula 9867063, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956578

PORTARIA/SEPLAG N° 7120/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DENIZE FRAGOSO NOVAIS ANGELO, portadora do CPF n.º 468.851.024-15, matrícula 80742, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956579

PORTARIA/SEPLAG N° 7118/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA MARIA VICENTE DA SILVA, portadora do CPF n.º 028.294.827-94, matrícula 863581, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956580

PORTARIA/SEPLAG N° 7122/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDVANIA AURELIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 860.312.524-49, matrícula 82234, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956581

PORTARIA/SEPLAG N° 7121/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDINALVA SANTOS DO NASCIMENTO CORREIA, portadora do CPF n.º 925.700.114-87, matrícula 82468, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956582

PORTARIA/SEPLAG N° 7126/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ETIENE TIBURCIO DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 135.690.234-00, matrícula 83406, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956583

PORTARIA/SEPLAG N° 7127/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABIANA MICHELINE DO AMARAL OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 027.977.094-46, matrícula 9863776, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956584

PORTARIA/SEPLAG N° 7125/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIZANGELA CANDIDO DE FARIAS, portadora do CPF n.º 870.956.024-68, matrícula 824728, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956585

PORTARIA/SEPLAG N° 7124/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELINE MABEL SANTOS DE LIMA MARTINS, portadora do CPF n.º 469.087.574-04, matrícula 826102, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956586

PORTARIA/SEPLAG N° 7123/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE DOS SANTOS ARAUJO, portadora do CPF n.º 816.121.094-20, matrícula 826467, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956587

PORTARIA/SEPLAG N° 7131/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GILMARA CORDEIRO VALENCA, portadora do CPF n.º 063.519.744-88, matrícula 9866052, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956588

PORTARIA/SEPLAG N° 7147/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 677.766.714-87, matrícula 55637, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe H, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956589

PORTARIA/SEPLAG N° 7129/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLANCA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 346.819.814-00, matrícula 826452, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956590

PORTARIA/SEPLAG N° 7130/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GEDIDA DIONIZIO PEREIRA DAMASCENO, portadora do CPF n.º 563.691.904-20, matrícula 9867109, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956591

PORTARIA/SEPLAG N° 4141/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 16.053/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ROSEBERTO DOS SANTOS FRANCA, portador do CPF n.º 208.063.884-04, matrícula 1863592, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956605

PORTARIA/SEPLAG N° 3588/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.822/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ALMIR JOSE TAVARES DE SOUZA, portador do CPF n.º 030.867.164-36, matrícula 45921, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956606

PORTARIA/SEPLAG N° 6.058/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000053157/2024,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora EVELINE BRAGA DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 037.970.304-10, matrícula n.º 9866982, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) PGE PASUBPREV 30784767/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 30822288/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 00 ANOS, 11 MESES E 00 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 28/11/2024, NIT n° 1687634503-4, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 anos, 11 meses e 00 dias, no período de 02/01/2009 a 01/12/2009, prestados a MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, na função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956609

PORTARIA/SEPLAG N° 3595/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.029/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE TALMO MOURA TEIXEIRA, portador do CPF n.º 437.711.304-68, matrícula 1863435, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956652

PORTARIA/SEPLAG N° 3586/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º 027.890.324-08,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.019/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO DA SILVA, portador do CPF n.º 027.890.324-08, matrícula 826086, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956653

PORTARIA/SEPLAG N° 2213/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 14.774/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO FREIRE DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 047.090.574-35, matrícula 9864737, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 29 de janeiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956654

PORTARIA/SEPLAG N° 6.676/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROZIMEIRE FERNANDES COSTA CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 724.277.524-87, matrícula 27241, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956659

PORTARIA/SEPLAG N° 6.634/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE VALMIR CAVALCANTE PAULO, portador do CPF n.º 484.138.954-72, matrícula 35951, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956660

PORTARIA/SEPLAG N° 6.701/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SIVALDO FARIAS GOMES DE MELO, portador do CPF n.º 257.928.065-00, matrícula 62239, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956661

PORTARIA/SEPLAG N° 6.672/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NELSON SOARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 302.495.204-78, matrícula 54654, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956662

PORTARIA/SEPLAG N° 4124/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.036/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ MARCELINO DA SILVA, portador do CPF n.º 009.186.628-69, matrícula 823952, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956663

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.186/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 7.993/2018, e no Processo Administrativo nº E:34000.0000002635/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO AVELINO, portador do CPF nº 679.757.394-72, matrícula nº 29973, classe D, nível 1, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956667

PORTARIA/SEPLAG Nº 7324/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 7.993/2018, e no Processo Administrativo nº E:34000.0000001927/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS EDUARDO DE MELO COSTA, portador do CPF nº 995.146.564-15, matrícula nº 44679, classe D, nível 3, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956668

PORTARIA/SEPLAG Nº 7128/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADEILTON OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº 637.207.954-20, matrícula 1863582, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956671

PORTARIA/SEPLAG Nº 6879/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CARMEN SILVA DA PAZ ROSENDO, portadora do CPF nº 841.267.794-34, matrícula 9866797, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956672

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.051/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000002933/2023,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA BARROS COSTA, inscrita no CPF nº 494.310.484-34, matrícula nº 78176, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 30417451/2025 E DESPACHO PGE/PA/CD 30472736/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 04 ANOS, 04 MESES E 02 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 18/04/2022, NIT nº 1243495045-2, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 anos, 04 meses e 02 dias, no período de 01/04/1991 a 02/08/1995, prestados a GINÁSIO SAGRADA FAMÍLIA, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956674

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.768/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 042.705.604-79, matrícula 825216, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956686

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.725/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE OLIVEIRA COSTA SALVADOR, portadora do CPF nº 624.236.494-87, matrícula 9863621, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956687

PORTARIA/SEPLAG N° 7119/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CRISTIANE LIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 041.620.224-10, matrícula 9863880, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 956688

PORTARIA/SEPLAG N° 7.494/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000008317/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA ANDRA DA SILVA, CPF nº026.238.494-98 matrícula nº9864742, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31351055), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/02/2025 a 15/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956701

PORTARIA/SEPLAG N° 7.495/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011108/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, IRAJANE PEREIRA SANTOS, CPF nº861.246.684-91 matrícula nº824315, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31351760), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/03/2025 a 01/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956702

PORTARIA/SEPLAG N° 7.497/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010037/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA, CPF nº007.681.804-73 matrícula nº84830, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31355620), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/02/2025 a 24/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956703

PORTARIA/SEPLAG N° 7.458/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011530/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, YONE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº332.272.924-91 matrícula nº45112, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31346650), por um período de 90 (noventa) dias, de 11/03/2025 a 08/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956704

PORTARIA/SEPLAG N° 7.496/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000012217/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ERIKA CRISTINE SILVA, CPF nº063.497.824-10 matrícula nº19178, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31354627), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/03/2025 a 11/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956705

PORTARIA/SEPLAG N° 7.457/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011469/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº209.407.934-15 matrícula nº24539, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31346309), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/01/2025 a 09/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956706

PORTARIA/SEPLAG N° 7.456/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011198/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOSE CARNAUBA MOTA, CPF nº383.124.764-15 matrícula nº37190, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31343886), por um período de 90 (noventa) dias, de 03/03/2025 a 31/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956707

PORTARIA/SEPLAG N° 7.453/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010822/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, GLAUCUS MENDES DE MORAES, CPF n.º678.463.194-34 matrícula n.º824139, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31343568), por um período de 90 (noventa) dias, de 02/03/2025 a 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956708

PORTARIA/SEPLAG N° 7.454/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:02000.0000007414/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES, CPF n.º030.634.984-16 matrícula n.º864391, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31343669), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/01/2025 a 25/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956709

PORTARIA/SEPLAG N° 7.455/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000011211/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOSE ELIEL GOMES DA SILVA, CPF n.º381.703.534-91 matrícula n.º824961, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31343752), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/03/2025 a 03/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956710

PORTARIA/SEPLAG N° 7.452/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010819/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DAS GRACAS DANTAS GARCIA COSTA, CPF n.º841.500.504-06 matrícula n.º80650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31343473), por um período de 90 (noventa) dias, de 02/03/2025 a 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956711

PORTARIA/SEPLAG N° 7.451/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010819/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DAS GRACAS DANTAS GARCIA COSTA, CPF n.º841.500.504-06 matrícula n.º19473, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31343473), por um período de 90 (noventa) dias, de 02/03/2025 a 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956712

PORTARIA/SEPLAG N° 7.449/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:02000.0000008375/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LINDA DJEYME SANTOS, CPF n.º084.764.804-40 matrícula n.º2590, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31349994), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/01/2025 a 19/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956713

PORTARIA/SEPLAG N° 7.4450/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010626/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOSELITO ARAUJO SILVA, CPF n.º349.199.614-72 matrícula n.º86552, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31343321), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/02/2025 a 09/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 956714

PORTARIA/SEPLAG N° 7340/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º: E:01700.0000002310/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria/SEPLAG N.º. 5945/ 2025, 17 de março de 2025, que resolveu conceder férias à servidora RAFAELLA LOUYSE SANTANA DOS SANTOS, portadora do CPF: 071.896.494-25, matrícula n.º3829, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SEC. ESP. PLANEJ., ORC. E GOV. DIGITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“ 07/04/2025 até 16/04/2025.”

LEIA-SE:

“09/06/2025 a 18/06/2025.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956723

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 070/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000612/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RYCHARD MAX DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE

CPF: 116.003.094-45

RG:000000035092602 SESP AL

Matrícula: 351

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,37

PERÍODO: 07/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Penedo-AL/ Piaçabuçu-AL/ Feliz Deserto-AL/ Coruripe-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar uma ação de fiscalização no baixo São Francisco e litoral Sul do estado de Alagoas, com o objetivo de verificar o cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e, autuação, se for o caso, de usuários irregulares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956607

PORTARIA / SEMARH Nº. 071/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000612/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RYCHARD MAX DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE

CPF: 116.003.094-45

RG:000000035092602 SESP AL

Matrícula: 351

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,65

PERÍODO: 14/04/2025 até 17/04/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Jequiá da Praia-AL/ Roteiro-AL/ Barra de São Miguel-AL/ Marechal Deodoro-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar uma ação de fiscalização no baixo São Francisco e litoral Sul do estado de Alagoas, com o objetivo de verificar o cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e, autuação, se for o caso, de usuários irregulares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956608

**Secretaria de Estado do
Trabalho e Emprego (SETE)**

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
QUALIFICAÇÃO - SETEQ**

PORTARIA/SETEQ/Nº 045/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada nº 54 de 09 de março de 2023, Instrução Normativa SEPLAG nº05, de 03 de outubro de 2022, publicada no D.O.E em 04/10/2022 e no que consta no Processo Administrativo nº13010.0000000065/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público os resultados finais das avaliações de desempenho funcional dos servidores efetivos, desta Secretaria, de que trata as Portaria/Sete nº016/2025, Portarias/Sete nº017/2025 e Portaria/Sete nº018/2025, conforme relação anexa, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO, Maceió,

CLAÚDIA PINTO ALVES BALBINO

Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação

A N E X O

RELAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME	CARGO	MAT	CPF	RESULTADO FINAL
Marta Valéria Soares da Silva	Assistente de Administração	498-7	495.265.964-04	APTO
Maria Salette Borges da Silva	Assistente de Administração	35.612-0	309.898.414-72	APTO
José Roberto R. de Oliveira	Agente Administrativo	271-2	376.716.344-68	APTO
José Tenório Gato	Assistente de Administração	35.101-6	309.434.694-49	APTO
Marta Magalhães da Silva	Assistente Social	090-6	163.725.064-91	APTO

PORTARIA / SETEQ Nº. 044/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000201/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EVERSON DIAS DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ESPECIAL DE SINE DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - nível AST-2

CPF: 105.724.394-90

RG:000000035283963 SSP AL

Matrícula: 527

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 07/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: TRAIPU

OBJETIVO: O deslocamento se faz necessário para realizar o treinamento e capacitação de atendimento ao cidadão e treinamento para o preenchimento dentro da plataforma ALAGOASDIGITAL, projeto do plano de gestão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Pessoal Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 956599

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA/SETRAND Nº 410/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº 35032000000544/2025,

RESOLVE:

1. Designar o servidor THALES HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, Portador(a) do CPF nº113.991.674-21, matrícula nº366, para responder por Gerência Especial de Gestão Interna pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) POLLYANA KELLY LIMA DA SILVA, matrícula nº266, por motivo de férias da titular, no período de 27/03/2025 a 05/04/2025, Conforme Portaria nº 234/2025.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
26 de março de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956566

PORTARIA /SETRAND Nº. 409/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº35032000000772/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MYLLA HORTENCIA LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 106.120.404-96, matrícula nº 176, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE ORÇAMENTOS DE OBRAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 21/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
31 de março de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956487

PORTARIA /SETRAND Nº. 408/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº35032000000779/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KAMILA AMELIA ALBUQUERQUE GODOI, portadora do CPF nº. 059.528.414-06, matrícula nº 289, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS VICINAIS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 07/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
31 de março de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956488

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 076/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000298/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONCA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA PARA O TURISMO - nível SUP-2

CPF: 021.537.984-50

RG:00000001447337 SSP AL

Matrícula: 314

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CONCIO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.526,53 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUANTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO: 12/04/2025 até 16/04/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas na WTM - Latin America, em São Paulo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 956626

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 465/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001474/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CAMILA VALENCA LINS, portadora do CPF nº. 013.924.494-80, matrícula nº 35, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 07/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 956370

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 1473/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006142/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora VERONICA MARIA BANDEIRA DE SOUZA MELO, CPF nº411.782.544-53, Matrícula nº.50555, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher 24h (NEAM) Maceió, a partir de 31/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956453

PORTARIA/ PCAL Nº 1472/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor RODRIGO ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF nº019.883.844-19, matrícula nº826692, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 33º DP - PARICONHA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956454

PORTARIA/ PCAL Nº 1470/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 0112/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de janeiro de 2024, que designou para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 78º DP DE ROTEIRO para o servidor BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA, portador do CPF n.º 024.582.063-95, matrícula n.º 175, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - SAO M CAMP, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956455

PORTARIA/ PCAL Nº 1471/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor RODRIGO ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF nº019.883.844-19, matrícula nº826692, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 27º DP - AGUA BRANCA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956456

PORTARIA/ PCAL Nº 1469/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CIRIO MENDES NETO, portador do CPF nº240.570.024-72, matrícula nº846, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 78º DP - ROTEIRO.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956457

PORTARIA/ PCAL Nº 1474/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005750/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ELZIVETE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº469.177.724-53, matrícula nº300910, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 31/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956492

PORTARIA/ PCAL Nº 1476/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006231/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ASCANIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR, inscrito no CPF nº994.397.784-15, matrícula nº300683, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 31/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956493

PORTARIA/ PCAL Nº 1477/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006231/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora CLEDNA CINARA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, inscrita no CPF nº039.838.794-03, matrícula nº590, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 31/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956494

PORTARIA/ PCAL Nº 1478/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006231/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SANDRO ROBERTO MALTA DE PONTES, inscrito no CPF nº411.323.004-87, matrícula nº66232, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 31/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956495

PORTARIA/ PCAL Nº 1475/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006231/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE EDVALDO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº554.776.904-53, matrícula nº66051, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 31/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956496

PORTARIA/ PCAL Nº 1464/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 6144/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de setembro de 2023, que RESOLVEU DESIGNAR para responder cumulativamente pela DELEGACIA 112º DP - JACUIPE. para o servidor PAULO CERQUEIRA, portador do CPF n.º 679.013.604-53, matrícula n.º 826687, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956503

PORTARIA/ PCAL Nº 1466/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005151/2025.
RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 0040/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de janeiro de 2024, que REMOVEU da unidade Diretoria de Polícia Judiciária 1 para a unidade Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher 24h (NEAM) Maceió, a partir de 03/01/2024. para a servidora ROSIMERE GOMES CHAVES, portadora do CPF n.º 845.064.584-00, matrícula n.º 285, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotada na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956504

PORTARIA/ PCAL Nº 1467/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005151/2025.
RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 2896/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de junho de 2024, que DESIGNOU para exercer a Titularidade da DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA. para o servidor WLADNEY JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 648.305.864-00, matrícula n.º 50193, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA 119º DP - SANTANA DO MUNDAU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956505

PORTARIA/ PCAL Nº 1463/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005151/2025.
RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 6143/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de setembro de 2023, que RESOLVE DESIGNAR para responder cumulativamente pela DELEGACIA 113º DP - CAMPESTRE. para o servidor PAULO CERQUEIRA, portador do CPF n.º 679.013.604-53, matrícula n.º 826687, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956506

PORTARIA/ PCAL Nº 1465/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 604/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29 de maio de 2023, que RESOLVEU DESIGNAR para responder cumulativamente pelo NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - NUDEM de RIO LARGO para a servidora ROSIMERE GOMES CHAVES, portadora do CPF n.º 845.064.584-00, matrícula n.º 285, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotada na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956507

PORTARIA/ PCAL Nº 1462/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006068/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 0532/2025, 26 de fevereiro de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2025. ao servidor CASSIUS MAIA CORDEIRO, portador do CPF:009.785.484-00, matrícula n.º 493, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 01/04/2025 A 10/04/2025. ANO 2024/2025

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 02/06/2025 A 11/06/2025. ANO 2024/2025

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956545

PORTARIA/ PCAL Nº 1484/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006370/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor DANIEL JOSE GALVAO MAYER, inscrito no CPF nº045.516.974-86, matrícula nº491, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DAG - SETOR DE SERVIDORES AFASTADOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956682

PORTARIA / PCAL Nº. 1068/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000004873/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA, portador do CPF n.º 808.972.314-49, matrícula n.º 300602, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - U PALMAR do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 956445

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA/ DETRAN Nº 532/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000004203/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 527/2025, 25 de março de 2025, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS à servidora AUDIJANE MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, portadora do CPF:505.164.184-91, matrícula n.º 22147, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

1 (UM DIÁRIA) ; VALOR TOTAL : R\$ 138,00 ; PERÍODO: 12/03/2025 até 14/03/2025

LEIA-SE:

2 (DUAS DIÁRIAS) ; VALOR TOTAL : R\$ 276,00 ; PERÍODO: 12/03/2025 até 21/03/2025

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de março de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956448

PORTARIA/ DETRAN N° 530/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.000004203/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 526/2025, 25 de março de 2025, que resolveu conceder diárias à servidora SANDRA RAQUEL MELO DE ARAUJO MENDES, portadora do CPF:505.594.944-91, matrícula nº 22434, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

1 (UMA DIÁRIA) ; VALOR TOTAL : R\$ 138,00 ; PERÍODO: 12/03/2025 até 14/03/2025

LEIA-SE:

2 (DUAS DIÁRIAS) ; VALOR TOTAL : R\$ 276,00 ; PERÍODO: 12/03/2025 até 21/03/2025

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de março de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956450

PORTARIA/ DETRAN N° 529/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.000003357/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 489/2025, 25 de março de 2025, que resolveu Conceder Diárias ao servidor MANASSES SOUZA DE MESQUITA, portador do CPF:064.224.604-14, matrícula nº 142472, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, lotado(a) na unidade CHEFIA COMISSAO EXAMINADORA TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

0.5 (Meia diária)

LEIA-SE:

1 (Uma diária)

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956452

PORTARIA/ DETRAN N° 551/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000000153/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ALTERMAM LIMA DA ROCHA, portador do CPF nº 894.121.924-87, Matrícula nº 863627, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, da função gratificada de Subchefe de Investigação Administrativa e Prevenção à Fraude , nível SCHDET-2 na unidade de correição, no(a) Detran, a partir de 31/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956692

PORTARIA / DETRAN N°. 550/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000005709/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SANDRA RAQUEL MELO DE ARAUJO MENDES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 505.594.944-91

RG: 00000000623047 SSP AL

Matrícula: 22434

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 28/03/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Rio Largo e Messias

OBJETIVO: Reunião de monitoramento do Programa Detran na Escola com coordenadores e diretores das escolas do município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de março de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956447

PORTARIA / DETRAN N°. 549/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000005709/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora AUDIJANE MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 505.164.184-91

RG: 000000000740523 SSP AL

Matrícula: 22147

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 28/03/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Rio Largo e Messias.

OBJETIVO: Reunião de monitoramento do Programa Detran na Escola com coordenadores e diretores das escolas do município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de março de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956449

PORTARIA / DETRAN N°. 531/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000002390/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO NICACIO CORDEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 284.229.704-06

RG: 00000000474299 SSP AL

Matrícula: 86287

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 724,50

PERÍODO: 03/02/2025 até 27/02/2025

DESTINO: Atalaia - Viçosa - União dos Palmares - Matriz do Camaragibe - Santana do Ipanema - Palmeira dos Índios- Batalha - Delmiro Gouveia - Coruripe - Penedo - Junqueiro - São Miguel - Arapiraca - Girau do Ponciano.

OBJETIVO: Abastecimento de materiais nas CIRETRANS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956451

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL N°. 32/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000000416/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MANOEL ELION SILVA, portador do CPF n.º 088.128.884-53, matrícula nº 161, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 07/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956610

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)**

PORTARIA/IPASEAL SAÚDE N° 09/2025

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RONALD DUARTE LUZ, matrícula n° 61-2, portador do CPF n° 099.086.044-22, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA, lotado na unidade Diretoria da Presidência, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO AL (IPASEAL SAÚDE), pelo período de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA
Diretor Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000001071/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ANTONIO ROBERTO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n° 388XX05-9 SEDS/AL e do CPF n° XXX.163.704-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada CICERA BATISTA DA SILVA, portadora do CPF n° 025.334.834-00, Matrícula n° 46967 e n° de Ordem 23285, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 31028685/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 31051181/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 31278385, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n° 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió /AL, 31 de março de 2025 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956458

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000000242/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ROBENICE LUCENA DE CERQUEIRA GUIMARÃES, portadora da Carteira de Identidade n° 23XX39 SESP/AL e do CPF n° XXX.732.214-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado PEDRO GUIMARAES AMORIM FILHO, portador do CPF n° 048.936.034-34, Matrícula n° 86804 e n° de Ordem 89772, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV31109933/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 31192875/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 31329542, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n° 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió /AL, 31 de março de 2025 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956647

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA/ITEC N° 032/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei n°. 6.313 de 30 de abril de 2002, e o que consta no Processo Administrativo n° E:41506.000000195/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor RAYMUNDO SAMPAIO FERNANDES, portador do CPF n° 479.148.234-49, Matrícula n° 33, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, da função gratificada de Chefe de Finanças, nível CHTEC na unidade de Gerência Executiva de Planejamento e Orçamento, de Finanças e Contabilidade, no(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E FORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em
Maceió/AL, 31 de março de 2025 .
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 956700

**Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA/ ITERAL N° 154/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: 04406.0000000394/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria 149/2025, 28 de março de 2025, que resolveu Conceder Diárias ao servidor MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA, portador do CPF: 034.497.894-06, matrícula n°354, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL MONIT. PROGRAMAS, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"Processo Administrativo n° 04406.0000000349/2025"

LEIA-SE:

"Processo Administrativo n° 04406.0000000394/2025"

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 956508

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA /IMA N°. 62/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 2025.25034873158. DIA. IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IVENS BARBOZA LEO
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO - nível DIRE

CPF: 011.246.474-22

RG:00000001743736 CREA AL

Matrícula: 296

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$1.718,76 (pode sofrer variação de acordo com o dólar)

VALOR TOTAL: R\$ 25.781,40

PERÍODO: 11/04/2025 até 25/03/2025

DESTINO: China

OBJETIVO: Participação na Canton Fair Abril 2025 Fase 01 + IE Expo China 2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 956478

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 340/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 14, § 1º, I, II e III, da Lei Estadual n° 6.540/2004, e no Processo Administrativo n° 04104.000000704/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROZINEIDE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 259.635.544-20, matrícula n.º 825804, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe: Professora Assistente, Nível 2: UNMSDP2B40, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 956483

PORTARIA/UNEAL N° 341/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigos 23 e 29 da Lei Estadual n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000004121/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IRACI NOBRE DA SILVA, portadora do CPF n.º 209.201.304-10, matrícula n.º 825795, classe D, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe E, Nível: UNMSNP3E40, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 956490

PORTARIA/UNEAL N° 342/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 10, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual n° 7.820/16, e no Processo Administrativo n.º 04104.000000677/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, portador do CPF n.º 508.575.844-72, matrícula n.º 63079, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotado no(a) CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Nível 3: UNESNP3C40, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 956498

PORTARIA /UNEAL N° 343/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001058/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSILENE TORRES TEODORO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível GER

CPF: 062.026.504-35

RG:000000000008749 CRC AL

Matrícula: 398

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Arapiraca - Maceió - Arapiraca

OBJETIVO: Reunião de Partida da Revisão do PPA 2024-2027.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 000967 (DIÁRIAS) - Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 956501

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 1235/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Decreto Governamental n° 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000006354/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANDRE COSTA GOIS, inscrito no CPF n°842.044.604-10, matrícula n°4236, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade REITORIA / ASSESSORIA DE CONTROLADORIA ACADÊMICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 24/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956642

PORTARIA/UNCISAL N° 1234/2025

O REITOR no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental n° 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000005377/2025 e considerando que o servidor possui os requisitos mínimos postos na mencionada Lei,

RESOLVE:

Designar IVANILDO JOSE MARQUES, matrícula n.º 501027, portador do CPF n.º 022.502.784-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para desempenhar a Função Especial de COORDENADOR DE APOIO A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nível FE - 2, no(a) CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, da(o) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 10/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956643

PORTARIA/UNCISAL N° 1233/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental n° 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000005377/2025 e considerando que a investidura em função gratificada tem caráter transitório,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RODRIGO RAPHAEL TENORIO ALVES FRANCA, matrícula n.º 3167, portador do CPF n.º 085.449.824-92 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, da Função Especial de COORDENADOR DE APOIO A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nível FE - 2, na unidade REITORIA, da(o) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 10/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956644

PORTARIA/UNCISAL N° 1238/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000024590/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOELMA NOGUEIRA PESSOA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 604.110.314-49, matrícula n.º 500751, classe C, nível 3, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956752

PORTARIA/UNCISAL Nº 1244/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000032293/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IARA MARIA FERREIRA SANTOS, portadora do CPF nº 042.272.435-13, matrícula nº 3020, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III - PROFESSOR ADJUNTO, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956753

PORTARIA/UNCISAL Nº 1239/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000020801/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora HELDA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 648.463.504-87, matrícula nº 501248, classe C, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956754

PORTARIA/UNCISAL Nº 1243/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000002290/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TAMARA RODRIGUES BEZERRA, portadora do CPF nº 052.035.184-32, matrícula nº 501250, classe B, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956755

PORTARIA/UNCISAL Nº 1242/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000022710/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VANINA PAPINI GOES TEIXEIRA, portadora do CPF nº 383.028.964-20, matrícula nº 3351, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada no(a) CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956756

PORTARIA/UNCISAL Nº 1237/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000031522/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MILTON VIEIRA COSTA, portador do CPF nº 011.062.934-52, matrícula nº 2752, classe C, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL IV - PROFESSOR TITULAR, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956757

PORTARIA/UNCISAL Nº 1236/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000028734/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MERCIA SIMONE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 145.270.878-94, matrícula nº 500842, classe B, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956758

PORTARIA/UNCISAL Nº 1803/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000013062/2024,
RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ROSINETE FERNANDES DE BRITO, CPF nº 395.230.554-53, matrícula nº 52056, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956759

PORTARIA/UNCISAL Nº 1802/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000014580/2024,
RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA, CPF nº 921.307.475-15, matrícula nº 3214, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956760

PORTARIA/UNCISAL Nº 1246/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000002504/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ERICKA CAVALCANTI LUNA MORAIS, portadora do CPF nº 578.595.314-53, matrícula nº 501574, classe C, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956772

PORTARIA/UNCISAL Nº 1245/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000030601/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EVA EUGENIA DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA, portadora do CPF nº 648.344.254-87, matrícula nº 9864038, classe C, nível 2, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956773

PORTARIA/UNCISAL N° 1249/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000002602/2025,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora BRUNA DE ALBUQUERQUE CORREIA, portadora do CPF n.º 076.914.684-82, matrícula n.º 3068, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956787

PORTARIA/UNCISAL N° 1247/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000001096/2025,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora FABIANA DOS SANTOS GOVEIA, portadora do CPF n.º 035.132.394-59, matrícula n.º 501616, classe C, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956788

PORTARIA/UNCISAL N° 1248/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.00000029406/2024,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora EDJANE NEGRAO PEREIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 037.965.914-00, matrícula n.º 3271, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956789

PORTARIA/UNCISAL N° 1250/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004785/2025,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor DEMETRIUS AIRES MEDEIROS SILVA, portador do CPF n.º 063.358.694-38, matrícula n.º 3982, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado no(a) AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956790

PORTARIA /UNCISAL N°. 1391/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDILMA NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF n.º 021.199.854-05, matrícula n° 3182, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/05/2025 até 26/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956339

PORTARIA /UNCISAL N°. 1392/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLARA DANIELA SILVA DE FREITAS, portadora do CPF n.º 075.872.094-76, matrícula n° 2972, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956340

PORTARIA /UNCISAL N°. 1393/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, portadora do CPF n.º 008.271.474-65, matrícula n° 4098, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/05/2025 até 21/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956341

PORTARIA /UNCISAL N°. 1395/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JAYRANE ELLEN MENEZES RODRIGUES, portadora do CPF n.º 095.422.014-51, matrícula n° 2872, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/05/2025 até 21/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956342

PORTARIA /UNCISAL N°. 1394/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCOS ROSSITER DE MELO COSTA, portador do CPF n.º 037.762.974-09, matrícula n° 3476, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956343

PORTARIA /UNCISAL N°. 1397/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIANO SETUBAL PAIVA, portador do CPF n.º 077.214.744-26, matrícula n° 3687, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956344

PORTARIA /UNCISAL N°. 1396/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FERNANDA LOPES PONTES DE MELO, portadora do CPF n.º 041.107.714-71, matrícula n° 3296, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVIÇO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956345

PORTARIA /UNCISAL N°. 1417/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DEBORA DA SILVA, portadora do CPF n.º 605.388.564-91, matrícula n° 501018, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/04/2025 até 17/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956359

PORTARIA /UNCISAL N°. 1415/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VALDETE DA COSTA BONFIM TOLEDO, portadora do CPF n.º 516.789.264-34, matrícula n° 501608, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2025 até 17/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956360

PORTARIA /UNCISAL N°. 1418/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARLENE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 739.677.424-15, matrícula n° 9865281, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 06/05/2025 até 20/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956361

PORTARIA /UNCISAL N°. 1419/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GILBERTO VALERIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 776.720.464-20, matrícula n° 79074, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2025 até 02/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956362

PORTARIA /UNCISAL N°. 1416/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor HUMBERTO AFONSO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 560.336.804-72, matrícula n° 79079, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/05/2025 até 10/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956363

PORTARIA /UNCISAL N°. 1414/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA APARECIDA DE SA VALERIO, portadora do CPF n.º 505.186.074-53, matrícula n° 78619, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956365

PORTARIA /UNCISAL N°. 1413/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE GERALDO BATISTA DE MELO, portador do CPF n.º 493.461.724-87, matrícula n° 1632, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956366

PORTARIA /UNCISAL N°. 1412/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANDREIA MARINHO MAIA HONORATO, portadora do CPF n.º 445.473.664-20, matrícula n° 52389, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956367

PORTARIA /UNCISAL N°. 1410/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE CICERO GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 210.541.344-72, matrícula n° 1428, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/04/2025 até 04/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956368

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1411/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HELENA DE MACEDO BITTENCOURT, portadora do CPF n.º 300.341.754-15, matrícula n.º 3576, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/05/2025 até 02/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956369

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1409/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GENESIO LUCIO SILVESTRE, portador do CPF n.º 164.557.974-34, matrícula n.º 7075, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/01/2025 até 28/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956371

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1408/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora BALBINA CORREIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 164.529.504-44, matrícula n.º 13529, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/05/2025 até 01/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956372

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1407/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLEISSON GOMES DOS SANTOS LIMA, portador do CPF n.º 077.658.734-07, matrícula n.º 2913, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2025 até 02/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956373

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1406/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor OTONIEL VILLIAN DUARTE TEIXEIRA, portador do CPF n.º 076.973.554-18, matrícula n.º 2677, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956374

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1405/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, portador do CPF n.º 067.753.314-44, matrícula n.º 2920, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/03/2025 até 25/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956375

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1404/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RAIANA CARLA CONFESSOR DA SILVA, portadora do CPF n.º 064.935.374-95, matrícula n.º 3241, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/04/2025 até 23/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956376

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1403/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PRISCILLA DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF n.º 061.703.134-71, matrícula n.º 3226, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/05/2025 até 15/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956377

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1402/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ROSELENE CARDOSO DE BARROS LEAO, portadora do CPF n.º 061.017.104-67, matrícula n.º 2911, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/03/2025 até 03/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956378

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1401/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABRICYA DE OLIVEIRA FERRO SOARES, portadora do CPF n.º 049.395.834-73, matrícula nº 304, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/04/2025 até 23/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956379

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1400/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WELLINGTON COSTA MARTINS, portador do CPF n.º 042.501.994-28, matrícula nº 2750, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956380

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1399/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL, portadora do CPF n.º 035.628.614-27, matrícula nº 3240, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/05/2025 até 24/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956381

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1398/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000007097/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANNY AUXILIADORA OURIVES REIS PLECH, portadora do CPF n.º 004.748.181-10, matrícula nº 2848, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 956382

**COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

PARQUE SHOPPING

PALATO PRAIA



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**



Diário dos Municípios

Prefeitura de Carneiros

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro - Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação Pregão Presencial nº 001/2025-SRP Objeto: Aquisição de Pescados vivos, frescos do tipo "TAMBAQUI" ou "TILÁPIA". DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2025 às 10:00 h. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 31 de março de 2025.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Protocolo 956699

Prefeitura de Craibas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Craibas/AL, através da Comissão de Contratação, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 01/2025, destinado a Contratação de empresa especializada em leilões de veículos para atender as necessidades do município de Craibas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craibas/AL, na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craibas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14 h do dia 30/04/2025. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: cplcraibas@gmail.com

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Comissão de Contratação

Protocolo 956461

Prefeitura de Messias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através da Comissão de Seleção, torna público a todos os interessados que realizará na sala de reuniões situada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, S/N - Messias - AL, CEP: 57.990-000, chamamento público nº 06/2025, que tem como objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCERIA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL. RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 02/05/2025 ATÉ AS 10:00H. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 05/05/2025 A PARTIR DAS 15:00H. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, S/N - Centro Cep: 57.990-000, Messias, Estado de Alagoas, através do e-mail: e portal <https://messias.al.gov.br> - Dúvidas através do e-mail licitacaoemessias@hotmail.com. Messias/AL, 31 de março de 2025. Marcella Barros de Oliveira. Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 956640

Prefeitura de São Miguel dos Campos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE RECURSO

Processo nº: 02040014/2025. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 01/2025 (ELETRÔNICA). Recorrente: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. Recorrida: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III, EM SISTEMA CONSTRUTIVO CONVENCIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL. Decisão: O Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve por DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pelas razões e argumentos transcritos na petição, bem como passo a acolher a decisão da Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, e ACOLHER o julgamento de improcedente, mantendo a DECISÃO anterior da comissão de JULGAMENTO DA PROPOSTA e HABILITAÇÃO da licitante A2 ENGENHARIA LTDA. A petição será anexo a plataforma eletrônica BNC e encontra-se disponível na sala da Diretoria Especial de Licitações e Contratos para consulta dos interessados.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA

Prefeito

Protocolo 956719

Prefeitura de Senador Rui Palmeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº: 002/2025 TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO Nº: 02260010/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício, destinado a atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025. Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília). Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro - Senador Rui Palmeira - AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de março de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Pregoeiro

Protocolo 956698

PARTICULARES

Sindicato dos Economistas do Estado de Alagoas - SINDECON/AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES Nº 02/2025

O Sindicato dos Economistas do Estado de Alagoas - SINDECON/ convoca todos os seus associados em dia, da sua base territorial, para Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Representantes junto à Federação Nacional dos Economistas, bem como suplentes, para o triênio 2025-2027, que será realizada no dia 02 de junho de 2025, das 08h às 13h, na sede da entidade, situada na Rua Dias Cabral, 165 - 1º Andar - Centro, Maceió/AL. O prazo de registro

de chapas será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital de convocação da eleição, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia, que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, caso ocorra em dia não útil (sábado, domingo ou feriado). O registro das Chapas será feito de acordo com o Estatuto do Sindicato dos Economistas do Estado de Alagoas, e deverá ser efetuado em sua sede, situada na Rua Dias Cabral, 165 - 1º Andar - Centro, Maceió/AL, no horário das 09h às 13h. O requerimento do registro das chapas, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, nos termos dos artigos 43 a 48 do Estatuto, será dirigido à Comissão Eleitoral, devendo ser assinado por todos os candidatos, ou mediante autorização de inclusão dos demais componentes da chapa a um deles, será protocolado na Secretaria do Sindicato, e instruído com cópia da cédula de identidade ou instrumento equivalente de cada candidato. Somente será admitido o registro de chapa que indicar candidato em número suficiente para o preenchimento de todos os cargos a serem preenchidos, sendo que o preenchimento dos cargos se dará na ordem apresentada na chapa eleita. No prazo de dois dias após encerramento do prazo de registro das chapas a Comissão Eleitoral tornará público, na sede da entidade sindical, a relação nominal das chapas registradas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Sindicato. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral deverá instalar a Sessão Eleitoral de Apuração, a qual deverá observar os artigos

Maceió/AL, 01 de abril de 2025.

Marcos Antônio Moreira Calheiros
Presidente - SINDECON/AL

Protocolo 956491

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
(Processo Administrativo nº 133/2025)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de locação, implantação, treinamento e manutenção de software de gestão e faturamento, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: e-mail: saeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saeadm@outlook.com.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
(Processo Administrativo nº 131/2025)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de prestadora dos serviços de locação de veículo tipo ciclomotor, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: e-mail: saeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saeadm@outlook.com.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
(Processo Administrativo nº 130/2025)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Radiocomunicação, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: e-mail: saeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saeadm@outlook.com.

DANIELLA DE OLIVEIRA BONFIM
Agente de Contratação

Protocolo 956694

FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 36.413.553/0001-13, localizado na Av. Comendador Calaça, 1615, Poço, município de Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Prévia (Lavra a céu aberto por escavação - se mineral com emprego direto na construção civil e agricultura), de uma jazida de areia localizada no município de Dois Riachos - AL.

Protocolo 956347

A CONSTRUTORA DF LTDA, CNPJ: 35.678.461/0001-00, localizada à Av. Menino Marcelo, nº 9350, Edif. emp. Humberto Lobo, Sala 115, 57.046-000, Serraria, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL (Instituto de Meio Ambiente de Alagoas), a LP - Licença Prévia, para empreendimento da tipologia IMOBILIÁRIO, situado no loteamento Praia dos Flamboyants, Qd - F, lote nº 10, distrito de Tatuamunha, Porto de Pedras/AL). Foi determinado estudo de impacto ambiental nível RAA - Relatório de Impacto Ambiental.

Protocolo 956500

CIMAPRA - CIA MERCANTIL AGROPECUÁRIA PRATAGY, inscrita no CNPJ nº 12.277.489/0001-22, com sede na Rodovia BR104, s/n, Prefeito Antônio Lins de Souza, Km 89, Rio Largo/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Operação para operar a USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DOURADO II.

Protocolo 956518

AUTO POSTO LIMA LTDA. (AUTO POSTO SÃO JOSE), inscrita no CNPJ: 40.433.057/0001-07, localizada na Av Doutor Muniz Falcão, sn, Centro, Santana do Mundaú - Alagoas, com atividade de venda varejista de combustíveis. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-IMA, a Licença de Operação - LO.

Protocolo 956520

SIAO GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA, 18.784.515/0001-95, Avenida General Luiz de Franca Albuquerque, 3750, Cond Paradise Beach Bloco 03 APT 1401, Bairro: Guaxuma, Maceió - AL, 57038-800, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a solicitação da Autorização Ambiental para atividade de abertura e restauração de vias, sem pavimentação, de propriedade rural localizada no município de Barra de São Miguel/AL.

Protocolo 956524

A RANDON MESSIAS IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.169.927/0001-46, localizada na Rodovia BR 101, KM 73, Parque Industrial José Aprígio Viela Brandão, nº S/N, Zona Urbana, Messias/AL, com atividade de Indústrias em Geral, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação do empreendimento denominado RANDON MESSIAS, localizado em Messias/AL.

Protocolo 956665

LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS- ME, escrita no CNPJ sobre o número 22.454.465/0001-55, situada na Rua Manoel de Farias, 64, centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a regularização da licença de operação, para atividade de Comércio de Medicamentos Veterinários. Foi determinado estudo de impacto ambiental e barra ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 956673

MARICELIA MEDEIROS LISBOA-ME, INSCRITO CNPJ Nº 10.499.928/0001-16 LOCALIZADA NA RUA MANOEL SILVINO DE CARVALHO Nº 163 CEP 57410-000 NA CIDADE DE PALESTINA, NO ESTADO DE ALAGOAS, COM ATIVIDADE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA) A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM AS LEIS AMBIENTAIS VIGENTES.

Protocolo 956720



O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

C H E F
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS

